



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada, por meio da modalidade de serviço terceirizado de locação (outsourcing), para fornecer uma solução tecnológica avançada e segura para a Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul (ALEMS), visando a modernização e otimização dos processos legislativos, proporcionando maior eficiência e transparência nas atividades parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

O objetivo deste projeto é modernizar e otimizar os processos legislativos, promovendo maior eficiência e transparência nas atividades parlamentares realizadas nas salas, Plenário "Deputado Júlio Maia", Sala de Comissões - Plenarinho "Deputado Nelito Câmara", Hall Principal - Saguão Nelly Martinz e Gabinetes Parlamentares da ALEMS. A solução integrada a ser contratada abrangerá o fornecimento completo de software, hardware, infraestrutura SaaS, bem como os serviços de implantação, administração, suporte, treinamento, capacitação e assistência técnica. É importante destacar que o sistema deve permitir a realização de sessões e votações de forma remota e presencial, exibir informações relevantes, garantir a segurança de dados sensíveis e ser compatível com diversas plataformas de transmissão online de eventos, reuniões e TV Corporativa.

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os dispositivos e softwares necessários para operacionalizar a solução, além de realizar os serviços de instalação, integração, treinamento e manutenção preventiva e corretiva, licenciamento de todos os softwares e sistemas que irão compor a solução, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

**DATA DA ABERTURA: 25 DE julho DE 2023 - ÀS 09:00 HORAS**

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na Sala de Reuniões Deputado Roberto Orro, piso superior da Assembleia Legislativa - MS, localizada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09 – ALEMS – cidade de Campo Grande/MS, telefone (67) 3389-6520.

**PREÂMBULO**

- 1 - DA CONVOCAÇÃO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

*any*



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000434

- 8 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO E DA PROVA DE CONCEITO
- 9 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
- 10 - DA CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15 - DO REAJUSTE
- 16 - DA FISCALIZAÇÃO
- 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III - Declaração de Habilitação;
- Anexo IV - Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V - Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI - Minuta do Contrato;
- Anexo VII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII - Declaração que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos;
- Anexo IX - Atestado de Visita,
- Anexo X - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta,
- Anexo XI - Modelo de declaração de Sustentabilidade Ambiental,
- Anexo XII - Modelo de Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade, e
- Anexo XIII - Modelo de Declaração Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

*Ucep*



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira Oficial, nomeada através do Ato nº 040/2023, torna público que no dia **25 de julho de 2023 às 09:00 horas**, na sala de reuniões Deputado Roberto Orro, piso superior nesta Casa de Leis, localizada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09 – ALEMS – cidade de Campo Grande/MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo **“menor preço global”**, autorizada no **Processo Administrativo n.º 041/2023**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Ato 078/2010 – Mesa Diretora e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

**1 – DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.1** - A sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

**DATA: 25/07/2023**

**HORÁRIO: 09:00 horas (horário local)**

**LOCAL:** A sessão de processamento do Pregão acontecerá na Sala de Reuniões Deputado Roberto Orro, piso superior da Assembleia Legislativa - MS, localizada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09 – ALEMS – cidade de Campo Grande/MS, telefone (67) 3389-6520, e-mail [licitacaoalms@gmail.com](mailto:licitacaoalms@gmail.com).

**1.2 – DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.2.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.2.3. Lei Complementar nº 123/06 e sua alteração;
- 1.2.4. Ato 078/2010 – Mesa Diretora e alterações;
- 1.2.5. Demais disposições contidas neste Edital

**2 – DO OBJETO**

**2.1** – Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada, por meio da modalidade de serviço terceirizado de locação (outsourcing), para fornecer uma solução tecnológica avançada e segura para a Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul (ALEMS), visando à modernização e otimização dos processos legislativos, proporcionando maior eficiência e transparência nas atividades



000436

parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**2.2** – O objetivo deste projeto é modernizar e otimizar os processos legislativos, promovendo maior eficiência e transparência nas atividades parlamentares realizadas nas salas, Plenário "Deputado Júlio Maia", Sala de Comissões - Plenarinho "Deputado Nelito Câmara", Hall Principal - Saguão Nelly Martinz e Gabinetes Parlamentares da ALEMS. A solução integrada a ser contratada abrangerá o fornecimento completo de software, hardware, infraestrutura SaaS, bem como os serviços de implantação, administração, suporte, treinamento, capacitação e assistência técnica. É importante destacar que o sistema deve permitir a realização de sessões e votações de forma remota e presencial, exibir informações relevantes, garantir a segurança de dados sensíveis e ser compatível com diversas plataformas de transmissão online de eventos, reuniões e TV Corporativa.

**2.3** – A empresa contratada será responsável por fornecer todos os dispositivos e softwares necessários para operacionalizar a solução, além de realizar os serviços de instalação, integração, treinamento e manutenção preventiva e corretiva, licenciamento de todos os softwares e sistemas que irão compor a solução, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

**3.1.1** - Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

**3.2** – Não poderão concorrer neste **Pregão**:

**3.2.1** – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.2** – Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pela ALEMS.

**3.2.3** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

**3.2.4** – Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº8.666/93;

**3.2.5** – Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Assembleia Legislativa – MS;

**3.2.6** – Não será permitida a participação de pessoa física.

*Wey*



**3.2.7** – Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcione no país, nem aquela que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de licitar, exceto a empresa em situação de recuperação judicial que possuir certidão em instância judicial que ateste a sua aptidão econômica, com a apresentação da mesma.

### **3.3 – DA VISITA TÉCNICA**

**3.3.1** - A visita técnica é **FACULTATIVA**, os licitantes poderão, se acharem necessário, vistoriar previamente o local onde serão executados os serviços, para a elaboração das propostas, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento do local, das condições e dificuldades para a realização dos serviços. Caso haja interesse, o representante legal da licitante designado para este fim, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) **No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas;
- b) **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.3.2** - Agendar previamente as visitas no endereço abaixo, onde receberão o Atestado de Visita:

**Órgão:** Assembleia Legislativa - Estado de Mato Grosso do Sul;

**Setor:** Diretoria de Informática da ALMS;

**Contato:** Sr. Enio Marcelo Buzaneli;

**Fone:** (67) 3389-6218;

**Localidade:** Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Endereço:** Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09.

**OBS.:** O local indicado para a visita deverá ser vistoriado até o 2º (segundo) dia útil que antecede a data de abertura dos envelopes, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

*Wep*



000438

**4.1** - Para fins de credenciamento junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.2** – O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**4.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que a Pregoeira poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

**4.2.2 - Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2.3** – Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

**4.3** - No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo III**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

**4.4** - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

**4.5** – O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.6** - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO VII**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa

ueep



*devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, em plena validade.*

**4.6.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedida pela Pregoeira se o interessado comprovar tal situação jurídica através dos documentos exigidos no subitem 4.6;

**4.6.2.** O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

**4.6.3.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**4.7.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

**4.8.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**4.9.** A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

**4.10.** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

**4.11.** A idoneidade da licitante será verificada mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, mantido pela Controladoria Geral da União.

## **5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1** – Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a **Declaração de Habilitação** (conforme **Anexo III**), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023.  
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

**ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023.  
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)

## **6 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)**

**6.1 – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:**

**6.1.1 –** Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

**6.1.2 –** A licitante deverá apresentar o preço unitário mensal e preço total, conforme **Anexo II** deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo e por extenso.

**6.1.2.1 -** A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos:

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme **Anexo X**;

**6.1.2.2 -** Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, a pregoeira ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do produto ofertado.

**6.1.3 –** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

**6.1.4 –** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas oriundas dos compromissos assumidos com: pessoal, encargos pessoais, seguros de acidentes pessoais, taxas e impostos, transporte, treinamento, garantia, testes, integração, treinamento de pessoal, assistência técnica integral no local onde os serviços serão executados durante a vigência contratual, manutenção preventiva e corretiva durante a vigência contratual e todos os insumos necessários para a montagem e instalação dos equipamentos, bem como tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento dos serviços, objeto desta licitação.



000441

**6.1.5** – Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais após a vírgula.

**6.1.6** – O valor do **ITEM** informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital.

**6.1.7** – Todas as folhas devem ser rubricadas e a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal.

**6.1.8** – Deve indicar o prazo para entrega e instalação, após a assinatura do contrato, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

**6.1.9** – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

**6.1.10** – Todas as folhas, referente a proposta de preços, devem estar numeradas sequencialmente, iniciando pelo número 1, no canto inferior direito da folha, acompanhada de termo de encerramento da documentação, onde conste número do processo, número do pregão e a quantidade de páginas constantes dentro do envelope, o termo deverá estar carimbado com o CNPJ/MF da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal.

**6.2** – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

**6.3** - Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.8 e 6.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

**6.4** – Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**6.5** - A Pregoeira poderá, no interesse da Assembleia Legislativa - MS, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

**6.5.1** - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de:

a) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim.

*ccyf*



b) Erro de cálculo, considerando sempre o preço unitário.

**6.6** – A licitante vencedora do certame deverá apresentar, num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sua proposta readequada ao valor vencedor, sendo que o desconto deverá ser atribuído de forma linear, ou seja, em todos os itens;

## **7 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

**7.2** - A Pregoeira procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços escrita, ordenando-a em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços “ **Unitário**”.

**7.3** – Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

**7.4** - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, a Pregoeira selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço global e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**7.4.1** – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.5** - A Pregoeira convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e



decrecentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

**7.6** – A Pregoeira, poderá, antes da etapa de lances, estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

**7.7** – Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

**7.8** – Em observância à Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006 e sua alteração, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.8.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

**7.9** – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.9.1** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance, para o determinado item, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.9.2** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006 e sua alteração).

**7.9.3** – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006 e sua alteração).

**7.9.4** – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006 e sua alteração).

**7.10** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.11** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

*Handwritten signature*



**7.12** - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.13** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de nulidades.

## **8 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO**

**8.1** – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

**a) Todas as folhas, referente a documentação de habilitação, devem estar numeradas sequencialmente, iniciando pelo número 1, no canto inferior direito da folha, acompanhada de termo de encerramento da documentação, onde conste número do processo, número do pregão e a quantidade de páginas constantes dentro do envelope, o termo deverá estar carimbado com o CNPJ/MF da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal.**

### **8.1.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.
- e) A licitante que apresentar os documentos elencados no item 8.1.1 letras “a; b; c; d” para se credenciar, fica dispensado de apresentar no envelope nº 2 – habilitação.

### **8.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

*veep*



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

### **8.1.3 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) As licitantes deverão comprovar a aptidão para a prestação de serviços e fornecimento de solução compatível em características, prazos e quantidades com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter executado de forma satisfatória.
- b) Considerando que, por meio deste Termo de Referência, será fornecido solução tecnológica que atenda com segurança e performance a principal atividade legislativa da CONTRANTE, os critérios de qualificação técnica aqui especificados buscam minimizar riscos associados a contratações desta relevância. Neste sentido, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, o(s) atestado(s) de capacidade técnica ora exigido(s) objetiva assegurar que a licitante tenha a experiência necessária para fornecer e garantir a Solução objeto do presente Termo de Referência, enquanto que os documentos solicitados visam garantir aspectos mínimos de segurança, confiabilidade, performance e compatibilidade técnica da solução tecnológica.
- c) **Apresentação de no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), deverá(ão) conter endereço e CNPJ do(s) mesmo(s) com a devida identificação do nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do(s) atestado(s), comprovando aptidão para o

*ccp*



fornecimento de Solução Tecnológica com desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características técnicas, quantidades e prazos exigidos no Edital, tais como: fornecimento, implantação e assistência técnica de Solução de hardware e software compatível com o objeto ora licitado.

c.1) O(s) referido(s) Atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante e do seu responsável técnico e devidamente registrado(s) no CREA com apresentação da Certidão atualizada de Acervo Técnico (CAT).

d) Parcelas de maior relevância do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica:

d.1) Painel de Led composto por matriz full color, dot pitch máximo P-2,5mm, incluindo processador de vídeo de alta performance.

d.2) No mínimo de 06 terminais de votação equipados com leitor biométrico tipo fingerprint, display LCD colorido touchscreen, equipado com teclado virtual contendo todos os comandos para registro de presença, voto, visualização da ordem do dia, matérias em discussão e votação, beep sonoro, microfone tipo gooseneck integrado ao terminal, áudio digital e três teclas físicas com marcação tátil braile, sim, não e abstenção, para registro de voto de portadores de deficiência visual, beep sonoro e comunicação tipo POE,

d.3) No mínimo de 01 terminal palmvien com leitor infravermelho das veias da palma da mão, para garantir a inclusão segura de Parlamentares com eventual falha de leitura das digitais dos dedos das mãos, equipado, teclado virtual contendo todos os comandos para registro de presença, voto, comunicação ethernet ou wireless de elevada performance.

d.4) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato.

d.5) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

e) Atestado(s) que se refiram a fornecimento de solução no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, especificadas em seu contrato social vigente.

f) Atestado(s) de Capacidade Técnica que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior devendo ser comprovado por meio do contrato.

g) A exigência de atestado(s) de capacidade técnica compatível com os respectivos quantitativos está amparada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União – TCU:

- Decisão nº 1.284/2003 - Plenário;

*veep*



- Decisão nº 2.088/2004 - Plenário;
- Decisão nº 2.656/2007 - Plenário;

h) A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Profissional Responsável Técnico da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MS, em plena validade.

h.1) O Responsável Técnico da licitante com registro no CREA, em plena validade, deverá ser graduado em Engenharia com habilitação em: Engenheiro em Eletrônica, nos termos da Resolução nº 473/02, última atualização em 31/03/2017.

#### **8.1.3.1 – EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA**

a) Para a execução segura do contrato a licitante deverá comprovar, na etapa de habilitação técnica, que possui em seu quadro funcional profissionais qualificados conforme perfis mínimos descritos a seguir.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de funcionários, através da apresentação atualizada da ficha funcional, carteira de trabalho e certificado de graduação dos profissionais técnicos considerados essenciais para o correto cumprimento do objeto deste Termo de Referência, conforme abaixo:

b.1) 01 (um) Analista de Sistemas de Informática (comprovação de graduação concluída na área de informática e experiência mínima de 1 (um) ano de atuação na área);

b.2) 01 (um) Programador de Sistemas de Computador (comprovação de graduação concluída e experiência mínima de 1 (um) ano de programação na linguagem utilizada na Solução);

b.3) 01 (um) Engenheiro Eletrônico (comprovação de graduação concluída e experiência mínima de dois anos na área, devidamente registrado no CREA);

b.4) 01 (um) Técnico em Eletrônica (comprovação de certificado de conclusão de curso técnico em eletrônica, com experiência mínima de dois anos na área);

b.5) 01 (um) Técnico de Instalação (comprovação de certificado de conclusão de curso técnico em eletrônica, com experiência mínima de 1 (um) ano).

c) A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Profissional Responsável Técnico da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MS, em plena validade.



000448 8

d) Certidão atualizada de Registro da empresa licitante no CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

e) Certidão atualizada de Registro e Quitação da Pessoa Física referente aos profissionais técnicos pertencente ao corpo funcional da empresa licitante, com registro no CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

#### 8.1.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da Lei, no caso de sociedades por ações, a cópia do balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura e Declaração do Contador. Comprovação da boa situação financeira da licitante, que deverá ser apresentada em documento anexo ao balanço patrimonial, utilizando os seguintes índices:

I) Índices de Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

II) Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

III) Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Estarão habilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero) nos índices acima. O cálculo dos índices deverá ser apresentado em documento anexo, calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Wef



0

b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do Lote pertinente.

c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticada pelo órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **8.1.5 – Outras Comprovações**

a) Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do **Anexo V** deste Edital).

c) Declaração da licitante assegurando que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (na forma do **Anexo VIII**).

d) Declaração da licitante de Sustentabilidade Ambiental (na forma do **Anexo XI**).

e) Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade (na forma do **Anexo XII - Este documento deverá ser entregue pela contratada na reunião inicial da gestão do contrato**).

f) Declaração da licitante de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), (na forma do **Anexo XIII**).

**8.2 – Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.**

Uep



**8.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4 – Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos até às 13:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**8.4.1 – Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**8.4.2 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;**

**8.4.3 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.**

**8.5 - Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (Lei Complementar Federal nº123 de 14.12.2006 e sua alteração).**

**8.5.1 - Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir do registro em Ata, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar Federal nº123 de 14.12.2006 e sua alteração).**

**8.5.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Lei Complementar Federal nº123 de 14.12.2006 e sua alteração).**

**8.6 – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão**



desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

## 8.7 – DA PROVA DE CONCEITO

8.7.1. A apresentação da Prova de Conceito em sessão específica visa à aferição, pela equipe técnica da CONTRATANTE, da real capacidade e aderência da Solução Tecnológica ofertada pelas licitantes e busca-se comprovar se de fato atendem aos requisitos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência do edital.

8.7.2. A licitante vencedora na etapa de lances e provisoriamente habilitado, deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos após a sessão pública do pregão, de forma presencial, a totalidade dos itens de hardware e software descritos no Termo de Referência do presente Edital, incluindo a comprovação de todos os requisitos técnicos e funcionais nele descritos.

8.7.3. A licitante detentora do melhor preço terá o prazo máximo de 8 (oito) horas úteis para a apresentação da prova de conceito, incluindo o tempo de instalação dos equipamentos e softwares.

8.7.4. Para conduzir e avaliar a Prova de Conceito, a CONTRATANTE designará uma equipe técnica, que também irá auxiliar o pregoeiro em outras etapas do certame, como na resposta a eventuais questionamentos e impugnações ou na avaliação da documentação constante da Qualificação Técnica.

8.7.5. A Prova de Conceito poderá percorrer todos os requisitos técnicos e funcionais constantes no Termo de Referência, ou parte deles, caso a equipe técnica designada pela CONTRATANTE julgue que a execução de requisitos pontuais engloba (pressupõe) o correto funcionamento de outros.

8.7.6. Todos os custos inerentes à apresentação da Prova de Conceito, tais como eventuais despesas com viagens e estadias da equipe, equipamentos, etc..., correrão exclusivamente por conta das Licitantes, inclusive a responsabilidade pela instalação e apresentação total durante a sessão da Prova de Conceito.

8.7.7. O guia para a Prova de Conceito a ser utilizado pela equipe técnica da CONTRATANTE será baseado no descritivo dos requisitos técnicos e funcionais constantes no Termo de Referência e, caso a licitante detentora do melhor preço não apresente com êxito a totalidade dos requisitos solicitados pela equipe técnica, será desclassificada, sendo convocada a licitante remanescente melhor classificada para realização da Prova de Conceito e assim sucessivamente até que uma licitante cumpra a totalidade dos requisitos técnicos e funcionalidades especificados e seja declarada vencedora.

8.7.8. As demais licitantes, se assim desejarem, poderão assistir à Prova de Conceito, desde que solicitem ao pregoeiro o credenciamento formal de até dois representantes, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data marcada



para realização da sessão, não podendo se manifestarem, gravar áudio, filmar ou fotografar equipamentos e softwares objeto da apresentação e, ao final da sessão, caso queiram, poderão apresentar ao pregoeiro relatório contendo suas considerações para análise e parecer posterior da equipe técnica da CONTRATANTE.

8.7.9. Ao final da sessão da prova de conceito a equipe técnica da CONTRATANTE elaborará relatório técnico para o pregoeiro contendo o resultado da avaliação da Prova de Conceito, informando sobre o atendimento ou não dos requisitos e funcionalidades da solução tecnológica, descritos no Termo de Referência.

8.7.10. Caso o relatório indique que a solução tecnológica atendeu a todos os requisitos exigidos pela equipe técnica e previstos no Termo de Referência, a solução estará em conformidade com as especificações exigidas e, tendo a licitante comprovado integralmente a situação regular de sua habilitação, será declarada vencedora do certame.

8.7.11. As licitantes que declararem atender todos os requisitos do edital e seus anexos, que porventura não apresentarem a prova de conceito ou que não atenderem integralmente os requisitos técnicos e funcionais solicitados pela equipe técnica da CONTRATANTE, previstos no Termo de Referência, serão automaticamente desclassificadas do certame e incorrerão nas penalizações previstas em Lei.

8.7.12. A Prova de Conceito deverá ser realizada na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09 – ALEMS – cidade de Campo Grande/MS, telefone (67) 3389-6520, pela EQUIPE TÉCNICA;

8.7.13. A EQUIPE TÉCNICA designada para realizar a Prova de Conceito será composta no por:

02 (dois) representantes da Diretoria de Informática da ALEMS;

**8.7.14. Caberá à EQUIPE TÉCNICA:**

a) Coordenar a execução de todas as atividades relativas à Prova de Conceito e realizar questionamentos quanto ao piloto/amostra apresentado, podendo realizar diligências;

b) Declarar, no decorrer da prova de conceito, a conclusão das atividades de Avaliação Técnica (Vale ressaltar que declarar a conclusão não consiste em confirmar o atendimento ou não do requisito. Tal resposta somente será disponibilizada no Relatório de Julgamento da Prova de Conceito;

*vep*



c) Emitir ao pregoeiro o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito, devidamente justificado, para continuidade do procedimento licitatório.

d) A Prova de Conceito deverá ser realizada em data previamente agendada pela Licitante provisoriamente vencedora, respeitado o prazo limite estabelecido a que se refere o presente Termo de Referência, sob pena de desclassificação da Licitante;

e) Despesas para participação das etapas do certame, inclusive para realização da Prova de Conceito, serão de inteira responsabilidade da licitante e em hipótese alguma haverá ressarcimento por parte da CONTRATANTE;

f) Se a Licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não apresentar a Prova de Conceito, será desclassificada e será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente;

g) Poderão participar da Prova de Conceito até 05 (cinco) representantes credenciados da Licitante em avaliação, até 01 (um) representante credenciado de cada uma das demais licitantes, os membros da equipe Técnica;

h) Durante a Prova de Conceito, a Licitante poderá ser questionada acerca do funcionamento dos equipamentos e sistema, bem como da sua compatibilidade com as especificações contidas no Termo de Referência;

i) Somente a equipe Técnica poderá se manifestar com questionamentos pertinentes à verificação e quanto ao cumprimento dos requisitos licitatórios, respectivamente, sendo a eles facultado realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos, não sendo permitida, durante eventual diligência, qualquer alteração no produto criado para a Prova de Conceito, salvo para parametrização e alterações feitas através da interface do sistema, com o conhecimento de toda a equipe técnica;

j) Eventuais questionamentos prévios acerca da execução da Prova de Conceito poderão ser feitos pelas Licitantes, oportunamente, nos prazos pertinentes ao pedido de esclarecimentos e impugnações, depois de publicado o edital de licitação;

k) Todos os demais licitantes poderão participar da Prova de Conceito, contudo, somente os integrantes da CONTRATANTE e da equipe da empresa provisoriamente vencedora poderão se manifestar.

## 9 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1 - Qualquer interessado poderá, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão e abertura dos envelopes, solicitar



esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

**9.2** – Em caso de impugnação a petição deverá ser protocolizada no setor de licitação da ALEMS, das 08:00 às 17:00 horas ou através do e-mail: [licitacaoalms@gmail.com](mailto:licitacaoalms@gmail.com), dirigida a Pregoeira, devendo a mesma decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Assessoria Jurídica para análise e parecer;

**9.3** – A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:

**9.3.1** - Ser protocolada no Setor de Licitação desta Casa de Leis.

**9.3.2** - Ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentada;

**9.3.3** - Ser assinada por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado e com firma reconhecida.

**9.3.4** - Não serão aceitas impugnações interpostas através de Fac-símile ou outro meio eletrônico.

**9.3.5** - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

**9.4** – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita a Pregoeira imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).

**9.5** – A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**9.6** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**9.7** – Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis, onde deverá ser protocolizada no setor de licitação da ALEMS, das 08:00 às 17:00 horas, para a apresentação das razões recursais escritas ou através do e-mail: [licitacaoalms@gmail.com](mailto:licitacaoalms@gmail.com), dirigidas a Pregoeira, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

*veep*



**9.8** – As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

**9.9** – Uma vez tempestivo, a Pregoeira receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

**9.10** – O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**9.11** – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

## **10 – DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** - As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em CONTRATO, a ser firmado entre a Assembleia Legislativa/MS e a LICITANTE VENCEDORA, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10.2** - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da ALEMS.

**10.3** - O prazo estipulado no subitem 10.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela AL/MS.

**10.4** - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**10.5** - A PREGOEIRA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.6** - O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**10.7** - A licitante CONTRATADA ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, obedecendo-se as condições inicialmente previstas.



**10.8** - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os CONTRATANTES.

**10.9.** A CONTRATADA deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, **no percentual de 5% (cinco por cento)** do valor contratado de uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato e conforme a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do mesmo.

**10.10.** No ato da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá comprovar que efetuou o cadastro de proprietários/sócios e pessoa jurídica, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo a Resolução TCE/MS 65 de 13/12/2017, com alterações, Segue link do e-CJUR: <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/>

## 11 – DO PAGAMENTO

**11.1** - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente da Contratada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por funcionário da Secretaria de Administração e Estrutura.

**11.1.1** – Os pagamentos referente a instalação, integração, configuração e treinamento operacional de todo conjunto que compõe a solução será paga de forma parcelada nos primeiros 12 (doze) meses do contrato.

**11.1.2** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

c) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011;

e) Declaração, quanto a inexistência de fatos modificativos quanto as declarações apresentadas por ocasião do certame licitatório (anexas ao Edital da Licitação), comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob



as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, na forma determinada no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.1.3.** As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Pregão e do contrato firmado.

**11.2** – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**11.3** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**11.4** – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 11.1.

**11.5** – O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**11.6** – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

**11.7** - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

**11.8** - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**11.9** – O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

## **12 – DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS**

**12.1** - Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados na sede da CONTRATANTE, de acordo com a solicitação da Diretoria de Informática desta Casa de Leis, através de requisição.

**12.2** - A licitante Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta e no Termo de Referência do Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações e modelos.



**12.3** - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade dos serviços, quantidade, características e especificações.

**12.4** - Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

**12.5** - Serão recusados os equipamentos ou serviços que não atenderem às especificações constantes no Termo de Referência e Contrato.

**12.6** - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### **13 – DAS PENALIDADES**

**13.1.** O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;

c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 13.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 13.1.1;

**13.1.1.** No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

**13.1.2.** O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

*Handwritten signature*



**13.2.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.2.1.** Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**13.3.** O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

**13.4.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

**13.5 -** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no

*Handwritten signature*



prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

##### **01 – PODER LEGISLATIVO**

##### **01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

##### **01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

##### **3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

#### **15. DO REAJUSTE**

**15.1** - O valor contratado é fixo e irredutível, pelo período de vigência do contrato, após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo índice (ICTI/IPEA).

**15.2** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**15.3** - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a ASSEMBLEIA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

#### **16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

**16.2** - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na execução do serviço;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado do serviço;
- VI - Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**16.3** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**16.4** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem 16.2;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

**16.5** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem 16.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

**16.6** - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

**16.7** - A rescisão de que trata o inciso I do subitem 16.2, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

II - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

**16.8** - A aplicação da medida prevista no inciso I do subitem 16.7, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

**16.9** - A ALEMS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas



relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

## 17 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A fiscalização do contrato será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Diretoria de Informática da ALEMS**, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A ALEMS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.2. Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, preço global ou unitário por lote simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

18.3. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

18.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

**18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

**18.9.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei.

**18.10.** O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

**18.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira com base na legislação vigente.

**18.12.** Os envelopes contendo a “documentação e proposta” eliminadas do certame ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

**18.13.** As decisões da pregoeira serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Sr. 1º Secretário desta Casa de Leis.

**18.14.** As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CLPP, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09 – ALEMS – cidade de Campo Grande/MS, telefone (67) 3389-6520 ou através do e-mail: licitacaoalms@gmail.com.

**18.15.** No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser retirado o Edital e o Termo de Referência ou pelo e-mail: licitacaoalms@gmail.com.

**18.16.** Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.17.** Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os ANEXOS: I (Termo de Referência - Especificações), II (Formulário Padronizado de Proposta), III (Declaração de Habilitação), IV (Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos), V (Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), VI (Minuta do Contrato), VII (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), VIII (Declaração que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos), IX (Atestado de visita), e X (Modelo de declaração de elaboração

key



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000464

independente de proposta) e XI – Modelo de declaração de Sustentabilidade Ambiental, XII – Modelo de Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade e XIII – Modelo de Declaração Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2023

**Cleonice Kinoshita**

Pregoeira Oficial



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000465

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

*ccyf*



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SUMÁRIO

OBJETO .....	5
INTRODUÇÃO .....	5
JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO.....	7
VISITA TÉCNICA FACULTATIVA .....	12
PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIAS.....	12
CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	13
<b>DA ENTREGA DA SOLUÇÃO.....</b>	13
<b>DA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS .....</b>	14
<b>TREINAMENTO .....</b>	15
<b>REQUISITOS GERAIS DO TREINAMENTO.....</b>	15
<b>TREINAMENTO PREPARATÓRIO.....</b>	15
<b>TREINAMENTO DE OPERAÇÃO .....</b>	16
<b>DO ATENDIMENTO E SUPORTE .....</b>	16
<b>PADRÕES .....</b>	17
<b>VALIDAÇÃO .....</b>	17
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO .....</b>	18
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA .....</b>	18
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA .....</b>	19
<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS.....</b>	21
<b>CHAMADO TÉCNICO .....</b>	21
<b>ACORDO NÍVEL DE SERVIÇO .....</b>	23
<b>ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE CONTORNO APRESENTADAS PELA CONTRATADA.....</b>	24
<b>CANCELAMENTO DOS CHAMADOS .....</b>	25
<b>PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIAS .....</b>	25
<b>PRAZO DE ENTREGA.....</b>	25
<b>ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO.....</b>	25
<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.....</b>	27
<b>REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO .....</b>	30
<b>1.1 FORMA DE PAGAMENTO.....</b>	30
1.1.1 Mensal/Por Equipamento .....	30
<b>1.2 PAINÉIS.....</b>	30
1.2.1 PAINEL 1 - PLENÁRIO .....	30

WCP



1.2.2	PAINEL 2 – REBATE MESA DIRETORA .....	32
1.2.3	PAINEL WEB.....	34
1.2.4	CRONÔMETRO AUXILIAR.....	34
1.3	TERMINAIS.....	34
1.3.1	TERMINAL DO PRESIDENTE .....	34
1.3.2	TERMINAL DO PARLAMENTAR .....	35
1.3.3	TERMINAL DO PARLAMENTAR IMPRESSÃO DIGITAL DEDOS .....	39
1.3.4	TERMINAL DO PARLAMENTAR MAPA VEIAS DA MÃO .....	43
1.3.5	TERMINAL MÓVEL DO PARLAMENTAR .....	46
1.3.6	TERMINAL DA TRIBUNA.....	48
1.3.7	TERMINAL DE APOIO .....	48
1.3.8	TERMINAL MICROFONE DA TRIBUNA .....	48
1.3.9	TERMINAL MICROFONE DO PRESIDENTE DA REUNIÃO .....	49
1.4	CÂMERAS.....	49
1.5	TV CORPORATIVA .....	50
1.5.1	GESTOR DE CONTEÚDOS.....	52
1.5.2	GERENCIAMENTO DAS REUNIÕES.....	53
1.5.3	ARMAZENAMENTO.....	53
1.5.4	CADASTROS .....	54
1.5.5	RELATÓRIOS.....	57
1.5.6	ORADORES.....	57
1.5.7	MICROFONES.....	58
1.5.8	CÂMERAS PTZ.....	58
1.5.9	FUNÇÕES COMPLEMENTARES.....	59
1.6	AGENDA DAS REUNIÕES E EVENTOS.....	60
1.7	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA LEGISLATIVO .....	60
2	EQUIPAMENTOS .....	61
2.1	PAINÉIS .....	61
2.2	TERMINAIS.....	63
2.3	SISTEMA DE CÂMERAS .....	67
2.4	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA CÂMERAS PTZ .....	68
2.5	CONTROLADOR PARA CONTROLE DE CÂMERAS PTZ .....	68

*uuep*



2.6	Deverá ser fornecido um controlador para controle das câmeras PTZ contendo as seguintes características mínimas:.....	68
2.7	TV CORPORATIVA .....	68
2.8	GESTOR DE CONTEÚDOS.....	70
2.9	SERVIDORES.....	72
2.10	ACESSÓRIOS.....	73
2.11	COMPOSIÇÃO MODULAR DA SOLUÇÃO.....	74
<b>3</b>	<b>REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS .....</b>	<b>74</b>
3.1	BANCO DE DADOS .....	74
3.2	SISTEMA OPERACIONAL .....	74
3.3	REDE DE DADOS.....	74
3.4	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	74
3.5	SERVIDORES.....	75
3.6	INTEGRAÇÃO .....	75
3.7	CLOUD.....	75
3.8	ACESSO REMOTO.....	75
3.9	CONECTIVIDADE .....	75
3.10	SOFTWARE.....	76
<b>4</b>	<b>IMPLANTAÇÃO.....</b>	<b>76</b>
4.1	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA.....	76
4.2	INFRAESTRUTURA LÓGICA.....	76
4.3	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO HARDWARE E SOFTWARE .....	76
<b>5</b>	<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....</b>	<b>76</b>
5.1	PREVENTIVA .....	77
5.2	CORRETIVA .....	77
5.3	EVOLUTIVA .....	79
5.4	CAPACITAÇÃO.....	80
5.5	APOIO OPERACIONAL.....	81
5.6	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	81
<b>6</b>	<b>GARANTIA .....</b>	<b>82</b>
<b>7</b>	<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....</b>	<b>82</b>
<b>8</b>	<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....</b>	<b>83</b>
	CONECTIVIDADE .....	84

*ccp*



INTEGRAÇÃO COM SISTEMA LEGISLATIVO – SGPL.....	85
BANCO DE DADOS .....	86
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA .....	86
EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA.....	88
APRESENTAÇÃO DE PROVAS DE CONCEITO .....	89
DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO .....	91
PLANILHA DE ITENS QUANTITATIVOS POR AMBIENTE .....	92
HARDWARE – SOFTWARE – SERVIÇOS.....	93
<b>PLENÁRIO PRINCIPAL "Deputado Júlio Maia"</b> .....	93
<b>SALA DE COMISSÕES - PLENARINHO "Deputado Nelito Câmara"</b> .....	97
<b>HALL PRINCIPAL "Saguão Nelly Martinz "</b> .....	99
<b>TV CORPORATIVA HALL PRINCIPAL, PLENÁRIO, SALA COMISSÕES, GABINETES DOS         PARLAMENTARES E DEMAIS AMBIENTES</b> .....	100
DAS INFORMAÇÕES.....	101
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	101
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA CONTRATAÇÃO .....	102
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	102
DA CONTRATAÇÃO .....	102
DO PAGAMENTO .....	103
b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.....	103
DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO .....	104
DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS.....	104
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	105
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	106
DO REAJUSTE DE PREÇO.....	106
DO VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO PERMITIDO .....	107
HARDWARE – SOFTWARE – SERVIÇOS.....	107
<b>PLENÁRIO PRINCIPAL "Deputado Júlio Maia"</b> .....	107
<b>SALA DE COMISSÕES - PLENARINHO "Deputado Nelito Câmara"</b> .....	115
<b>HALL PRINCIPAL "Saguão Nelly Martinz "</b> .....	121
<b>TV CORPORATIVA HALL PRINCIPAL, PLENÁRIO, SALA COMISSÕES, GABINETES DOS         PARLAMENTARES E DEMAIS AMBIENTES</b> .....	122

veep



000470 8

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2.023**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada, por meio da modalidade de serviço terceirizado de locação (outsourcing), para fornecer uma solução tecnológica avançada e segura para a Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul (ALEMS). O objetivo deste projeto é modernizar e otimizar os processos legislativos, promovendo maior eficiência e transparência nas atividades parlamentares realizadas nas salas, Plenário "Deputado Júlio Maia", Sala de Comissões - Plenarinho "Deputado Nelito Câmara", Hall Principal - Saguão Nelly Martinz e Gabinetes Parlamentares da ALEMS. A solução integrada a ser contratada abrangerá o fornecimento completo de software, hardware, infraestrutura SaaS, bem como os serviços de implantação, administração, suporte, treinamento, capacitação e assistência técnica. É importante destacar que o sistema deve permitir a realização de sessões e votações de forma remota e presencial, exibir informações relevantes, garantir a segurança de dados sensíveis e ser compatível com diversas plataformas de transmissão online de eventos, reuniões e TV Corporativa. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os dispositivos e softwares necessários para operacionalizar a solução, além de realizar os serviços de instalação, integração, treinamento e manutenção preventiva e corretiva, licenciamento de todos os softwares e sistemas que irão compor a solução, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

**REGÊNCIA LEGAL**

Lei nº 8.666/93 e alterações;  
Lei Federal nº 10.520/02;  
Lei Complementar nº 123/06 e sua alteração;  
Ato 078/2010 – Mesa Diretora e alterações;  
Demais disposições contidas neste Edital

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Menor preço global.

**INTRODUÇÃO**

A evolução acelerada da tecnologia exige que empresas e instituições estejam atualizadas para se manterem competitivas. A Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS) não é exceção e enfrenta a necessidade premente de acompanhar as demandas atuais. Portanto, é imprescindível realizar uma nova licitação para garantir o fornecimento de equipamentos de tecnologia que atendam plenamente às necessidades do Plenário "Deputado

*Handwritten signature*



000471

Júlio Maia", Sala de Comissões - Plenarinho "Deputado Nelito Câmara", Hall Principal - Saguão Nelly Martinz e Gabinetes Parlamentares desta Casa.

A substituição dos equipamentos existentes é ainda mais necessária devido aos problemas recorrentes de desempenho, segurança e compatibilidade apresentados pelos dispositivos atuais, que estão em uso há aproximadamente cinco anos. Além disso, as demandas atuais têm aumentado consideravelmente, agravando os problemas mencionados. Tais questões podem causar impactos negativos na produtividade dos usuários e até mesmo interromper os serviços da ALEMS. Portanto, torna-se imperativo conceber um projeto que proporcione melhorias de computadores, softwares e equipamentos utilizados, a fim de aprimorar a gestão de rotinas e sistemas da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Este projeto tem como objetivo central propor melhorias substanciais, visando garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. O escopo do projeto abrange o atendimento das melhorias necessárias no Plenário "Deputado Júlio Maia", Sala de Comissões - Plenarinho "Deputado Nelito Câmara" e Hall Principal - Saguão Nelly Martinz, ambientes fundamentais para as atividades legislativas da Casa.

Atualmente, o sistema em uso nessas áreas é completamente analógico, o que restringe suas capacidades e funcionalidades. Essa limitação impacta diretamente na eficiência e na agilidade dos processos realizados, prejudicando o desempenho dos parlamentares e dos servidores envolvidos. A falta de recursos tecnológicos avançados impede a plena integração com outras plataformas e a realização de tarefas de forma mais eficiente.

Para solucionar essas questões, faz-se necessária a implementação de um sistema totalmente digital, que incorpore recursos tecnológicos de última geração. A modernização dos equipamentos e softwares utilizados permitirá a ampliação das capacidades, o aprimoramento das funcionalidades e a integração com sistemas legados e demais tecnologias em uso na ALEMS.

Ao realizar esse projeto, espera-se alcançar melhorias significativas na gestão de rotinas e sistemas da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Com a substituição dos equipamentos analógicos por dispositivos digitais, será possível explorar todo o potencial oferecido pelas tecnologias contemporâneas, como o uso de sistemas integrados, automação de processos, transmissões ao vivo, reuniões com participações remotas e presenciais, votação de projetos on-line, acesso a informações atualizadas, entre outros recursos essenciais para otimizar as atividades parlamentares.

É importante ressaltar que a realização deste projeto representa um passo decisivo em direção a uma Assembleia Legislativa mais moderna, eficiente e alinhada com as necessidades atuais. Ao investir na melhoria dos equipamentos e softwares utilizados, a ALEMS estará preparada para enfrentar os desafios da era digital, proporcionando aos parlamentares e servidores um ambiente de trabalho mais ágil, produtivo e seguro.

lucy



Assim, considerando a urgência de atualização tecnológica, os problemas identificados nos equipamentos atuais e a busca pela eficiência e qualidade dos serviços prestados, este projeto para aprimoramento dos equipamentos e softwares utilizados na ALEMS se torna de extrema importância. A modernização desses sistemas possibilitará o pleno aproveitamento das tecnologias disponíveis, resultando em processos legislativos mais eficazes e transparentes, em conformidade com as demandas da sociedade e em consonância com a constante evolução tecnológica.

### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO**

A ALEMS, dentro de seu planejamento estratégico, está modernizando seus trabalhos de forma quantitativa e qualitativa, sendo necessários recursos de tecnologia da informação que elevem a eficácia e eficiência dos processos, garantindo sua excelência.

A Diretoria de Informática conduziu uma análise minuciosa sobre o legado de experiências de utilização do atual Sistema implantado há 5 anos, as opções atuais de tecnologias disponíveis em outras casas legislativas de porte equivalente, além de agregar as necessidades atuais dos parlamentares e assessores para definição das características técnicas e funcionais para a nova contratação.

Desta forma, visa a presente contratação atualizar a gestão eletrônica legislativa do Plenário “Deputado Pedro Barreto de Andrade”, ampliando-se tais benefícios também para a Sala de Comissões – Plenarinho “Deputado Guido Azevedo”, Hall Principal - Saguão Nelly Martinz e Gabinetes Parlamentares, o que resultará no aumento da agilidade e transparência dos trabalhos, impactando na melhoria do desempenho dos servidores e Parlamentares, gerando valor para a sociedade e preparando a instituição para executar melhor sua missão.

O presente escopo visa atender as demandas da principal atividade da ALEMS, quais sejam as atividades legislativas, uma vez que o sistema de gerenciamento de rotinas legislativas presencial e virtual é fundamental para apoiar com segurança e agilidade os trabalhos dos Senhores Parlamentares, em plenário, auditório, comissões ou remotamente, via internet.

Atualmente, a ALEMS busca aprimorar sua estrutura e serviços de maneira racional e persistente, visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações de forma moderna, segura e produtiva. Com o vencimento do contrato do sistema atual, faz-se necessário o desenvolvimento de uma solução mais avançada e adequada às demandas atuais.

O sistema atualmente em uso é totalmente analógico, o que limita suas capacidades e funcionalidades. Como parte dessa modernização, o novo sistema proposto será totalmente digital, incorporando recursos tecnológicos de última geração para atender às necessidades da Assembleia Legislativa.

*Handwritten signature in blue ink.*



000473

Uma das adições significativas no novo sistema é a implementação de um sistema de TV corporativa, que não estava contemplado no contrato anterior. Essa adição permitirá a transmissão de informações atualizadas sobre os projetos em tramitação e votação, imagens da TV Assembleia, agenda dos parlamentares e das sessões, integrando-se ao site da Assembleia para garantir maior transparência aos trabalhos legislativos.

Além disso, o novo sistema incluirá a integração de câmeras PTZ (Pan-Tilt-Zoom) e microfones, recursos que não estavam disponíveis no contrato anterior. Esses recursos permitirão um controle mais preciso das câmeras e dos microfones durante as sessões, proporcionando uma melhor experiência para os parlamentares e possibilitando a captura e transmissão de áudio e vídeo com alta qualidade.

Adicionalmente, o novo contrato também incluirá um aplicativo de votação online, tanto para votações remotas quanto para votações presenciais. Esse aplicativo é desenvolvido com o objetivo de facilitar e agilizar o processo de votação dos parlamentares, permitindo que eles registrem seus votos de forma segura e eficiente. Essa adição tecnológica visa proporcionar maior flexibilidade aos parlamentares, permitindo que participem das atividades legislativas de forma presencial ou remota, de acordo com as necessidades e circunstâncias.

Com essa atualização e integração de tecnologias, espera-se obter inúmeros benefícios para o funcionamento da ALEMS e para a sociedade como um todo. A continuidade das atividades parlamentares será assegurada, mesmo em situações de crise ou impossibilidade de encontros presenciais, garantindo a eficiência e agilidade na condução dos trabalhos legislativos.

A adoção de um sistema integrado e digital permitirá uma maior transparência e agilidade no processo legislativo, fortalecendo a conexão entre os parlamentares e a sociedade. Com recursos que fornecem informações atualizadas e acesso facilitado aos dados legislativos, os cidadãos poderão acompanhar de perto as atividades parlamentares e participar de forma mais engajada.

A segurança das informações e dados legislativos também será garantida por meio da adoção de protocolos de segurança atualizados e confiáveis. O novo sistema integrado assegurará a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, protegendo-os de possíveis ataques cibernéticos e garantindo a privacidade dos parlamentares envolvidos.

Nesse contexto, a ALEMS está em processo de adequação ao novo sistema, migrando de um ambiente analógico para um ambiente digital totalmente integrado. Essa transição envolve a implementação de recursos tecnológicos avançados, como o sistema de TV corporativa, câmeras PTZ, microfones e aplicativo de votação online, Tribuna Virtual, dentre outras melhorias significativas, que trarão uma série de benefícios e aprimoramentos ao funcionamento do órgão e aos serviços prestados à sociedade.

Accep



Este documento descreve os requisitos necessários demandados pelas equipes de apoio aos Parlamentares e de gestão da ALEMS, cujo objetivo é atender a plenitude atual das necessidades operacionais indicadas para tornar-se mais produtivo, eficiente, moderno, seguro e econômico os trabalhos dos Parlamentares e respectivas equipes de apoio da ALEMS.

A solução deve adotar tecnologias visivelmente atuais e capazes de garantir total apoio ao natural e acelerado avanço dos processos legislativos, sendo que a implantação do presente escopo no ambiente dos trabalhos legislativos da ALEMS deve promover o incremento da qualidade e da produtividade de cada parlamentar, assim como as suas respectivas equipes de trabalho e apoio.

A ALEMS tem como um de seus objetivos acompanhar a modernização e as necessidades do uso adequado das tecnologias atuais de mercado para garantir que os processos legislativos da instituição sejam executados de maneira eficiente, ágil e segura.

Para tanto, deve prover adequada infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para atender as demandas da sua principal atividade, quais sejam as atividades legislativas, uma vez que o sistema de gerenciamento de rotinas legislativas presencial e virtual é fundamental para apoiar os trabalhos dos Senhores Parlamentares nas sessões plenárias e sala de comissões ou remotamente via internet.

A implementação dessa solução completa e moderna, permitirá aos parlamentares exercerem suas funções de maneira eficiente e transparente, mesmo quando não for possível a presença física no plenário.

Dessa forma, ao investir na modernização e digitalização do Plenário "Deputado Júlio Maia", Sala de Comissões - Plenarinho "Deputado Nelito Câmara", Hall Principal - Saguão Nelly Martinz e dos Gabinetes Parlamentares da ALEMS, estaremos não apenas respondendo às demandas atuais de um mundo em transformação, mas também garantindo um futuro mais resiliente e preparado para enfrentar eventuais desafios sem precedentes. A contratação desse sistema integrado é um passo decisivo em direção a uma Assembleia Legislativa mais ágil, eficiente, transparente e conectada com as necessidades do povo de Mato Grosso do Sul.

No decorrer deste termo de referência, serão detalhados os requisitos técnicos, as funcionalidades essenciais, os métodos de avaliação e o cronograma proposto para a implementação desse sistema. Com base nessas informações, será possível identificar a melhor solução e garantir que a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS) esteja preparada para enfrentar os desafios presentes e futuros, assegurando a continuidade do processo legislativo e a participação democrática de todos os envolvidos.

*deuy*

## DA GARANTIA CONTRATUAL



A CONTRATADA deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, **no percentual de 5% (cinco por cento)** do valor contratado de uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato e conforme a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do mesmo.

A CONTRATADA deverá prestar garantia em uma das modalidades a seguir conforme previsto no art. 56 da Lei nº 8.666/93:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias** após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos (item 3.1 do Anexo VII-F da IN nº 05/2017/SLTI/MP):

- a) a CONTRATADA deverá apresentar **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia;
- b) a garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
  - 1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 2. Prejuízos causados à CONTRATADA ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
  - 4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA;
- c) a modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens da alínea "b", observada a legislação que rege a matéria;
- d) a garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária, em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE;
- e) a inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

*Handwritten signature*



f) o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATADA a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

g) o garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;

h) a garantia será considerada extinta:

1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

2. Após o término da vigência do contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

i) o contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

1. Caso fortuito ou força maior;

2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

j) não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas na alínea "i";

A garantia contratual somente será liberada mediante comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, ou reduzido o valor da garantia em razão de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária fica obrigada a apresentar garantia complementar ou a substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes no subitem 1.4.2.

*Handwritten signature*



### VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A licitante, antes da elaboração de sua proposta, poderá fazer visita técnica, através do Responsável Técnico legal, ao local previsto para implantação do sistema, de forma a tomar conhecimento de todas as informações para a perfeita e total execução dos trabalhos, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93.

A visita técnica deve ser previamente agendada e deve ocorrer até no máximo 02 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes, no endereço sede desta Casa Legislativa, considerando o horário de expediente, de 8 às 11 e de 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

A visita representará a oportunidade para os licitantes interessados conhecerem os espaços e especificações, condições especiais, tirar dúvida a respeito das condições locais ou outras eventuais dificuldades que possam interferir na execução dos serviços, além de fazerem todos os questionamentos que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

Caso a licitante julgue desnecessária a visita ao local, deverá apresentar, no dia da sessão do Pregão (juntamente com os documentos de Qualificação Técnica), Declaração de Ciência de todas as informações inerentes ao objeto licitado, afirmando possuir ciência de todas as informações necessárias e especificações técnicas pertinentes para a execução do objeto licitado e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Agendar previamente as visitas no endereço abaixo, onde receberão o Atestado de Visita:

**Órgão:** Assembleia Legislativa - Estado de Mato Grosso do Sul;

**Sector:** Diretoria de Informática da ALEMS;

**Contacto:** Sr. Enio Marcelo Buzaneli

**Fone:** (67)3389-6218

**Localidade:** Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Endereço:** Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09.

### PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIAS

Não se aplica o requisito de garantia por tratar-se de terceirização integral da solução por meio de fornecimento de todos os bens e serviços (outsourcing), incluindo a instalação, manutenção, suporte técnico e suprimentos, com remuneração por itens disponibilizados (equipamentos e licenças de software).

key



## CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### DA ENTREGA DA SOLUÇÃO

Todos os módulos de hardware deverão ser novos, primeiro uso e em linha de fabricação, entregues nas configurações técnicas exigidas, com as licenças de softwares instaladas, incluindo os serviços de instalação, configuração, testes e treinamento operacional para os diversos perfis de usuários e serão entregues na sede da CONTRATANTE, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - Palácio Guaicurus - Parque dos Poderes - Bloco 09 - Jardim Veraneio CEP: 79031-90 - Campo Grande - MS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Os equipamentos devem vir acompanhados dos manuais técnicos e devem ser embalados de forma a preservar sua estrutura.

A CONTRATADA deve fornecer todos os componentes e acessórios que acompanham a embalagem original.

A CONTRATADA deve disponibilizar uma documentação completa, incluindo orientações técnicas e detalhes sobre a interconexão entre todos os equipamentos e periféricos fornecidos. Essa documentação deve incluir os testes que devem ser realizados para verificar o funcionamento adequado de todos os bens, além de fornecer todos os esclarecimentos necessários para garantir seu perfeito funcionamento.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação necessária, incluindo desenhos, projeto no formato Visio, que descrevam de forma clara e detalhada o arranjo dos equipamentos, as conexões e os sistemas relacionados. Essa documentação deve ser entregue juntamente com os equipamentos e demais materiais.

Os desenhos no formato Visio devem apresentar um diagrama completo do ambiente, destacando a disposição física dos equipamentos, as interconexões entre eles, os cabos utilizados e os componentes relevantes do sistema. A documentação deve ser devidamente numerada e estar em conformidade com os padrões técnicos e normas aplicáveis.

Além dos desenhos, a empresa CONTRATADA também deve fornecer manuais de instalação, configuração e operação dos equipamentos, bem como qualquer outra documentação técnica necessária para o pleno funcionamento do sistema.

A empresa CONTRATADA será responsável por assegurar que toda a documentação seja entregue em tempo hábil e em conformidade com as especificações estabelecidas. A CONTRATANTE avaliará a documentação fornecida e poderá solicitar esclarecimentos

teuf



adicionais ou ajustes, caso necessário, visando garantir a qualidade e a precisão das informações apresentadas.

A CONTRATANTE espera receber uma documentação completa e de qualidade, que permita uma compreensão clara e fácil do arranjo dos equipamentos, conexões e sistemas, facilitando assim futuras manutenções, expansões ou qualquer outra intervenção necessária. A entrega desses documentos é essencial para garantir a correta implementação e operação da solução contratada.

Após a entrega, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Entrega dos equipamentos. O prazo para montagem e instalação dos equipamentos começará a partir da assinatura desse termo.

#### **DA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A CONTRATADA será responsável por fornecer todos os cabos, conectores, adaptadores e demais materiais necessários para a correta montagem e instalação do sistema, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A montagem e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas no local indicado pelo gestor do contrato.

A CONTRATADA deverá disponibilizar a mão de obra necessária, bem como quaisquer outros insumos e materiais requeridos para a instalação dos equipamentos/sistemas, conforme especificado na Planilha de Quantitativos.

A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento da estrutura necessária, como tubulações e cabeamento lógico e elétrico, para a interligação dos equipamentos.

Além dos conectores e cabos, a CONTRATADA deverá providenciar todos os demais cabos e conexões locais necessários, tais como para vídeo e controle, de acordo com a solução adotada. Esses cabos e conexões devem interligar cada um dos módulos que compõem o painel apregoador.

Caso os equipamentos não atendam aos padrões de qualidade exigidos ou apresentem defeitos de fabricação, serão recusados e deverão ser substituídos imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação de recusa. O descumprimento dessa obrigação acarretará as penalidades previstas neste Termo de Referência.

*deep*



## TREINAMENTO

### REQUISITOS GERAIS DO TREINAMENTO

As atividades de treinamento serão agendadas pela CONTRATANTE e deverão ter início em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão dos procedimentos de instalação, configuração, ativação e testes dos equipamentos.

O treinamento será realizado em língua portuguesa, nas dependências da CONTRATANTE. É pré-requisito para a concessão do aceite definitivo do sistema a conclusão de todas as etapas do treinamento.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer um treinamento abrangente que englobe todos os aspectos dos equipamentos, com nível adequado de detalhamento, abordando operação, manutenção e configuração do sistema.

Antes do início do treinamento, a empresa CONTRATADA enviará para análise e aprovação o programa completo do curso, bem como a apostila e/ou manuais dos equipamentos, os quais estarão disponíveis para consulta da equipe designada pela CONTRATANTE.

As apostilas e/ou manuais deverão ser elaborados em língua portuguesa, ou, caso sejam originalmente redigidos em outra língua, deverão ser traduzidos para o português. O material deverá conter manuais e desenhos dos equipamentos, apresentando de forma clara as funcionalidades exigidas no Termo de Referência.

No início do curso, cada participante receberá um conjunto completo de toda a documentação necessária.

### TREINAMENTO PREPARATÓRIO

O objetivo principal deste treinamento é capacitar uma equipe de até 10 (dez) servidores na operação do software e nas operações relacionadas, com o intuito de fornecer um nivelamento adequado para a correta identificação de anormalidades funcionais, possibilitando a abertura de chamados para atendimento técnico.

Este curso, de natureza gerencial, visa proporcionar familiarização básica e teórica sobre o funcionamento do dispositivo biométrico e os modos de operação da plataforma de gerenciamento. Isso permitirá que os servidores instruem posteriormente o Parlamentar designado a acompanhar as votações.

O treinamento abordará os seguintes aspectos:

*Handwritten signature*



- a) **Hardware:** será apresentado um breve histórico da tecnologia empregada, características técnicas gerais, configuração básica em diagramas em blocos dos equipamentos, módulos, meios de comunicação, interfaces, entre outros. Serão descritos os recursos de comunicação e os protocolos utilizados, além de serem delimitadas as capacidades mínimas e máximas de cada equipamento para garantir sua operação adequada.
- b) **Software:** serão apresentadas as tecnologias empregadas, as principais características técnicas do sistema operacional, bem como uma descrição básica das linguagens de programação e configuração utilizadas. Também serão abordados os recursos de desenvolvimento, configuração e gerenciamento da base de dados, além da linguagem interna de acesso à base de dados e a linguagem de interface com o usuário.

### **TREINAMENTO DE OPERAÇÃO**

Nesta etapa do treinamento, de natureza técnica, a equipe de servidores disponibilizados pela CONTRATANTE receberá um curso prático que abordará a operação do sistema, todos os seus recursos e os procedimentos previstos.

Durante esse treinamento, a CONTRATADA acompanhará a equipe em uma fase inicial de operação, fornecendo capacitação diante de situações reais. A CONTRATADA estará disponível para assistir e esclarecer as dúvidas que surgirem por parte dos operadores e usuários durante o procedimento operacional.

Após a conclusão do treinamento técnico e operacional, a CONTRATADA deverá manter um técnico nas dependências da CONTRATANTE por um período de 5 (cinco) dias úteis. O técnico estará disponível das 9h às 12h e das 14h às 18h para acompanhar a utilização dos painéis de visualização e fornecer os esclarecimentos necessários sobre a utilização dos componentes da solução.

### **DO ATENDIMENTO E SUPORTE**

A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para a prestação de todos os serviços relacionados à instalação e sustentação, in loco e remoto, os quais deverão possuir as qualificações técnicas exigidas no edital.

Os técnicos serão responsáveis por realizar todas as atividades relacionadas ao atendimento técnico especializado para capacitação do uso das ferramentas de hardware



e software, configuração, instalação, treinamento, manutenção, suporte operacional e garantia integral para toda a planta.

Qualquer alteração na equipe técnica disponibilizada para atendimento no local, deverá ser comunicada à ALEMS, que deverá aprovar a substituição mediante a apresentação dos documentos que comprovem que a capacitação dos profissionais está de acordo com as exigências mínimas do Edital.

### **PADRÕES**

Manuais em português deverão ser disponibilizados pela Contratada. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

### **VALIDAÇÃO**

Deverá ser incluída na proposta descrição detalhada dos respectivos técnicos e funcionais da solução ofertada.

A ALEMS irá solicitar à empresa detentora da proposta com melhor preço, apresentação de prova de conceito da solução ofertada, para validação dos requisitos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência, em prazo a ser definido pela comissão técnica da ALEMS, para posterior homologação e adjudicação do resultado.

A prova de conceito é uma etapa crucial no processo de implementação de um projeto, incluindo sistemas e soluções tecnológicas. Consiste em demonstrar a viabilidade e funcionalidade do projeto em um ambiente controlado, com o objetivo de avaliar sua eficácia e verificar se atende aos requisitos e expectativas estabelecidos.

Durante a prova de conceito, são estabelecidas regras claras que definem os critérios e objetivos a serem alcançados. Essas regras ajudam a direcionar o trabalho e fornecer parâmetros para avaliar a solução proposta. As regras podem incluir requisitos técnicos, prazos, metas específicas a serem atingidas, métricas de desempenho e funcionalidades a serem testadas.

A avaliação da prova de conceito envolve a análise e medição dos resultados obtidos em relação às regras estabelecidas. A equipe responsável realiza testes, observações e coleta de dados para verificar se a solução cumpre seu propósito e se atende aos critérios de sucesso definidos. Durante a avaliação, podem ser considerados aspectos como desempenho, escalabilidade, segurança, usabilidade e integração com outros sistemas.

*Handwritten signature*



Com base nos resultados da prova de conceito, é possível tomar decisões informadas sobre a viabilidade e adequação da solução proposta. Os dados e informações coletados são utilizados para avaliar os pontos fortes e fracos da solução, identificar possíveis melhorias ou ajustes necessários e tomar decisões estratégicas sobre a continuidade do projeto.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução constante neste Termo de Referência foi elaborada de forma a proporcionar uma compreensão completa das características, capacidades e funcionalidades esperadas da solução a ser contratada. Ela abrange tanto os aspectos técnicos quanto os requisitos de desempenho, segurança, integração e usabilidade, garantindo que todos os detalhes relevantes sejam considerados.

São listados os requisitos técnicos específicos que a solução deve atender, como compatibilidade com sistemas operacionais, capacidade de processamento, requisitos de armazenamento e conectividade, entre outros. São definidos os requisitos funcionais, que descrevem as principais funcionalidades e recursos que a solução deve fornecer para atender às necessidades do projeto.

A descrição da solução também inclui requisitos adicionais, como suporte técnico, treinamento, documentação, garantia e atualizações. Esses aspectos são detalhados para garantir que a solução seja entregue e mantida de acordo com as expectativas e necessidades da Casa.

Todos os detalhes estão descritos em:

REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO -1.2

## MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A CONTRATADA deverá executar a manutenção preventiva necessária ao perfeito funcionamento dos módulos de hardware e software que compõem a Solução, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptos, o que deverá abranger cobertura total, inclusive substituição de peças e/ou componentes por desgaste natural;

As manutenções preventivas deverão ser de periodicidade trimestral, cujo cronograma de execução deverá ser apresentado pela CONTRATADA à ALEMS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, para análise e aprovação, é compreendida pela execução dos serviços conforme definido a seguir;

*Key*



- Limpeza geral dos equipamentos;
- Verificação quanto a eventual superaquecimento e ruído;
- Testes funcionais dos módulos de hardware e software;
- Verificação da tensão de entrada e saída de energia;
- Atualização de software e firmware;
- Verificação de integridade e desempenho;
- Backup e recuperação de dados;
- Verificação de segurança;
- Testes de conectividade e rede;
- Substituição de peças desgastadas;

As manutenções preventivas deverão ser sempre prestadas no horário do funcionamento da ALEMS e de comum acordo com o gestor designado.

A CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responderá por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A CONTRATADA deverá apresentar os funcionários devidamente registrados, uniformizados e portando crachás.

A CONTRATADA substituirá, a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários na execução dos serviços.

Efetuar treinamento dos servidores que irão operar os equipamentos e softwares, no ato de sua instalação, devendo também, realizar treinamento no decorrer do contrato, sempre que solicitado pela ALEMS, fornecendo inclusive os manuais de operação;

Atentando para as normas de segurança nas dependências da ALEMS, deverá a CONTRATADA, apresentar uma listagem com o nome e número do documento de identidade de cada funcionário que se apresentar para prestar serviços de instalação e assistência técnica dos equipamentos e software que compõem a Solução. Essa listagem deverá ser atualizada sempre que houver mudança no quadro de funcionários.

#### **MANUTENÇÃO CORRETIVA**

A manutenção corretiva é uma etapa essencial para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS). Em caso de falhas, problemas técnicos ou interrupções inesperadas, a CONTRATADA será responsável por realizar a manutenção corretiva para

*key*



solucionar as questões de forma rápida e eficiente, minimizando qualquer impacto nas atividades legislativas.

Contempla todos os módulos de hardware, software e suporte operacional através de equipe técnica qualificada para os atendimentos, de modo a manter a Solução em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva e sem qualquer ônus, encargos ou responsabilidades para a ALEMS, devendo os respectivos serviços serem executados por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, no local e durante horário de expediente previamente agendado com a ALEMS.

Fornecer, para emprego na assistência técnica e manutenção da Solução, somente materiais de primeira mão, de qualidade e original, executando todos os serviços com esmero e perfeição.

Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamentos utilizados nos serviços de assistência técnica e manutenção, até a conclusão do referido serviço.

A seguir, destacamos os principais itens a serem considerados na manutenção corretiva, visando a pronta resposta e a restauração das condições de funcionamento ideais.

**1. Diagnóstico e identificação de problemas:** A CONTRATADA deverá realizar um diagnóstico preciso para identificar a causa raiz dos problemas técnicos e falhas nos equipamentos e sistemas utilizados pela ALEMS. Isso envolve a análise detalhada dos sintomas, testes e avaliações para determinar a origem do problema.

**2. Reparo e substituição de componentes:** Após a identificação do problema, a CONTRATADA deverá realizar os reparos necessários nos equipamentos e sistemas. Isso pode envolver a substituição de componentes defeituosos, reparo de circuitos, reinstalação de software, entre outras ações corretivas para restaurar o funcionamento adequado.

**3. Priorização e prazo de resposta:** A manutenção corretiva deve ser realizada de forma ágil e eficiente, priorizando os problemas mais críticos e urgentes que possam afetar o funcionamento das atividades legislativas. A CONTRATADA deverá estabelecer um prazo de resposta adequado para atender prontamente às demandas de manutenção corretiva.

**4. Monitoramento e registro de ocorrências:** É fundamental que a CONTRATADA monitore constantemente o desempenho dos equipamentos e

*key*



sistemas, bem como registre as ocorrências de manutenção corretiva realizadas. Essas informações são importantes para análise de tendências, identificação de problemas recorrentes e adoção de medidas preventivas.

**5. Comunicação e suporte:** Durante a manutenção corretiva, a CONTRATADA deve manter uma comunicação clara e efetiva com a ALEMS, informando sobre o status da manutenção, o tempo estimado de resolução e as ações tomadas. Além disso, deve fornecer suporte técnico adequado para esclarecer dúvidas e auxiliar na utilização dos equipamentos e sistemas.

Ao considerar esses itens na manutenção corretiva, a CONTRATADA garantirá um suporte eficiente e confiável para a ALEMS, minimizando os impactos de falhas e interrupções e assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados no âmbito legislativo.

#### **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS**

Para fins de eventuais substituições de equipamentos com defeito, além da quantidade licitada, a CONTRATADA deverá disponibilizar nas dependências da ALEMS, sem nenhum ônus adicional, durante toda vigência do contrato, uma reserva de substituição imediata que contenha pelo menos 1 equipamento de cada um dos principais equipamentos do projeto. Essa reserva de substituição imediata tem o objetivo de garantir a continuidade dos trabalhos, evitando qualquer interrupção decorrente de falhas nos equipamentos.

A CONTRATADA deverá providenciar o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável, notadamente no que se refere, material eletrônico, pilhas e baterias usadas.

#### **CHAMADO TÉCNICO**

O atendimento deverá ser preconizado pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), tais como: gerenciamento dos serviços, melhoria contínua, gerenciamento do conhecimento, gerenciamento do catálogo de serviços, gerenciamento de nível de serviço, gerenciamento de disponibilidade, monitoramento e gerenciamento de evento, monitoramento e gerenciamento de evento, gerenciamento de requisição de serviço, gerenciamento de problema, gerenciamento de liberação, gerenciamento de configuração de serviço, gerenciamento de ativos de TI, gerenciamento de infraestrutura

*key*



000487

e plataforma, desenvolvimento e gerenciamento de software e gerenciamento de implantação

A CONTRATADA deverá fornecer um núcleo de operações e controle (NOC) HELP DESK E SERVICE DESK disponível em 24x7 (vinte quatro horas por dia, 7 dias por semana), com diversos canais e formas de abertura de chamados, tais como telefone 0800 próprio, e-mail, chat e WhatsApp.

A CONTRATADA deverá fornecer software para abertura de chamado disponível na WEB, que permita ao usuário abrir chamados e acompanhar, gerando um número ou código de protocolo para identificação pela ALEMS, bem como para acompanhamento e controle dos serviços. A plataforma de atendimento deverá permitir ao usuário acompanhar em tempo real o status, histórico e assinatura digital dos chamados.

Deverá proporcionar à ALEMS, relatórios, chamados por técnicos, por equipes, categorias, dispositivos, SLA e inventário dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá fornecer um número ou código de protocolo para identificação e individualização de cada chamado efetuado pela ALEMS, bem como para acompanhamento e controle dos serviços.

O Chamado efetuado pela ALEMS deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- Nome e telefone do requisitante;
- Endereço do requisitante;
- Tipo do equipamento;
- Identificação do equipamento (Nº do Ativo ou/e Nº de Série);
- Defeito reclamado.

É de responsabilidade da CONTRATADA a busca de informações complementares para a correta definição do defeito/falha e do serviço a ser realizado, bem como das peças e componentes necessários para a manutenção, não cabendo qualquer alegação de não atendimento aos prazos definidos, em face de imprecisão no chamado efetuado pela ALEMS.

Após a abertura do chamado técnico deverá ser encaminhado e-mail para o usuário solicitante com os dados da abertura do chamado com no mínimo as seguintes informações: número da ordem de serviço ou do chamado técnico, nome do solicitante, endereço do solicitante, tipo do equipamento, defeito reclamado e prazo para atendimento;

*copy*



## ACORDO NÍVEL DE SERVIÇO

Considera-se prazo de solução o tempo líquido, sob tutela da CONTRATADA, decorrido entre a data e o horário de abertura do chamado no sistema de atendimento e a data e o horário do aceite definitivo da solução apresentada por parte da ALEMS (encerramento do chamado).

Considera-se como prazo para atendimento, sob tutela da CONTRATADA, o período entre o horário de comunicação do chamado feito pela ALEMS, e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

O atendimento aos chamados para realização dos serviços de suporte técnico, deverá seguir os prazos estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA DE ATENDIMENTO DE CHAMADOS	
SEVERIDADE	PRAZO MÁXIMO ATENDIMENTO
Crítica	Até 3 horas úteis
Alta	Até 6 horas úteis
Média	Até 3 dias úteis
Baixa	Até 4 dias úteis

São consideradas horas úteis o período de funcionamento da ALEMS.

A definição de severidade poderá ser categorizada pela CONTRATADA e caso a ALEMS não concorde com a justificativa apresentada, solicitará formalmente à CONTRATADA a recategorização do chamado, apresentando justificativa pormenorizada do pedido.

Deverá ser apresentado relatório técnico da apresentação dos chamados.

Detalhamento dos níveis de severidade para chamados de suporte técnico:

- **Severidade Crítica:** Corresponde a algum incidente que ocasiona a paralisação total do equipamento locado, ou seja, o usuário estará impedido de utilizar a solução.
- **Severidade Alta:** Corresponde a algum incidente que ocasiona a paralisação ou mal funcionamento de uma funcionalidade do equipamento locado cujo impacto e urgência no negócio da ALEMS sejam consideradas altas.
- **Severidade Média:** Corresponde a algum incidente que ocasiona a paralisação ou mal funcionamento de uma funcionalidade do equipamento locado cujo impacto no negócio da ALEMS seja considerado baixo, mas a

*Handwritten signature*



000489

urgência seja considerada alta.

- **Severidade Baixa:**Corresponde a algum incidente que ocasione a paralisação ou mal funcionamento de uma funcionalidade do equipamento locado cujo impacto no negócio da ALEMS seja considerado alto, mas a urgência seja considerada baixa.

A CONTRATADA fica obrigada a realizar as manutenções corretivas com os prazos de atendimento e solução, dentro dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores.

Esgotadas todas as possibilidades de manutenção do equipamento em seu endereço de instalação, o equipamento ou seu componente poderá ser removido para intervenção técnica na oficina ou assistência técnica da CONTRATADA, cuja autorização deverá ser obtida, previamente, junto à ALEMS.

Para os casos que a CONTRATADA necessitar remover o equipamento para oficina ou assistência técnica, a CONTRATADA deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por um equipamento reserva (mesma marca e modelo) ao retirado.

O equipamento removido pela CONTRATADA deverá ser devolvido e reinstalado no prazo máximo de 10(dez) dias corridos no mesmo local de sua retirada.

No caso de retirada do equipamento do local do atendimento, todas as despesas relativas ao transporte e embalagens correrão por conta da CONTRATADA.

#### **ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE CONTORNO APRESENTADAS PELA CONTRATADA**

Uma solução de contorno é uma intervenção técnica temporária que visa resolver um incidente, minimizando o impacto para o negócio. Isso pode incluir a execução de scripts, substituição de equipamentos, configurações, instalações, atualizações ou qualquer outro meio que permita que os usuários da ALEMS possam realizar suas atividades normalmente. O objetivo é garantir a continuidade das operações enquanto a solução definitiva é implementada.

Para todos os incidentes, independente da severidade, poderão ser apresentadas soluções de contorno.

As soluções de contorno apresentadas pela CONTRATADA para a resolução de problemas detalhados serão previamente analisadas pela ALEMS antes da formalização do aceite definitivo.

*Weyf*



As soluções de contorno ocasionarão o encerramento do chamado original e um novo chamado deve ser registrado para que o problema seja resolvido definitivamente, sendo este classificado na severidade correspondente.

#### **CANCELAMENTO DOS CHAMADOS**

Caso a CONTRATADA constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à CONTRATADA o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente à ALEMS que o chamado seja cancelado apresentando justificativa do pedido.

Os pedidos de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto deverão ser formulados antes do término do prazo de solução previsto.

A ALEMS, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

Caso a CONTRATADA não concorde com a justificativa apresentada pela ALEMS, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

#### **PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIAS**

O prazo de garantia integral de funcionamento do referido objeto equivale à integralidade da vigência contratual, por tratar-se de (*outsourcing*) locação que inclui o fornecimento, implantação integral da solução, além de todos os serviços de assistência técnica com fornecimento de peças e módulos de reposição.

#### **PRAZO DE ENTREGA**

O prazo estabelecido para da entrega do objeto é de, no máximo, 30 (trinta dias) dias corridos, contados da data de assinatura do instrumento de contrato;

#### **ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO**



A adequação do ambiente interno para a execução contratual é de responsabilidade da CONTRATADA selecionada para a implantação da Solução. A empresa deverá assegurar que todos os equipamentos e softwares sejam instalados corretamente, de acordo com as especificações técnicas e funcionais estabelecidas. É crucial garantir a qualidade e eficiência da implantação, a fim de atender plenamente às necessidades e exigências da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS).

ACONTRATADA é responsável pela elaboração e fornecimento dos projetos da infraestrutura elétrica e lógica necessárias para os equipamentos mencionados neste escopo.

A CONTRATADA é responsável pelas atividades de fixação dos equipamentos, configurações, testes, capacitação, reciclagem e assistência técnica da solução.

CONTRATADA é responsável pela instalação, configuração, testes, capacitação e assistência técnica completa para todo o software incluído nesta solução.

A CONTRATADA deve fornecer todos os suportes e acessórios necessários para a fixação dos equipamentos mencionados neste escopo de fornecimento.

Ao garantir uma implantação precisa e adequada, a CONTRATADA estará contribuindo para o bom desempenho e funcionamento da Solução. Isso inclui a configuração correta dos equipamentos, a integração dos sistemas, a realização de testes de funcionamento, entre outros procedimentos essenciais.

A CONTRATADA deverá contar com técnicos especializados, devidamente capacitados e com experiência comprovada, a fim de assegurar a execução contratual de forma eficaz. É recomendado que a empresa siga um cronograma detalhado, estabelecendo prazos realistas para cada etapa da implantação, garantindo assim um processo organizado e eficiente.

A ALEMS está comprometida em garantir o sucesso da implantação da solução, fornecendo suporte técnico necessário para o bom andamento do processo oferecendo a CONTRATADA todo o suporte necessário durante a implantação.

A equipe da ALEMS estará pronta para colaborar com a CONTRATADA, fornecendo informações e orientações relevantes sobre as condições e especificações do ambiente interno. Com um suporte técnico eficiente, a ALEMS visa assegurar que todas as etapas da implantação sejam executadas de acordo com os requisitos estabelecidos, garantindo o pleno funcionamento e a eficácia da solução contratada.

A colaboração entre a ALEMS e a CONTRATADA será fundamental para o sucesso da implantação, permitindo um alinhamento adequado com as necessidades e particularidades do ambiente legislativo. A ALEMS está empenhada em oferecer todo o suporte necessário, incluindo esclarecimentos técnicos, informações sobre infraestrutura e demais aspectos relevantes para a implantação bem-sucedida da solução.



Com uma parceria sólida e um suporte técnico adequado, a ALEMS busca garantir que a CONTRATADA tenha todas as condições necessárias para executar a implantação com excelência, resultando em um ambiente legislativo modernizado, eficiente e seguro. Dessa forma, a parceria entre a ALEMS e a CONTRATADA será fundamental para garantir uma implantação bem-sucedida da Solução, visando alcançar um ambiente legislativo moderno, eficiente e seguro. Com uma execução contratual adequada, será possível atender plenamente às necessidades da ALEMS, promovendo a modernização e otimização dos processos legislativos em benefício de todos os envolvidos.

É importante ressaltar que a correta implantação dos equipamentos e softwares é essencial para o bom desempenho e funcionamento da Solução. Dessa forma, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade e eficiência da implantação, visando atender às necessidades e exigências da ALEMS de forma adequada. Fornecendo toda infraestrutura necessária para a implantação dos equipamentos e serviços contratados, facilitando e agilizando o processo.

#### **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O levantamento das alternativas da solução e o cenário proposto são etapas cruciais no processo de licitações e contratos para garantir a seleção da melhor opção para atender às necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS). É de suma importância realizar uma análise criteriosa e abrangente, considerando e propondo um cenário adequado para a implementação da solução.

Com base nessa análise, é possível propor um cenário que atenda às demandas específicas da ALEMS. O cenário proposto deve levar em consideração aspectos como a modernização e digitalização do plenário e das sessões parlamentares, a eficiência operacional, a segurança dos dados, a compatibilidade com as plataformas existentes e a experiência do usuário.

Nesse contexto, é importante destacar a necessidade de um processo transparente e imparcial na avaliação das alternativas e na definição do cenário proposto. O objetivo é selecionar a solução que melhor atenda aos requisitos da ALEMS, considerando a qualidade, a segurança, a eficiência e o custo.

Com base em análises técnicas e estratégicas, será possível indicar a melhor solução para a ALEMS, proporcionando uma modernização eficaz e adequada dos processos legislativos e contribuindo para a transparência, a eficiência e a qualidade no exercício parlamentar.

Na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS), a solução proposta será utilizada por um total de 24 parlamentares. Essa solução abrangente e moderna atenderá às necessidades dos legisladores, proporcionando uma experiência eficiente e integrada no desempenho de suas atividades parlamentares.



Com a implementação dessa solução, cada um dos 24 parlamentares contará com recursos tecnológicos avançados para realizar suas tarefas legislativas de forma mais produtiva e eficiente. A solução permitirá que eles participem de sessões plenárias presenciais e remotas, acessem informações relevantes, votem em projetos de lei e interajam com os demais parlamentares e com a população de forma ágil e transparente.

A solução também proporcionará aos parlamentares um ambiente de trabalho moderno e seguro. Com recursos como o aplicativo para votação de projetos de lei, terminais de votação com reconhecimento biométrico e senha, além de um terminal avançado e específico para o presidente da casa com todas as funcionalidades necessárias ao controle das sessões, os parlamentares terão acesso a ferramentas tecnológicas que facilitarão suas atividades diárias.

Também integrado a essa solução, terá a solução de TV corporativa, que oferecerá aos parlamentares a oportunidade de contar com um meio eficiente de comunicação e informação em seus gabinetes. Com a instalação de TVs nos gabinetes, os parlamentares poderão acompanhar as sessões legislativas ao vivo, receber atualizações sobre projetos de lei em discussão, acessar conteúdos relevantes e estar informados sobre as atividades parlamentares. Essa ferramenta proporcionará um ambiente de trabalho mais conectado e atualizado, contribuindo para a eficiência e produtividade dos parlamentares em seu dia a dia. A integração dessa solução com o sistema de controle legislativo existente garantirá uma experiência fluida e integrada para os usuários, facilitando o acesso às informações e mantendo a harmonia entre as funcionalidades disponíveis.

Solução proposta deverá ser desenvolvido levando em consideração a integração e compatibilidade com o sistema de controle legislativo atual da Casa. É fundamental que as soluções tecnológicas propostas sejam capazes de se integrar de forma harmoniosa com o sistema existente, garantindo a continuidade das funcionalidades e processos já estabelecidos.

Para isso, será necessário realizar uma análise detalhada do sistema atualmente utilizado, identificando os pontos de conexão e interação com as novas soluções propostas. A equipe responsável pelo projeto deve trabalhar em conjunto com a equipe do sistema de controle legislativo da Casa para entender os requisitos técnicos, funcionalidades e fluxos de trabalho existentes.

Durante a etapa de implementação, é essencial que sejam estabelecidos mecanismos de integração sistema de controle legislativo atual da Casa. Isso pode envolver a troca de informações em tempo real, a sincronização de dados entre os sistemas ou a utilização de APIs (Interfaces de Programação de Aplicativos) para facilitar a comunicação entre as plataformas.

É importante considerar a possibilidade de personalização e configuração do novo sistema para se adequar às necessidades específicas da Casa Legislativa. Isso pode incluir a

*deu*



0000494

adaptação de interfaces de usuário, a criação de relatórios personalizados e a incorporação de funcionalidades específicas exigidas pelo sistema de controle legislativo atual.

A solução deve priorizar a interoperabilidade entre o novo sistema e o sistema de controle legislativo atual da Casa, garantindo uma transição suave, sem interrupções ou perda de dados. A colaboração estreita entre as equipes envolvidas e a consideração cuidadosa das necessidades e requisitos existentes serão fundamentais para o sucesso do projeto e para a continuidade das operações legislativas de forma eficiente.

A solução proposta deve contemplar os seguintes aspectos e requisitos mínimos:

1. **Infraestrutura Tecnológica:** O projeto deve incluir a instalação de servidores, computadores e demais equipamentos necessários para suportar as funcionalidades do sistema. Isso envolve a especificação de hardware adequado, como processadores, memória RAM, armazenamento, interfaces de rede e fontes de alimentação, de acordo com as exigências do sistema.
2. **Software e Aplicativos:** Deve ser fornecido um pacote de software completo, aplicativos para gerenciamento de conteúdo, controle de votação, cronometragem, entre outros. Os softwares devem ser personalizáveis e adaptáveis às necessidades específicas da Casa Legislativa.
3. **Integração com o Sistema de Controle Legislativo Atual:** A solução deve ser projetada levando em consideração a integração com o sistema de controle legislativo atual da Casa. Isso inclui a troca de informações em tempo real, a sincronização de dados, o compartilhamento de informações relevantes e a compatibilidade com os fluxos de trabalho existentes.
4. **Redes de Comunicação:** É necessário estabelecer uma infraestrutura de rede adequada para suportar a transmissão de dados entre os diversos dispositivos e sistemas envolvidos. Isso pode envolver a instalação de switches, roteadores e cabos de rede, garantindo a conectividade confiável e segura.
5. **Painéis de LED e Displays:** A solução deve incluir a instalação de painéis e displays em locais estratégicos, como o plenário, a sala de comissões e o hall principal. Esses dispositivos devem ser capazes de exibir informações relevantes, como pautas de votação, conteúdos multimídia e dados de votação em tempo real.
6. **TV Corporativa:** A solução de TV corporativa a ser instalada nos gabinetes dos parlamentares consistirá em um sistema de transmissão de conteúdo por rede, permitindo a exibição de programações específicas em cada um dos gabinetes. Através dessa plataforma, os parlamentares terão acesso a informações relevantes, como notícias, comunicados e conteúdos institucionais, contribuindo para uma comunicação eficiente e ágil. A integração do sistema de TV corporativa com a infraestrutura de rede existente será essencial para garantir a transmissão contínua e confiável das programações, assegurando que cada parlamentar receba o conteúdo de forma

Deey



- adequada e atualizada. A configuração e personalização dos canais e playlists de programação poderão ser gerenciadas centralmente, permitindo a adaptação das informações de acordo com as demandas e necessidades de cada parlamentar.
7. **Terminais e Dispositivos de Votação:** É necessário fornecer terminais e dispositivos de votação para os parlamentares, com recursos como leitura biométrica, opções de voto e interfaces intuitivas. Esses dispositivos devem se integrar ao sistema de controle legislativo, garantindo a precisão e segurança das votações.
  8. **Infraestrutura Elétrica e Lógica:** O projeto deve contemplar a elaboração e disponibilização do projeto da infraestrutura elétrica e lógica necessária para suportar os equipamentos e sistemas propostos. É importante que essas instalações sejam feitas de acordo com as normas e padrões técnicos vigentes.
  9. **Treinamento e Capacitação:** Deve ser fornecido treinamento adequado para os funcionários da Casa Legislativa, capacitando-os para utilizar as funcionalidades da solução de forma eficiente e segura. Isso inclui treinamentos presenciais, materiais instrutivos e suporte técnico contínuo.
  10. **Assistência Técnica:** A solução deve contemplar um serviço de assistência técnica dedicado, com suporte rápido e eficiente para solução de problemas, atualizações de software e manutenção preventiva dos equipamentos.
  11. **Compatibilidade e Escalabilidade:** É importante garantir que a solução proposta seja compatível com tecnologias existentes e tenha capacidade de escalabilidade, permitindo a adição de novas funcionalidades e expansão futura de acordo com as necessidades da Casa Legislativa.
  12. **Segurança da Informação:** A solução deve garantir a segurança dos dados e informações legislativas. Isso inclui medidas de criptografia, controle de acesso, monitoramento de atividades suspeitas, backups regulares e proteção contra ataques cibernéticos.
  13. **Atualizações e Evolução:** A solução deve ser projetada para permitir atualizações e evolução ao longo do tempo, acompanhando as mudanças legislativas, tecnológicas e as necessidades da Casa Legislativa. Isso inclui a disponibilização de atualizações de software, novas funcionalidades e suporte contínuo.

## REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO

### 1.1 FORMA DE PAGAMENTO

#### 1.1.1 Mensal/Por Equipamento

### 1.2 PAINÉIS

#### 1.2.1 PAINEL 1 - PLENÁRIO

- a) A solução deve dispor de recursos multimídia, permitindo a exibição, em todo o painel do plenário ou em uma ou mais janelas, de vídeos e de informações pertinentes ao

deley



- Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, considerando os recursos operacionais indicados neste Termo de Referência.
- b) No ambiente de exibição da matriz de LEDs, a solução deverá editar quaisquer números de cenários de exibição, compostos de um ou mais módulos.
  - c) Todos os campos devem ter uma posição, tamanho e visibilidade configurados, permitindo ao operador compor cenários adequados às necessidades dos eventos realizados no plenário.
  - d) Dispor de diferentes janelas de mensagens, capazes de operar simultaneamente. Deverão ter tamanho e posição configuráveis pelo usuário, inclusive durante as reuniões.
  - e) Os cenários poderão ser trocados automaticamente, conforme a necessidade funcional específica da reunião ou evento em curso, tais como:
    - a. Votação
    - b. Oradores
    - c. Eleição
    - d. Ambos sem a necessidade de intervenção do operador, garantindo máxima dinâmica no apoio à reunião ou evento em execução no plenário.
  - f) A solução ofertada deve dispor de recursos de integração para realizar a Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos em plenário, podendo o operador escolher qual cenário deve ser exibido.
  - g) As informações e os recursos de integração dedicada à Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos são:
    - a. Nomes dos parlamentares, seguidos dos partidos e indicador de voto.
    - b. Os nomes dos parlamentares e dos partidos devem ser exibidos em cor configurável conforme a situação do parlamentar: presente na reunião, presente em outras reuniões, ausente, licenciado, utilizando a palavra, em obstruções e todos os outros status que indiquem a situação especial do parlamentar.
  - h) Também deve ser possível identificar com cor configurável o presidente da reunião.
  - i) Relógio em formato HH:MM com possibilidade de exibir, também, HH:MM:SS.
  - j) Até 4 (quatro) cronômetros em formato MM:SS progressivo ou regressivo.
  - k) Totalizadores relativos reunião e seus processos. Totalizadores necessários: total de parlamentares, presentes na reunião, presentes em outras reuniões, ausentes, em obstrução, licenciados, total de votos, sim, não, branco e abstenção.
  - l) Todos os totalizadores devem ser exibidos simultaneamente ou apenas os habilitados para o cenário respectivo.
  - m) Para cada totalizador deverão existir legendas indicativas que o identifiquem.
  - n) Janela de mensagens para informação de eventos do sistema, tais como votação aberta, sessão aberta, resultado de votação, orador, aparteante, textos informativos etc.
  - o) O painel deverá ser capaz de exibir os oradores inscritos para a fala.



- p) Cada cenário definido pelo operador deverá disponibilizar até 4 janelas simultâneas para exibir conteúdos multimídia, tais como:
- Câmeras de vídeo
  - Sistema de CFTV
  - Videoconferência
  - Microcomputador e sinais de TV
  - Materiais multimídia tipo PowerPoint
  - Streaming de vídeo
  - Espelhamento da tela do celular
  - Câmeras de vídeo
  - Conteúdos NDI
- q) Não deve ser de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos para a geração de imagens.
- r) Opcionalmente, o operador poderá exibir o conteúdo multimídia em tela cheia.
- s) O painel deve poder ser configurado para emitir áudios diferentes para cada evento da reunião conforme configuração feita no software de controle e operação.
- t) O painel poderá ser integrado ao sistema de áudio e vídeo da CONTRATANTE.

#### 1.2.2 PAINEL 2 – REBATE MESA DIRETORA

- A solução deve dispor de recursos multimídia, permitindo a exibição, em todo o painel de rebate da mesa diretora ou em uma ou mais janelas, de vídeos e de informações pertinentes ao Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, considerando os recursos operacionais indicados neste Termo de Referência.
- No ambiente de exibição da matriz de LEDs, a solução deverá editar quaisquer números de cenários de exibição, compostos de um ou mais módulos.
- Todos os campos devem ter uma posição, tamanho e visibilidade configurados, permitindo ao operador compor cenários adequados às necessidades dos eventos realizados no plenário.
- Dispor de diferentes janelas de mensagens, capazes de operar simultaneamente. Deverão ter tamanho e posição configuráveis pelo usuário, inclusive durante as reuniões.
- Os cenários poderão ser trocados automaticamente, conforme a necessidade funcional específica da reunião ou evento em curso, tais como:
  - votação
  - oradores
  - eleição
  - Ambos sem a necessidade de intervenção do operador, garantindo máxima dinâmica no apoio à reunião ou evento em execução no plenário.
- A solução ofertada deve dispor de recursos de integração para realizar a Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos em plenário, podendo o operador escolher qual cenário deve ser exibido.



- g) As informações e os recursos de integração dedicada à Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos são:
- a. Nomes dos parlamentares, seguidos dos partidos e indicador de voto.
  - b. Os nomes dos parlamentares e dos partidos devem ser exibidos em cor configurável conforme a situação do parlamentar: presente na reunião, presente em outras reuniões, ausente, licenciado, utilizando a palavra, em obstruções e todos os outros status que indiquem a situação especial do parlamentar.
- h) Também deve ser possível identificar com cor configurável o presidente da reunião.
- i) Relógio em formato HH:MM com possibilidade de exibir, também, HH:MM:SS.
- j) Até 4 (quatro) cronômetros em formato MM:SS progressivo ou regressivo.
- k) Totalizadores relativos à reunião e seus processos. Totalizadores necessários: total de parlamentares, presentes na reunião, presentes em outras reuniões, ausentes, em obstrução, licenciados, total de votos, sim, não, branco e abstenção.
- l) Todos os totalizadores devem ser exibidos simultaneamente ou apenas os habilitados para o cenário respectivo.
- m) Para cada totalizador deverão existir legendas indicativas que o identifiquem.
- n) Janela de mensagens para informação de eventos do sistema, tais como votação aberta, sessão aberta, resultado de votação, orador, aparteante, textos informativos, etc.
- o) O painel deverá ser capaz de exibir os oradores inscritos para a fala.
- p) Cada cenário definido pelo operador deverá disponibilizar até 4 janelas simultâneas para exibição de conteúdos multimídia, tais como:
- a. Câmeras de vídeo
  - b. Sistema de CFTV
  - c. Videoconferência
  - d. Microcomputador e sinais de TV
  - e. Materiais multimídia tipo PowerPoint
  - f. Streaming de vídeo
  - g. Espelhamento da tela do celular
  - h. Câmeras de vídeo
  - i. Conteúdos NDI
- q) Não deve ser de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos para a geração de imagens.
- r) Opcionalmente, o operador poderá exibir o conteúdo multimídia em tela cheia.
- s) O painel deve poder ser configurado para emitir áudios diferentes para cada evento da reunião, conforme configuração feita no software de controle e operação.
- t) O painel poderá ser integrado ao sistema de áudio e vídeo da CONTRATANTE.
- u) O painel do presidente da reunião deve priorizar projeções de informações para o presidente. Toda a interface e layouts da tela, assim como os respectivos cenários,

*Levy*



devem estar focados no fácil acesso às informações projetadas, pelo presidente da reunião.

### 1.2.3 PAINEL WEB

- a) A solução ofertada deve dispor de integração com plataforma de vídeo conferência ZOOM ou qualquer outro compatível, possibilitando o login automático nas reuniões;
- b) Acessibilidade via navegador, devendo ser compatível com os principais navegadores do mercado, a saber: Chrome, Firefox, Edge e Opera;
- c) Deve dispor de layout responsivo, garantindo a máxima usabilidade nos mais diversos formatos dos dispositivos utilizados pelos parlamentares;
- d) Para a exibição do painel na tela deste painel, não deve haver requisição de nenhum processo de autenticação, permitindo assim que qualquer cidadão possa acompanhar a reunião, remotamente;
- e) Deve exibir os seguintes dados mínimos da reunião em andamento:
  - a. Nome da reunião;
  - b. Situação da reunião;
  - c. Lista dos parlamentares, com indicativo de presença ou ausência;
  - d. Total de presentes;
  - e. Mensagens;
- f) Deve exibir os seguintes dados da votação em andamento:
  - a. Nome da matéria;
  - b. Ementa;
  - c. Autoria;
  - d. Total de Votos;
  - e. Total de Votos Sim, Não e Abstenção;
- g) Deve haver um link para cada ambiente cadastrado no sistema.

### 1.2.4 CRONÔMETRO AUXILIAR

- a) A solução ofertada deve dispor de funcionalidade de exibição de no mínimo até dois cronômetros no sistema;
- b) Cada cronômetro deve ter sua cor e tamanho configuráveis, de modo a garantir a máxima visibilidade de acordo com a característica do ambiente;

## 1.3 TERMINAIS

### 1.3.1 TERMINAL DO PRESIDENTE

- a) A solução deve ofertar Terminal específico para o Presidente da reunião;
- b) Este terminal deve disponibilizar todas as funcionalidades de atribuição do presidente da reunião em plenário, considerando as diversas modalidades de reuniões. Com o objetivo de garantir máxima adaptação junto à mesa do presidente da reunião, a composição física do terminal do presidente deve ser um módulo único e portátil, contendo os seguintes itens funcionais mínimos:

*leey*



0000500

- a. Tela LCD com tamanho mínimo de 21 polegadas, touchscreen, formato 16x9, resolução Full HD e regulagem de inclinação vertical de 90° a 160°;
- b. Reconhecimento e autenticação biométrica tipo fingerprint;
- c. Reconhecimento e autenticação biométrica tipo palmvein;
- d. Teclado físico com teclas braille individuais para seleção de votos Sim, Não, Abstenção, aplicável nas votações. Este teclado adicional deve garantir completa privacidade para registro de voto secreto;
- e. Conectividade via ethernet cabeada, visando máxima garantia de estabilidade funcional e segurança da informação;

#### 1.3.1.1 Visualizações

- a) A solução ofertada deve dispor de visualização em uma única tela, simultaneamente e sem a necessidade de interação, considerando as seguintes informações:
  - a. Listagem dos parlamentares com destaque para as presenças e os votos registrados na reunião;
  - b. Totais de presenças e votos;
  - c. Item da pauta em andamento;
  - d. Pauta completa da reunião;
  - e. Cronômetros e relógio;

#### 1.3.1.2 Comandos

- a) Além das visualizações mínimas aqui destacadas, o terminal do presidente deve possuir interface amigável e intuitiva para permitir a realização dos seguintes controles:
  - a. Controlar os cronômetros durante as falas dos parlamentares;
  - b. Parar cronômetro;
  - c. Contagem progressiva de cronômetro;
  - d. Contagem regressiva de cronômetro;
  - e. Tempos pré-programados;
  - f. Adição e remoção de tempo, etc.;
  - g. Controle dos microfones;
  - h. Alarme sonoro;
  - i. Recomposição de quórum;

#### 1.3.2 TERMINAL DO PARLAMENTAR

- a) O terminal do parlamentar deve disponibilizar interface amigável e intuitiva para que o parlamentar possa realizar todas as operações previstas e registros da sua participação na reunião ou evento. Além das funcionalidades regimentais, como registro de presença, registro de voto, registro como orador, registro como aparteante, o parlamentar também deve encontrar funcionalidades para consultas a informações e registros, conforme o regimento da casa e funcionalidades indicadas para o plenário.

*Handwritten signature*



000501

- b) Considerando a necessidade de autenticação do parlamentar para registro de presença e voto, e considerando que eventualmente o parlamentar não tenha a impressão digital minimamente indicada para garantir qualidade no seu reconhecimento e autenticação, a solução deve disponibilizar dois tipos de procedimentos biométricos: fingerprint e palmvein. Visando atender ao parlamentar que não possui impressão digital dentro das características mínimas necessárias, a solução ofertada deve contar com a disponibilidade de terminal equipado para o reconhecimento e autenticação biométrica via palmvein. Deve, portanto, ofertar dois tipos de terminais para o parlamentar.

#### 1.3.2.1 Tela de Login

- a) A tela de login no terminal do parlamentar deve prever funcionalidade de reconhecimento e autenticação por biometria, incluindo possibilidade de uso de senha numérica, caso seja da preferência do parlamentar e previsto pelo regimento;
- b) O parlamentar será um usuário do sistema e terá acessos conforme o perfil de acesso associado a ele;

#### 1.3.2.2 Visualizar Lista Reuniões Plenário

- a) A solução deve permitir visualizar lista de reuniões de plenário previstas e realizadas no dia;
- b) A listagem das reuniões deve conter as seguintes informações mínimas:
- a. Nome;
  - b. Hora;
  - c. Local da reunião;

#### 1.3.2.3 Visualizar Lista Reuniões Comissões

- a) Visualização da lista de reuniões de comissões;
- b) A solução deve prever visualização da lista de reuniões de comissões previstas e realizadas no dia;
- c) A listagem das reuniões deve conter as seguintes informações mínimas:
- a. Nome;
  - b. Hora;
  - c. Local;
  - d. Lista de comissões envolvidas;

#### 1.3.2.4 Visualizar Reunião

- a) Ao selecionar uma reunião, o parlamentar deve poder ver a pauta da reunião;
- b) Os itens da pauta deverão estar agrupados por fase da reunião;
- c) Deve dispor de funcionalidade para verificar a lista de presentes na reunião;
- d) Visualização dos convidados da reunião e seus respectivos cargos, representantes e posição na mesa;
- e) Dentro de cada fase, os itens devem ser exibidos de forma que o parlamentar possa rapidamente ter todas as informações pertinentes.

leef



- f) Os tipos de itens com seus respectivos campos são:
  - a. Orador;
  - b. Nome;
  - c. Partido do Parlamentar;
- g) Votação:
  - a. Nome;
  - b. Descrição;
  - c. Ementa;
  - d. Autores da proposição;
- h) j) Para as votações concluídas também deverá ser possível exibir a totalização e o resultado caso informado.
- i) k) Deve ser possível baixar arquivo no formato pdf da proposição na íntegra, oriundo do sistema de tramitação;
- j) l) Eleição:
  - a. Nome;
  - b. Chapas;
- k) Para as votações concluídas, também deverá ser possível exibir a totalização e a informação da chapa vencedora.

#### 1.3.2.5 Visualizar Informações do Painel

Visualização das informações legislativas do painel da reunião;

#### 1.3.2.6 Visualizar o Regimento Interno

Visualização do regimento interno, constituição estadual e constituição federal incluindo mecanismos de pesquisa;

#### 1.3.2.7 Visualizar Janela Multimídia

Deve ser possível acompanhar os streamings de vídeos por ambiente, a partir do painel;

#### 1.3.2.8 Comando para Registro de Presença

- a) Durante as votações e eleições, a solução ofertada deve exibir um botão para votar;
- b) Na tela de seleção de votos nas votações, deverão ser exibidas três teclas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), as quais deverão ser identificadas com cores diferentes;
- c) O módulo externo de botões de votação do terminal também deve estar habilitado e disponível para o registro do voto pelo parlamentar;
- d) Na tela de seleção de votos nas eleições, deverão ser exibidas as chapas com seus respectivos nomes;
- e) Caso a chapa possua apenas um parlamentar, também deverá ser exibida a foto deste;
- f) Nos processos de registro de voto, o parlamentar deverá passar pelo processo de autenticação biométrica;
- g) Nos casos da votação remota, a autenticação poderá ser por senha;
- h) Para autenticação por senha, o terminal poderá exibir um teclado virtual;

*keep*



#### 1.3.2.9 Comando para Registro de Voto

- a) Durante as votações e eleições, a solução ofertada deve exibir um botão para votar;
- b) Na tela de seleção de votos nas votações, deverão ser exibidas três teclas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), as quais deverão ser identificadas com cores diferentes;
- c) O módulo externo de botões de votação do terminal também deve estar habilitado e disponível para o registro do voto pelo parlamentar;
- d) Na tela de seleção de votos nas eleições, deverão ser exibidas as chapas com seus respectivos nomes;
- e) Caso a chapa possua apenas um parlamentar, também deverá ser exibida a foto deste;
- f) Nos processos de registro de voto, o parlamentar deverá passar pelo processo de autenticação biométrica;
- g) Nos casos da votação remota, a autenticação poderá ser por senha;
- h) Para autenticação por senha, o terminal poderá exibir um teclado virtual;

#### 1.3.2.10 Características complementares

- a) O terminal deve dispor de sistema de chat que permita ao parlamentar enviar mensagens a outros parlamentares ou a outros funcionários da casa que atuem como apoio;
- b) Toda comunicação deverá ser realizada de forma criptografada;
- c) Relógio de tempo real para manutenção da data e hora corrente com sincronismo automático;
- d) Para efeito do registro de presença os terminais biométricos de presença e votação deverão funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar presença em qualquer terminal;
- e) Para efeito do registro de voto os terminais biométricos de presença e votação podem ser configurados para funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar voto em qualquer terminal e podem ser configurados para funcionar de forma restritiva, permitindo apenas um voto por terminal;
- f) Deve estar integrado com ferramenta de vídeo conferência, possibilitando o login automático em reuniões;
- g) Caso o parlamentar no posto assuma o cargo de presidente, as seguintes funcionalidades devem ser disponibilizadas, como por exemplo:
  - a. Controle de Microfone;
  - b. Controle de Buzina;
- h) Tais funcionalidades devem ser desativadas caso o parlamentar deixe de ser presidente;
- i) Os terminais biométricos de presença e votação poderão ser trocados, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema;

keep

- j) Os terminais devem ser independentes de modo que eventuais panes em um dispositivo não prejudiquem o funcionamento dos demais;

#### 1.3.2.11 Solicitação da Palavra

- a) O terminal do parlamentar deve ter funcionalidade para Solicitação de Palavra;
- b) Este processo não deve exigir autenticação;
- c) Esta funcionalidade deve colocar o parlamentar em uma lista de parlamentares que desejam falar ou fazer um aparte;
- d) Essa solicitação deve aparecer para o operador e para o presidente da reunião, como um pedido de palavra.
- e) O operador poderá desabilitar essa funcionalidade;

#### 1.3.2.12 Inscrição de Pauta

- a) A solução ofertada deve dispor de funcionalidade para Inscrição na pauta da reunião;
- b) Deve permitir que o parlamentar se inscreva para falar na reunião corrente, ou em uma das reuniões futuras;
- c) Esta operação deve exigir prévia autenticação biométrica ou por senha;
- d) O sistema deve permitir que o registro de presença inclua automaticamente o parlamentar na pauta para uso da fala ou exiba uma mensagem perguntando se deseja se inscrever;
- e) Caso não existam reuniões cadastradas, o parlamentar pode se inscrever para a próxima reunião, de modo que quando esta for aberta, sua inscrição deverá ser incorporada à pauta;
- f) O uso do terminal biométrico para solicitação da palavra não deve impedir o parlamentar de fazer uso de outro microfone, localizado no mesmo plenário, mesmo depois de já aberta a palavra;

#### 1.3.3 TERMINAL DO PARLAMENTAR IMPRESSÃO DIGITAL DEDOS

- a) Com o objetivo de garantir máxima adaptação junto à mesa, a composição física do terminal do parlamentar tipo fingerprint deve ser um módulo único e portátil, contendo os seguintes itens funcionais mínimos:
  - a. Tela LCD com tamanho entre 7 e 10 polegadas, touchscreen, resolução mínima HD;
  - b. Reconhecimento e autenticação biométrica tipo fingerprint;
  - c. Teclado físico com teclas braille individuais para seleção de votos Sim, Não, Abstenção, aplicável nas votações. Este teclado adicional deve garantir completa privacidade para registro de voto secreto;
  - d. Conectividade via ethernet cabeada, visando máxima garantia de estabilidade funcional e segurança da informação;
  - e. Alimentação do tipo POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af, nativa do terminal (sem o uso de adaptadores);



- f. A solução ofertada deve prever as funcionalidades mínimas seguintes para o terminal do parlamentar;
- g. Microfone profissional do tipo gooseneck com articulação, incluindo espuma anti-puff, indicador de LED próximo a cápsula e comprimento de 50,0 cm;

#### 1.3.3.1 Tela de Login

- a) A tela de login no terminal do parlamentar deve prever funcionalidade de reconhecimento e autenticação por biometria fingerprint, incluindo possibilidade de uso de senha numérica, caso seja da preferência do parlamentar e previsto pelo regimento;
- b) O parlamentar será um usuário do sistema e terá acessos conforme o perfil de acesso associado a ele;

#### 1.3.3.2 Visualizar Lista Reuniões Plenário

- a) A solução deve permitir visualizar lista de reuniões de plenário previstas e realizadas no dia.
- b) A listagem das reuniões deve conter as seguintes informações mínimas:
  - a. Nome;
  - b. Hora;
  - c. Local da reunião;

#### 1.3.3.3 Visualizar Lista Reuniões Comissões

- a) A lista de reuniões de comissões deve ser visualizada.
- b) A solução deve permitir a visualização da lista de reuniões de comissões programadas e realizadas no dia.
- c) A listagem das reuniões deve conter as seguintes informações mínimas:
  - a. Nome;
  - b. Hora;
  - c. Local;
  - d. Lista de comissões envolvidas.

#### 1.3.3.4 Visualizar Reunião

- a) Ao selecionar uma reunião, o parlamentar deve ter acesso à pauta da reunião.
- b) Os itens da pauta devem ser agrupados por fases da reunião.
- c) A solução deve fornecer a funcionalidade de verificar a lista de presentes na reunião.
- d) Deve ser possível visualizar os convidados da reunião, juntamente com seus respectivos cargos, representantes e posições na mesa.
- e) Dentro de cada fase, os itens devem ser apresentados de forma que o parlamentar possa rapidamente obter todas as informações relevantes.
- f) Os tipos de itens e seus campos correspondentes são:
  - a. Orador;
  - b. Nome;
  - c. Partido do Parlamentar.

*Key*



- g) Votação:
  - a. Nome;
  - b. Descrição;
  - c. Ementa;
  - d. Autores da proposição.
- h) Para as votações concluídas, também deve ser possível exibir a totalização e o resultado, caso disponível.
- i) Deve ser possível fazer o download de um arquivo em formato PDF contendo a proposição completa, proveniente do sistema de tramitação.
- j) Eleição:
  - a. Nome;
  - b. Chapas.
- k) Para as eleições concluídas, também deve ser possível exibir a totalização e a informação da chapa vencedora.

#### 1.3.3.5 Visualizar Informações do Painel

Visualização das informações legislativas do painel da reunião;

#### 1.3.3.6 Visualizar Documentos

Visualização do regimento interno, constituição estadual e constituição federal, incluindo mecanismos de pesquisas;

#### 1.3.3.7 Comando para Registro de Presença

- a) O sistema deve ter um botão de comando para registrar a presença.
- b) Durante o processo de registro de presença, o parlamentar deverá passar pela autenticação biométrica usando a impressão digital (fingerprint).
- c) Nas votações remotas, a autenticação pode ser feita por senha e reconhecimento facial, de acordo com a configuração definida pelo gestor.
- d) Para a autenticação por senha, o terminal deve exibir um teclado virtual.

#### 1.3.3.8 Comando para Registro de Voto

- a) Durante as votações e eleições, a solução oferecida deve apresentar um botão de comando para votar.
- b) Na tela de seleção de voto, devem ser exibidas três teclas para escolha do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), cada uma identificada por cores diferentes.
- c) O módulo externo de botões de votação do terminal também deve estar ativado e disponível para que o parlamentar registre o voto.
- d) Na tela de seleção de votos em eleições, as chapas devem ser exibidas com seus respectivos nomes.
- e) Caso uma chapa tenha apenas um parlamentar, a foto desse parlamentar também deve ser exibida.
- f) Durante o processo de registro de voto, o parlamentar deve passar pela autenticação biométrica usando impressão digital (fingerprint).



- g) Nas situações em que a votação for remota, a autenticação pode ser realizada por reconhecimento facial ou senha.
- h) Para a autenticação por senha, o terminal pode exibir um teclado virtual.

#### 1.3.3.9 Características complementares

- a) O sistema deve possuir um relógio de tempo real para manter a data e hora corrente, com sincronismo automático.
- b) Os terminais biométricos de presença e votação devem operar livremente para o registro de presença ou voto, permitindo que qualquer parlamentar possa registrar presença em qualquer terminal. Além disso, deve haver a opção de configurar os terminais para funcionar de forma restritiva, permitindo apenas um voto por terminal.
- c) O sistema deve ser integrado com uma ferramenta de videoconferência, possibilitando o login automático em reuniões.
- d) Caso um parlamentar assuma o cargo de presidente no posto, novas funcionalidades devem ser disponibilizadas:
  - a. Controle de microfone;
  - b. Controle de buzina.
- e) Essas funcionalidades devem ser desativadas caso o parlamentar deixe de ser presidente da reunião.
- f) Os terminais biométricos de presença e votação podem ser trocados, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelar o procedimento e sem afetar a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema.
- g) Os terminais devem ser independentes, de forma que qualquer falha em um dispositivo não prejudique o funcionamento dos demais.

#### 1.3.3.10 Solicitação da Palavra

- a) O terminal do parlamentar deve ter a funcionalidade de Solicitação de Palavra.
- b) A autenticação não é necessária para esse processo.
- c) Essa funcionalidade deve incluir o parlamentar em uma lista de parlamentares interessados em falar ou fazer um aparte.
- d) Essa solicitação deve ser exibida tanto para o operador quanto para o presidente da reunião como um pedido de palavra.
- e) O operador tem a opção de desabilitar essa funcionalidade.

#### 1.3.3.11 Inscrição de Pauta

- a) A funcionalidade para a inscrição na pauta da reunião deve estar disponível na solução ofertada.
- b) O parlamentar deve ter a capacidade de se inscrever para falar na reunião corrente ou em uma reunião futura já cadastrada.
- c) Para realizar essa operação, a autenticação biométrica ou por senha é necessária.

keep



- d) O sistema deve proporcionar o registro de presença com inclusão automática do parlamentar na pauta para uso da fala ou, alternativamente, exibir uma mensagem questionando a intenção de inscrição.
- e) Se não houver reuniões cadastradas, a inscrição para a próxima reunião deve ser possível ao parlamentar, de forma que, quando esta for iniciada, a inscrição seja incorporada à pauta.
- f) A utilização do terminal biométrico para solicitar a palavra não deve prevenir o parlamentar de usar outro microfone, localizado no mesmo plenário, mesmo após a palavra já ter sido aberta.

#### 1.3.4 TERMINAL DO PARLAMENTAR MAPA VEIAS DA MÃO

- a) - Com o objetivo de garantir máxima adaptação junto à mesa, a composição física do terminal do parlamentar tipo palmvein deve ser um módulo único e portátil, contendo os seguintes itens funcionais mínimos:
  - a. - Tela LCD com tamanho entre 7 e 11 polegadas, touchscreen, resolução mínima HD.
  - b. - Reconhecimento e autenticação biométrica tipo palmvein.
  - c. - Teclado físico com teclas braile individuais para seleção de votos Sim, Não, Abstenção, aplicável nas votações. Este teclado adicional deve garantir completa privacidade para registro de voto secreto.
  - d. - Conectividade via ethernet cabeada, visando máxima garantia de estabilidade funcional e segurança da informação.
  - e. - Microfone profissional do tipo gooseneck com articulação, incluindo espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado e desabilitado, através de LED próximo a cápsula e comprimento de 50,0 cm.

##### 1.3.4.1 Tela de Login

- a) A tela de login no terminal do parlamentar deve prever funcionalidade de reconhecimento e autenticação por biometria palmvein, incluindo possibilidade de uso de senha numérica, caso seja da preferência do parlamentar e previsto pelo regimento.
- b) O parlamentar será um usuário do sistema e terá acessos conforme o perfil de acesso associado a ele.

##### 1.3.4.2 Visualizar Lista Reuniões Plenário

- a) - Visualização da lista de reuniões de comissões.
- b) - A solução deve prever visualização da lista de reuniões de comissões previstas e realizadas no dia.
- c) - A listagem das reuniões deve conter as seguintes informações mínimas:
  - a. - Nome
  - b. - Hora
  - c. - Local

*Leop*



d. - Lista de comissões envolvidas

1.3.4.3 Visualizar Lista Reuniões Comissões

- a) Visualização da lista de reuniões de comissões.
- b) A solução deve prever visualização da lista de reuniões de comissões previstas e realizadas no dia.
- c) A listagem das reuniões deve conter as seguintes informações mínimas:
  - a. Nome
  - b. Hora
  - c. Local
  - d. Lista de comissões envolvidas

1.3.4.4 Visualizar Reunião

- a) Ao selecionar uma reunião, o parlamentar deve poder ver a pauta da reunião.
- b) Os itens da pauta deverão estar agrupados por fase da reunião.
- c) Deve dispor de funcionalidade para verificar a lista de presentes na reunião.
- d) Visualização dos convidados da reunião e seus respectivos cargos, representantes e posição na mesa.
- e) Dentro de cada fase, os itens devem ser exibidos de forma que o parlamentar possa rapidamente ter todas as informações pertinentes.
- f) Os tipos de itens com seus respectivos campos são:
  - a. Orador:
    - i. - Nome
    - ii. - Partido do Parlamentar
  - b. Votação:
    - i. - Nome
    - ii. - Descrição
    - iii. - Ementa
    - iv. - Autores da proposição
  - c. Eleição:
    - i. - Nome
    - ii. - Chapas
- g) Para as votações concluídas, também deverá ser possível exibir a totalização e o resultado, caso informado.
- h) Deve ser possível baixar arquivo no formato PDF da proposição na íntegra, oriundo do sistema de tramitação.
- i) Para as votações concluídas, também deverá ser possível exibir a totalização e a informação da chapa vencedora.

1.3.4.5 Visualizar Informações do Painel

Visualização das informações legislativas do painel da reunião;

10000



#### 1.3.4.6 Visualizar Documentos

Visualização do regimento interno, constituição estadual e constituição federal, incluindo mecanismos de pesquisas;

#### 1.3.4.7 Comando para Registro de Presença

- a) Botão de comando para o registro da presença.
- b) Nos processos de registro da presença, o parlamentar deverá passar pelo processo de autenticação biométrica palmvein.
- c) Nos casos das votações remota, a autenticação poderá ser por senha e reconhecimento facial, conforme a configuração pelo gestor.
- d) Para autenticação por senha, o terminal deverá exibir um teclado virtual.

#### 1.3.4.8 Comando para Registro de Voto

- a) Durante as votações e eleições, a solução ofertada deve exibir um botão de comando para votar.
- b) Na tela de seleção de voto, deverão ser exibidas 3 (três) teclas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), as quais deverão ser identificadas com cores diferentes.
- c) O módulo externo de botões de votação do terminal também deve estar habilitado e disponível para o registro do voto pelo parlamentar.
- d) Na tela de seleção de votos nas eleições deverão ser exibidas as chapas com seus respectivos nomes.
- e) Caso a chapa possua apenas um parlamentar, também deverá ser exibida a sua foto.
- f) Nos processos de registro de voto, o parlamentar deverá passar pelo processo de autenticação biométrica palmvein.
- g) Nos casos da votação remota, a autenticação poderá ser por reconhecimento facial ou senha.
- h) Para autenticação por senha, o terminal poderá exibir um teclado virtual.

#### 1.3.4.9 Características Complementares

- a) Relógio de tempo real para manutenção da data e hora corrente com sincronismo automático.
- b) Para efeito do registro de presença ou voto, os terminais biométricos de presença e votação deverão funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar presença em qualquer terminal, além de recurso para serem configurados para funcionar de forma restritiva, permitindo apenas um voto por terminal.
- c) Deve estar integrado com ferramenta de videoconferência, possibilitando o login automático em reuniões.
- d) Caso o parlamentar no posto assuma o cargo de presidente, novas funcionalidades devem ser disponibilizadas:
  - a. o Controle de Microfone.
  - b. o Controle de Buzina.

*Lucy*



- e) Tais funcionalidades devem ser desativadas caso o parlamentar deixe de ser presidente da reunião.
- f) Os terminais biométricos de presença e votação poderão ser trocados, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema.
- g) Os terminais devem ser independentes de modo que eventuais panes em um dispositivo não prejudiquem o funcionamento dos demais.

#### 1.3.4.10 Solicitação da Palavra

- a) O terminal do parlamentar deve ter funcionalidade para Solicitação de Palavra.
- b) Este processo não deve exigir autenticação.
- c) Esta funcionalidade deve colocar o parlamentar em uma lista de parlamentares que desejam falar ou fazer um aparte.
- d) Essa solicitação deve aparecer para o operador e para o presidente da reunião, como um pedido de palavra.
- e) O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.

#### 1.3.4.11 Inscrição de Pauta

- a) A solução ofertada deve dispor de funcionalidade para Inscrição na pauta da reunião.
- b) Deve permitir que o parlamentar se inscreva para falar na reunião corrente, ou em uma reunião futura cadastrada.
- c) Esta operação deve exigir prévia autenticação biométrica ou por senha.
- d) O sistema deve permitir que o registro de presença inclua automaticamente o parlamentar na pauta para uso da fala ou exiba uma mensagem perguntando se deseja se inscrever.
- e) Caso não existam reuniões cadastradas, o parlamentar pode se inscrever para a próxima reunião, de modo que quando esta for aberta, sua inscrição deverá ser incorporada à pauta.
- f) O uso do terminal biométrico para solicitação da palavra não deve impedir o parlamentar de fazer uso de outro microfone, localizado no mesmo plenário, mesmo depois de já aberta a palavra.

#### 1.3.5 TERMINAL MÓVEL DO PARLAMENTAR

- a) A solução ofertada deve dispor de recurso funcional capaz de habilitar o parlamentar a participar de reunião, em tempo real, mesmo estando fora das dependências do plenário.
- b) Este recurso deve compor o terminal de reunião remota, contemplando as seguintes funcionalidades mínimas:
  - a. Sistema disponível para os ambientes Android, IOS e Windows para permitir ao parlamentar participar da sessão mesmo sem estar fisicamente na casa.
  - b. Toda comunicação deverá ser realizada de forma criptografada.



- c. Interface com layout responsivo, garantindo a máxima usabilidade nos mais diversos formatos de dispositivos móveis.
  - d. Controle de acesso através de login e senha.
  - e. Exibir re-captcha para inibir acessos automatizados.
  - f. Caso existam mais de um ambiente, após o login o parlamentar deve poder selecionar o ambiente que desejar.
  - g. Exibição do nome, partido e foto do parlamentar logado.
  - h. Realização de votações nominais, secretas ou simbólicas.
  - i. Registro de Presença.
  - j. Registro de Voto.
- c) Na tela de seleção de votos, o terminal deve exibir 3 (três) teclas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), as quais deverão ser identificadas com cores diferentes.
- d) Troca de senha.
- e) Captura de foto para auditoria nos processos de registro de presença, voto e troca de senha.
- f) Envio de SMS para o celular do parlamentar, como confirmação de identidade nos processos de registro de presença, votos e troca de senha.
- g) De acordo com a necessidade operacional da reunião, o sistema deve ser configurado para não exigir a foto ou não enviar o SMS.
- h) Exibição dos seguintes dados da reunião em andamento:
- a. Nome da reunião.
  - b. Situação da reunião.
  - c. Lista dos parlamentares, com indicativo de presença ou ausência.
  - d. Total de presentes.
  - e. Mensagens.
- i) Exibir os seguintes dados da votação em andamento:
- a. Nome da matéria.
  - b. Ementa.
  - c. Autoria.
  - d. Total de Votos.
  - e. Total de Votos Sim, Não e Abstenção.
- j) O sistema remoto deverá obedecer a configuração do servidor com relação a exibição dos totalizadores de votação, permitindo a casa configurar que a exibição dos totais só será feita ao final da votação.
- k) Durante a votação dos parlamentares, a solução ofertada deve obedecer a configuração do gestor com relação a exibição dos votos dos parlamentares, habilitando ou desabilitando a exibição da qualidade do voto de cada parlamentar. Se o voto fica oculto ou se é exibido mascarado, indicando que houve o voto mas sem identificar qual.

*Handwritten signature*



- l) Exibir o voto registrado pelo próprio parlamentar para conferência, independente da configuração de exibição dos votos para os demais parlamentares.
- m) Integração com ferramenta de videoconferência, possibilitando o login automático em reuniões.

#### 1.3.6 TERMINAL DA TRIBUNA

- a) A solução deve dispor de terminal específico para a tribuna do plenário.
- b) Deve dispor de tela com tamanho mínimo de 15", touchscreen.
- c) Deve dispor de controle de brilho ao alcance do parlamentar que faz uso da tribuna.
- d) Este terminal deve disponibilizar informações sobre a pauta da reunião.
- e) Disponibilizar o cronômetro correspondente ao tempo da fala do parlamentar que está na própria tribuna.
- f) Deve disponibilizar a projeção da pauta da fala do parlamentar.

#### 1.3.7 TERMINAL DE APOIO

- a) A solução ofertada deve dispor de terminal para o apoio às atividades da mesa;
- b) Deve dispor de todas as funcionalidades do Terminal do Presidente, a exceção das funcionalidades vinculadas ao registro de presença e voto;

#### 1.3.8 TERMINAL MICROFONE DA TRIBUNA

- a) A solução ofertada deve dispor de terminal microfone digital específico para a tribuna do plenário.
- b) Visando a máxima usabilidade e conforto para os usuários da tribuna do plenário, este terminal microfone digital deve ser composto dos seguintes itens mínimos:
  - a. Dispor de base de fixação móvel, com suporte para microfone tipo gooseneck e garantia de estabilidade mecânica, em face do tamanho da haste, 70cm.
  - b. Dispor de tela LCD com tamanho de 5 a 7 polegadas, touchscreen.
  - c. Microfone profissional do tipo gooseneck com articulação e suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, Indicador de microfone habilitado e desabilitado, através de LED próximo a cápsula, haste com comprimento de 70 cm.
  - d. Conectividade via ethernet cabeada, visando máxima garantia de estabilidade funcional e segurança da informação.
  - e. Alimentação do tipo POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores).
- c) A solução deve dispor de funcionalidades focadas o usuário da tribuna, considerando os seguintes recursos mínimos:
  - a. Comando para habilitar e desabilitar o microfone pelo usuário. Esta funcionalidade somente deverá estar habilitada para o usuário se o microfone estiver previamente habilitado pelo presidente da reunião ou pelo operador do sistema.
- d) o Mostrar o nome do usuário habilitado para a fala.



#### 1.3.9 TERMINAL MICROFONE DO PRESIDENTE DA REUNIÃO

- a) A solução ofertada deve dispor de terminal microfone digital específico para o presidente da reunião em plenário.
- b) Visando a máxima usabilidade e conforto para o presidente da reunião, este terminal microfone digital deve ser composto dos seguintes itens mínimos:
  - a. Dispor de base portátil, com conector embutido para microfone tipo gooseneck e garantia de estabilidade mecânica, em face do tamanho da haste do microfone, 60cm.
  - b. Dispor de tela LCD com tamanho de 5 a 7 polegadas, touchscreen.
  - c. Microfone profissional do tipo gooseneck com articulação e suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, Indicador de microfone habilitado ou desabilitado, através de LED próximo a cápsula, haste com comprimento de 60 cm.
  - d. Conectividade via ethernet cabeada, visando máxima garantia de estabilidade funcional e segurança da informação.
  - e. Alimentação do tipo POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores).
- c) A solução deve dispor de funcionalidades focadas nas funções operacionais do presidente da reunião, considerando os seguintes recursos mínimos:
  - a. Comando para habilitar e desabilitar o microfone pelo presidente. Esta funcionalidade deverá estar habilitada de forma soberana para uso do presidente da reunião, considerando adicionalmente que o operador dos sistema deve dispor de recurso para habilitar e desabilitar o microfone do presidente, mediante configuração específica pelo gestor da solução.
  - b. Mostrar o nome do presidente atribuído à reunião em curso.

#### 1.4 CÂMERAS

- a) A solução ofertada deve contemplar fornecimento, instalação e configuração de Câmeras PTZ nos ambientes definidos pela CONTRATANTE.
- b) A solução deve ser capaz de controlar câmeras do tipo PTZ, permitindo focalizar automaticamente a tribuna, mesa diretora e demais locais onde estejam localizados os microfones em plenário, e ainda, nas galerias.
- c) Não deve haver limite, pelos recursos de software, do número de câmeras e de posições predefinidas a serem cadastradas.
- d) As posições cadastradas nas câmeras deverão ser mapeadas por ambiente e distribuídas em mapa gráfico que simule o ambiente onde estão instalados.
- e) O mapa de localização e condições funcionais de cada câmera deverá estar disponível para os operadores de vídeo, para que eles possam visualizar e ativar as câmeras, com facilidade.
- f) Deve dispor de funcionalidade para atribuir as posições aos microfones, de modo que o comando do microfone atue automaticamente nas câmeras.



- g) Deve possibilitar associar um conteúdo multimídia no controle de microfone, de modo que uma única operação atua no microfone, nas câmeras, e no conteúdo de vídeo para o painel.

#### 1.5 TV CORPORATIVA

- a) A solução ofertada deve dispor de funcionalidades dedicadas ao gerenciamento, publicação e projeção dinâmica de conteúdos multimídia para diversos pontos de exibição indicados pela CONTRATANTE, considerado como escopo de funcionalidades para TV Corporativa.
- b) As funcionalidades devem dispor de múltiplos agendamentos para a atualização de conteúdos.
- c) Deve controlar automaticamente o uso da internet, considerando horários de menos utilização dos links, gerenciando assim o consumo de banda, ou a intervalos constantes, priorizando a manutenção da programação sempre atualizada.
- d) A solução deve dispor de plataforma de software compatível com as especificações técnicas aqui descritas, que permita a distribuição e o gerenciamento dos conteúdos para rede de TV Corporativa da CONTRATANTE.
- e) A solução deve ser compatível com pelo menos dois sistemas operacionais distintos de distribuidores/fabricantes distintos (Windows e Linux, por exemplo) sem que haja restrição das funcionalidades aqui previstas para a TV Corporativa.
- f) Os equipamentos fornecidos devem suportar todas as funcionalidades aqui elencadas.
- g) Todas as funcionalidades deverão estar disponíveis na atual versão da solução, sem necessidade de upgrades e desenvolvimentos, exceto para o caso dos templates que serão customizados conforme identidade visual da CONTRATANTE.
- h) A solução ofertada deverá permitir acesso remoto, visando a agilidade das manutenções, atualizações e quaisquer outras ações necessárias para o seu perfeito funcionamento.
- i) As ferramentas e licenciamentos necessários para o acesso remoto aos players de exibição devem ser de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- j) O software deverá ter suporte a telas estendidas:
- a. 2 (duas) ou mais telas trabalhando como uma única tela virtual, além de suportar canais com múltiplas zonas independentes.
- k) A exibição de conteúdo (programação) deverá ser contínua caso a rede fique fora do ar, uma vez que todo o conteúdo deve permanecer armazenado no próprio dispositivo player de projeção, gerenciador do player de exibição, sendo operando também em modo offline.
- l) A solução deve permitir ser instalada no ambiente de TI indicado pela CONTRATANTE ou no ambiente ofertado pela CONTRATADA, modelo SaaS, ou ainda no datacenter próprio da CONTRATANTE.
- m) Possibilidade de cadastrar campanhas de forma ilimitada e, exibição de uma ou mais campanhas simultaneamente nos players cadastrados, com configuração de forma



000516

- facilitada, evitando que o usuário tenha que associar cada campanha a cada player manualmente.
- n) Para novos players acrescentados, devem receber de forma simplificada e facilitada toda a configuração necessária, não necessitando que o usuário operador aplique manualmente todas as programações.
  - o) A solução ofertada deve associar um "peso" para cada campanha, de forma a definir se ela executa com maior ou menor frequência determinado conteúdo nos players.
  - p) Cada campanha deve possuir uma playlist composta de mídias e templates, de forma heterogênea, misturando conteúdos.
  - q) A apresentação dos conteúdos deverá ser configurada para que sejam apresentados todos os conteúdos da playlist ou um conteúdo por vez, a cada loop quando a playlist for executada.
  - r) A playlist deve permitir o posicionamento das mídias e templates na sequência de exibição utilizando recursos facilitados de arrastar e soltar.
  - s) Possibilidade de cadastrar períodos distintos do dia (ex. horário comercial, horário de almoço) e trabalhar conteúdos específicos para cada agendamento de mídia com início e fim de exibição, seleção de dias da semana e restrição de horário dentro do dia.
  - t) Possibilidade de criar grupos e agrupar os players, de forma hierárquica, utilizando recursos de arrastar e soltar.
  - u) Deve permitir o gerenciamento total, por meio de interface web, sem a necessidade de instalação de aplicativos específicos para este gerenciamento.
  - v) Deve permitir a segmentação da programação por ponto, assim como o agendamento do horário de transmissão/atualização de conteúdo.
  - w) Deve permitir o monitoramento e gerenciamento da situação (status) dos equipamentos, identificando disponibilidade, versão do software, sincronização pendente, entre outros.
  - x) Deve ser um sistema amigável ao usuário, além de suportar diversos formatos de imagens e vídeos, dentre eles GIF, JPEG, PNG, MP4, AVI, WMV, recursos de RSS, URL e templates HTML5.
  - y) Deve ter a capacidade para realizar transmissão de vídeo ao vivo, via streaming.
  - z) Deve suportar todas as orientações e resoluções de conteúdo: resoluções Standard, HD, Full HD e Personalizadas; e Aspect Ratios 4:3, 16:9.
  - aa) Deve permitir montagem de layout dinâmica com criação e posicionamento de frames, incluindo sobreposição destes.
  - bb) Deve possibilitar envio de comandos específicos para os players, como por exemplo, pelo menos, Reiniciar o player, Atualização de Versão, Sincronizar a programação, Atualizar Snapshot da tela (para monitoramento do player).
  - cc) Deve ser possível o envio de intervenções de forma imediata, permitindo inicializar vídeos (streaming, captura de vídeo ou arquivo pré-cadastrado), imagens, páginas da web, conteúdos que exibam fontes de dados externas, etc..., com comando próprio para retorno à programação original.

neq



#### 1.5.1 GESTOR DE CONTEÚDOS

- a) A solução proposta deve incluir um software web para publicação de conteúdos para exibição em plataforma Digital Signage/TV Corporativa;
- b) A ferramenta de Gestão de Conteúdo deve operar em um navegador de internet, evitando a necessidade de softwares específicos para a gestão de conteúdos;
- c) A solução proposta deve criar arquivos XML que serão armazenados em um servidor e transferidos para os pontos de publicação para interpretação e divulgação;
- d) Os conteúdos devem ser exibidos após o download completo nos dispositivos, sem necessidade de streaming;
- e) Deve assegurar que os conteúdos continuem sendo veiculados mesmo que ocorra uma falha na conectividade com a internet ou link;
- f) Deve considerar que diferentes usuários poderão acessar diferentes recursos de gestão de conteúdo, permitindo que grupos de usuários tenham acesso a apenas certos templates e possam publicar apenas em locais específicos, contribuindo para a organização e segurança das publicações. Adicionalmente, qualquer publicação ou edição de conteúdo deve gerar um registro (log) do usuário que a executou, caso seja necessário verificar sua autoria;
- g) A ferramenta de gestão deve permitir a entrada intuitiva de dados variáveis de textos, imagens e vídeos, de forma similar à forma como esse recurso é explorado em serviços de redes sociais. Esse recurso deve facilitar a publicação de fotos dentro do enquadramento de cada template;
- h) Não é necessário que o usuário carregue imagens já no tamanho exato de veiculação, ou seja, não precisa ser pré-editado;
- i) A ferramenta deve permitir a escolha livre de imagens, pois o recurso nativo de recorte fará o ajuste necessário para o correto enquadramento em cada tipo de layout, em qualquer dimensão;
- j) A solução proposta deve ter o recurso de pré-visualização de todas as publicações feitas, fiel ao que será veiculado nos monitores, garantindo que o usuário verifique previamente como o conteúdo em questão será exibido;
- k) Os campos de entrada de textos para exibição nos templates devem ter um número limitado de caracteres, para se ajustar perfeitamente ao espaço disponível na peça. O número definido de caracteres para cada campo deve levar em consideração o tamanho da área e o tempo de exibição confortável para a percepção. Isso evita a realização de publicações que comprometam a leitura do espectador. Além disso, os campos devem permitir receber textos corridos sem necessidade de formatação, ou seja, quebras, cores e tipologia devem ser realizados automaticamente em cada template;
- l) Em qualquer publicação, a solução proposta deve facilmente programar a data/hora de entrada e saída de veiculação na grade de programação;

keep



- m) Deve ser possível publicar um conteúdo desativado, para que seja agendado/habilitado por outro usuário posteriormente, se necessário, para revisão, por exemplo;
- n) O sistema deve manter a informação de quem foi o criador e de quem foi responsável pela última alteração no conteúdo;
- o) Ao publicar um conteúdo dentro da ferramenta de gestão, a solução deve permitir direcionar a veiculação para um ou mais players, que podem estar agrupados para facilitar a veiculação;
- p) A qualquer momento, qualquer publicação de qualquer template deve poder ter sua veiculação habilitada ou desabilitada com apenas um clique;
- q) Cada template deve possuir uma lista de exibição de todas as publicações realizadas, veiculando ou não;
- r) A solução deve possibilitar verificar, facilmente, o que está online ou offline, além de identificar e filtrar cada um dos itens por meio de prévias dos campos variáveis;
- s) Deve ter uma ferramenta de busca por palavra-chave, permitindo localizar qualquer publicação disponível nos templates ao digitar trechos dos itens variáveis dos campos de informações;
- t) Todos os templates devem ser desenvolvidos pela contratada, de maneira exclusiva, alinhados às necessidades e à identidade visual do contratante, como tipologia, cores, gráficos, imagens, etc.

#### 1.5.2 GERENCIAMENTO DAS REUNIÕES

- a) A solução proposta deve apresentar em tempo real, no plenário, as informações geradas interna e externamente, levando em consideração a data e a hora, os registros de presenças e votos dos parlamentares, a identificação da reunião e o nome do presidente, a indicação e dados dos projetos em discussão, textos informativos entre outras informações e funcionalidades descritas neste anexo. O sistema de controle do plenário deve ser o mesmo oferecido para a sala de comissões, contando com uma única base para o plenário e a sala de comissões, assegurando assim a usabilidade e a reutilização de todos os cadastros;
- b) O sistema proposto deve possuir um alto índice de automatização operacional, especialmente na captação, formatação, distribuição e controle das informações, em harmonia com os recursos destacados para o Painel Multimídia;
- c) Deve processar os dados originários dos equipamentos de votação, inclusive se forem remotos, mantendo-os armazenados de forma a criar uma imagem real do processo que está sendo supervisionado.

#### 1.5.3 ARMAZENAMENTO

- a) O sistema deve utilizar o banco de dados padrão SQL para armazenamento e acesso aos dados;
- b) O sistema proposto deve fornecer todos os recursos necessários para controlar, inicializar e operar os equipamentos através de uma interface gráfica amigável;

*Jeyp*



- c) Todos os eventos relacionados à execução das funcionalidades devem ser armazenados no banco de dados na forma de log, podendo ser recuperados posteriormente para análises e depurações;
- d) O sistema deve notificar o operador quando um determinado comando solicitado não puder ser executado devido a outros procedimentos em andamento ou em caso de erro.

#### 1.5.4 CADASTROS

##### 1.5.4.1 Usuários

- a) Cadastrar os usuários que terão acesso ao sistema com suas respectivas permissões;
- b) Deve permitir o controle de cadastramento de identificações biométricas e de senhas por usuário;

##### 1.5.4.2 Ambientes

- a) Cadastro de ambientes; Um ambiente deve ser entendido como um local físico ou virtual onde pode ser realizada uma reunião;
- b) Não deve existir limite ao número de ambientes;
- c) O sistema deve permitir até uma reunião aberta por ambiente, permitindo assim a realização simultânea de reuniões de plenário e de diversas comissões;

##### 1.5.4.3 Parlamentares

- a) O cadastro de parlamentares deve permitir a inserção dos suplentes, de maneira independente da legislatura;
- b) A lista de parlamentares ativos em uma data específica, com seus respectivos partidos, deve poder ser determinada a qualquer momento;
- c) Essa lista deve ser usada para a emissão de relatórios, garantindo que uma mudança de partido por um parlamentar não afete os relatórios emitidos e permitindo a apuração da frequência considerando apenas os períodos em que o parlamentar estava realmente exercendo seu mandato.

##### 1.5.4.4 Comissões

Cadastrar de tipo de comissões; b. Cadastrar comissões e seus membros, efetivos e suplentes;

##### 1.5.4.5 Bancadas

Cadastrar bancadas e os parlamentares pertencentes a cada bancada; b. Cadastrar blocos e os parlamentares pertencentes a cada bancada;

##### 1.5.4.6 Legislaturas

Cadastrar legislaturas e os parlamentares pertencentes a cada legislatura;

##### 1.5.4.7 Mesa Diretora

Cadastrar da mesa diretora e os parlamentares pertencentes a ela;

*Levy*



#### 1.5.4.8 Funções

Cadastrar as funções dos parlamentares, conforme as reuniões e eventos;

#### 1.5.4.9 Tipos de Fala

- a) É necessário o cadastro dos tipos de fala conforme previsto no regimento interno;
- b) Cada tipo de fala deve especificar o nome, a duração, a prioridade e restrições de uso, tais como:
  - a. Apenas uma vez por parlamentar;
  - b. Apenas uma vez por partido;
  - c. Sem restrição, etc;
  - d. Este tipo de fala deve indicar se é referente ao partido ou a bancada.

#### 1.5.4.10 Fases

- a) Cadastrar as fases das reuniões;
- b) Para cada fase será possível especificar os tipos de itens possíveis de serem pautados, tais como votações, oradores, convidados, etc;

#### 1.5.4.11 Tipos de Autores

Cadastrar tipos de autores, conforme o regimento da CONTRATANTE;

#### 1.5.4.12 Autores

Cadastrar autores;

#### 1.5.4.13 Tipos de Matérias

Cadastrar os tipos de matérias;

#### 1.5.4.14 Matérias

Cadastrar matérias;

#### 1.5.4.15 Tipos de Documentos

Cadastrar tipos de documentos;

#### 1.5.4.16 Documentos

- a) É necessário o cadastro de documentos, como:
  - a. Pareceres;
  - b. Despachos;
  - c. Requerimentos, etc.

#### 1.5.4.17 Parâmetros de Votação

Cadastrar os parâmetros de votação;

#### 1.5.4.18 Resultados Votações

- a) É preciso cadastrar ações de resultados para as votações.
- b) As ações de resultados serão usadas para indicar o resultado de votações, como:
  - a. Aprovada simbolicamente;

*Handwritten signature*



- b. Pedido de vista;
- c. Retirada da pauta, etc.

#### 1.5.4.19 Vídeo Conferências

- a) Cadastrar vídeo conferência;
- b) As conferências poderão ser associadas a reuniões de modo a permitir que o parlamentar remoto acesse sem a necessidade de outro login;

#### 1.5.4.20 Votações

Cadastrar votações;

#### 1.5.4.21 Reuniões

Cadastrar reuniões;

#### 1.5.4.22 Fases Reuniões

- a) O cadastro de fases dentro das reuniões é necessário.
- b) A pauta deve ser cadastrada por fase, seguindo as restrições da fase.
- c) A pauta pode ser editada a qualquer momento durante a reunião, permitindo que o operador inclua novos itens ou edite e exclua itens não executados.

#### 1.5.4.23 Justificativas Ausências

Cadastrar justificativas para ausências em reunião, a serem levadas em conta na impressão dos relatórios de presença;

#### 1.5.4.24 Convidados e Participantes

- a) Cadastro de convidados e participantes de reuniões solenes. Cada convidado possui um nome e um cargo.
- b) O convidado pode ser o representante de um ou mais convidados e/ou ser representado por um ou mais convidados.
- c) O sistema deve controlar toda a hierarquia de convidados e exibi-las para o presidente e os parlamentares, além dos operadores.
- d) O operador deve ser capaz de indicar se o convidado está ou não presente e se ele já fez uso da palavra.

#### 1.5.4.25 Ocupação nas Mesas

O sistema poderá atribuir uma posição física à mesa permitindo que o presidente em reuniões solenes ou audiências públicas saiba quem são todos os membros;

#### 1.5.4.26 Mensagens Painéis

- a) O operador deverá ser capaz de exibir ou ocultar diversos conteúdos no painel, tais como os totalizadores, os votos de cada parlamentar, etc.
- b) Cadastrar mensagens para o painel.
- c) O operador será capaz de cadastrar mensagens para exibição no painel.

Leop



- d) Estas mensagens devem ser agrupadas a critério do operador facilitando assim sua localização.
- e) Cada mensagem também pode estar associada a um evento, permitindo que o sistema envie automaticamente a mensagem para o painel durante o decorrer da reunião.
- f) Para garantir padronização e evitar a redundância no cadastro de mensagens, estas devem permitir que o texto possua "metadados" relativos à reunião em andamento, tais como o nome da reunião e a votação em andamento. Exemplo: A mensagem de "Reunião > aberta" deverá ser cadastrada uma única vez, sendo que ">" é um metadado conhecido pelo sistema que será substituído pelo nome da reunião para exibição no painel.
- g) O operador deverá ser capaz de enviar estas mensagens para serem exibidas no painel.
- h) O operador deverá ser capaz de selecionar, exibir ou parar conteúdos multimídia a serem exibidos no painel.

#### 1.5.5 RELATÓRIOS

- a) A solução ofertada deve disponibilizar os seguintes relatórios mínimos. A critério da CONTRATANTE, poderá haver posteriormente a requisição de disponibilidade para novos relatórios.
- b) Relatórios mínimos:
  - a. Presenças por reunião.
  - b. Presenças diária.
  - c. Frequência no período.
  - d. Frequência por parlamentar.
  - e. Justificativas.
  - f. Lista de Reuniões.
  - g. Pauta da reunião.
  - h. Votação.
  - i. Votos por Parlamentar.
  - j. Parlamentares.
  - k. Oradores.
  - l. Eventos por reuniões.
  - m. Outros relatórios pertinentes, sem ônus adicionais para a casa.
- c) Lista de parlamentares ativos em determinada data com seus respectivos partidos.
  - a. Esta lista deverá ser utilizada para emissão dos relatórios de modo a garantir que a mudança de partido de um parlamentar não afete os relatórios emitidos e permitindo apurar a frequência considerando apenas os períodos onde o parlamentar estava realmente em exercício do mandato.

#### 1.5.6 ORADORES

- a) A solução ofertada deve controlar os parlamentares oradores.

*Levy*



- b) O operador poderá incluir oradores na pauta ou atribuir a fala a qualquer dos parlamentares presentes.
- c) Os tipos de fala disponíveis ao operador são cadastráveis.
- d) Deve manter registro da utilização de cada tipo de fala, permitindo avisar o operador sua reutilização pela mesma bancada, partido ou parlamentar, conforme regra do cadastro.
- e) O operador poderá atribuir a fala mesmo após avisado da reincidência.
- f) O operador deve poder incluir oradores na pauta ou atribuir à fala a qualquer dos parlamentares presentes.
- g) Caso o tipo de fala viole uma restrição cadastrada, o operador deverá ser informado, mas poderá confirmar a fala.

#### 1.5.7 MICROFONES

- a) A solução deve dispor de funcionalidade para controle dos microfones.
- b) Controlar microfones permitindo a habilitação ou corte dos microfones de forma manual ou automática, de forma complementar e integrada à mesa de áudio instalada no plenário.
- c) Deverá permitir com facilidade a substituição de terminais e dispositivos defeituosos.
- d) Controlar os microfones, habilitando ou desabilitando-os. Estes comandos devem estar sincronizados com os demais pontos de controle, como o terminal do presidente e o controle do som.
- e) As posições dos microfones poderão ser mapeadas e distribuídas em mapa gráfico que simule o ambiente onde estão instalados.
- f) Este mapa deverá estar disponível para o presidente e o operador para que eles possam visualizar e ativar os microfones facilmente.

#### 1.5.8 CÂMERAS PTZ

- a) A solução ofertada deve contemplar funcionalidades para configuração e controle das câmeras PTZ previstas para este escopo de fornecimento.
- b) O sistema será capaz de controlar câmeras do tipo PTZ, permitindo focalizar automaticamente as tribunas e demais locais onde estejam localizados os microfones em plenário, galerias ou comissão.
- c) Não deve haver limite de número de câmeras PTZ para que as funcionalidades da operação possam controlar todas as câmeras adotadas.
- d) As posições cadastradas nas câmeras deverão ser mapeadas por ambiente e distribuídas em mapa gráfico que simule o ambiente onde estão instalados.
- e) Este mapa deverá estar disponível para os operadores de vídeo para que eles possam visualizar e ativar as câmeras facilmente.
- f) Será possível atribuir as posições aos microfones, de modo que o comando do microfone atue automaticamente nas câmeras.



000524

- g) Será possível associar um conteúdo multimídia no controle de microfone, de modo que uma única operação atua no microfone, nas câmeras, e no conteúdo de vídeo para o painel.

#### 1.5.9 FUNÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O operador deverá ser capaz de alternar entre vários cenários criados no editor para exibição de conteúdos no painel específico.
- b) Controlar os cronômetros: o operador deverá ser capaz de controlar até 5 cronômetros.
- c) Controlar a execução da reunião: as reuniões cadastradas poderão ser abertas, suspensas e fechadas.
- d) Durante a reunião o operador poderá liberar ou bloquear o registro de presença.
- e) Será possível configurar o sistema para possibilitar a herança de presença em reuniões.
- f) O sistema será configurado para se adequar ao regimento interno da casa, podendo ser configurado para:
  - a. Inscrever ou não oradores na pauta.
  - b. Inscrever oradores automaticamente ao registrar presença.
  - c. Herdar presenças da última reunião.
  - d. Ausentar parlamentares não votantes Links para Constituição Federal, Regimento interno e outros documentos considerados pertinentes.
  - e. Capacidade de adicionar ou remover rapidamente votação da pauta.
  - f. Copiar votações na pauta.
- g) Controlar a execução de votação:
  - a. As votações cadastradas poderão ser abertas, fechadas e canceladas.
- h) Durante uma votação o operador deverá ser capaz de realizar até 3 chamadas para o registro dos votos, a saber:
  - a. 1ª chamada.
  - b. 2ª chamada.
  - c. Chamada do presidente.
- i) Realizar a contabilização dos votos durante e ao término da votação.
- j) Reexibir no painel de votações já concluída sem a possibilidade de alteração dos seus dados.
- k) Após o término da votação será possível realizar declarações e retificações de votos.
- l) Será possível inserir parlamentares, partidos, bancadas e/ou blocos em obstrução.
- m) Parlamentares em obstrução não contam como quórum de votação, mas permanecem como quórum de reunião.
- n) Deverá ser possível identificar no painel os parlamentares em obstrução assim como o total de parlamentares em obstrução.
- o) O parlamentar em obstrução que registrar voto sairá automaticamente da obstrução.
- p) Bloquear a edição dos campos de votação após esta ter sido realizada.

beep



- q) Executar uma votação instantânea. Neste processo o sistema cadastra, coloca a votação da pauta e abre o registro de votos, permitindo ao operador informar os parâmetros mínimos a sua realização.
- r) Durante o processo de votação o sistema poderá ser configurado para automaticamente exibir ou não no painel um conjunto de informações referentes a votação, tais como a qualidade do voto dos parlamentares e os totais parciais. Isto permite ao sistema seguir as determinações da mesa com relação a publicidade das informações sem a atuação direta do operador.
- s) Durante a votação será possível identificar parlamentares impedidos de votar. Este processo é diferente da obstrução pois não pode ser cancelado pelo próprio parlamentar.
- t) Realizar recomposições de quórum, com cancelamento do quórum anterior e novo registro de presença.
- u) Realizar resgate do quórum, restituindo as presenças retiradas na recomposição.
- v) Nas reuniões de comissão será possível atribuir a um parlamentar presente que não seja da comissão a condição de atuar temporariamente em nome da comissão em substituição a um parlamentar titular ausente.
- w) O registro de presença do titular ou do suplente oficial deverá cancelar automaticamente a substituição.

#### 1.6 AGENDA DAS REUNIÕES E EVENTOS

- a) A solução deve ofertar dispositivo para exibir a listagem das próximas reuniões e eventos a serem realizados, por ambiente.
- b) Este dispositivo deve exibir as informações sem a necessidade de login, devendo se atualizar automaticamente, conforme o andamento das reuniões e eventos no plenário e salas das comissões.

#### 1.7 INTEGRAÇÃO COM SISTEMA LEGISLATIVO

- a) A solução ofertada deve estar estruturada tecnicamente e disponível para se integrar ao sistema legislativo, incluindo o sistema de tramitação de projetos de lei desta Casa, conforme a indicação e agenda da CONTRATANTE, a qualquer tempo e sem custo, atendendo a todas as regras e tecnologias exclusivamente indicadas pelos sistemas legados da CONTRATANTE.
- b) O desenvolvimento e entrega dos recursos de integração no sistema legislativo aqui referido faz parte do presente escopo, mesmo que a aquisição de um sistema de tramitação aconteça posteriormente à aquisição no sistema legislativo.
- c) Deve ser da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA providenciar técnicas indicadas para que a solução proposta seja capaz de se integrar com o sistema legislativo legado da CONTRATANTE. As providências técnicas e de agenda não devem gerar qualquer custo financeiro adicional.
- d) A integração com o sistema legislativo se dará após a implantação do sistema e não terá que ser demonstrada na prova de conceito.

*leup*



## 2 EQUIPAMENTOS

### 2.1 PAINÉIS

#### 2.1.1 PAINEL 1 – PLENÁRIO "Deputado Júlio Maia"

- a) Painel em LED matriz de pontos com distância máxima de 2,5mm entre pontos, full color, dimensão mínima 6,72x1,60m, resolução mínima de 2680 x 640 pontos.
- b) Brilho: 450cd/m<sup>2</sup> (mínimo).
- c) Ângulo de visão vertical: 140° (mínimo).
- d) Ângulo de visão horizontal 140° (mínimo).
- e) Alimentação: 240VAC.
- f) Taxa de atualização  $\geq$  1920Hz.
- g) Manutenção frontal dos módulos de LED e componentes internos do painel.
- h) A CONTRATADA deverá entregar todos os demais componentes e acessórios para o completo funcionamento da matriz de LED, atendendo a configuração mínima aqui solicitada.
- i) A CONTRATADA deverá disponibilizar documentação completa, para orientação técnica, detalhando a interconexão entre todos os equipamentos e periféricos fornecidos, incluindo os testes que deverão ser realizados para comprovação do correto e adequado funcionamento de todos os bens com os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

#### 2.1.1.1 SUPORTES E ACESSÓRIOS

A CONTRATADA deve fornecer todos os suportes, peças e acessórios necessários à completa instalação e configuração deste painel;

#### 2.1.2 PAINEL 2 - REBATE MESA DIRETORA - PLENÁRIO "Deputado Júlio Maia"

- a) Painel em LED matriz de pontos com distância máxima de 2,5mm entre pontos, full color, dimensão mínima 3,84x0,96m, resolução mínima de 1530 x 384 pontos.
- b) Brilho: 450cd/m<sup>2</sup> (mínimo).
- c) Ângulo de visão vertical: 140° (mínimo).
- d) Ângulo de visão horizontal 140° (mínimo).
- e) Alimentação: 240VAC.
- f) Taxa de atualização  $\geq$  1920Hz.
- g) Manutenção frontal dos módulos de LED e componentes internos do painel.
- h) A CONTRATADA deverá entregar todos os demais componentes e acessórios para o completo funcionamento da matriz de LED, atendendo a configuração mínima aqui solicitada.
- i) A CONTRATADA deverá disponibilizar documentação completa, para orientação técnica, detalhando a interconexão entre todos os equipamentos e periféricos fornecidos, incluindo os testes que deverão ser realizados para comprovação do correto e adequado funcionamento de todos os bens com os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.



#### 2.1.2.1 SUPORTES E ACESSÓRIOS

A CONTRATADA deve fornecer todos os suportes, peças e acessórios necessários à completa instalação e configuração deste painel;

#### 2.1.3 PAINEL 3 – HALL PRINCIPAL – “Saguão Nelly Martinz”

- a) Painel em LED matriz de pontos com distância máxima de 2,5mm entre pontos, full color, dimensão mínima 4,8x1,28m, resolução mínima de 1920 x 512 pontos.
- b) Brilho: 450cd/m2 (mínimo).
- c) Ângulo de visão vertical: 140° (mínimo).
- d) Ângulo de visão horizontal 140° (mínimo).
- e) Alimentação: 240VAC.
- f) Taxa de atualização  $\geq$  1920Hz.
- g) Manutenção frontal dos módulos de LED e componentes internos do painel.
- h) A CONTRATADA deverá entregar todos os demais componentes e acessórios para o completo funcionamento da matriz de LED, atendendo a configuração mínima aqui solicitada.
- i) A CONTRATADA deverá disponibilizar documentação completa, para orientação técnica, detalhando a interconexão entre todos os equipamentos e periféricos fornecidos, incluindo os testes que deverão ser realizados para comprovação do correto e adequado funcionamento de todos os bens com os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

#### 2.1.3.1 SUPORTES E ACESSÓRIOS

A CONTRATADA deve fornecer todos os suportes, peças e acessórios necessários à completa instalação, acabamento e configuração deste painel;

#### 2.1.4 PAINEL 4 - TV CORPORATIVA

- a) A solução deve prever fornecimento de 30 Monitores LCD 50” com resolução full-HD, operando a 60Hz para o ambiente de TV corporativa.
- b) Deve ser instalado nas dependências da Casa, conforme a indicação da CONTRATANTE, em suportes de teto ou parede.
- c) Dispositivo de controle conectado ao monitor, capaz de executar as funcionalidades de software descritas para o equipamento.

#### 2.1.4.1 SUPORTES E ACESSÓRIOS

A CONTRATADA deve fornecer todos os suportes, peças e acessórios necessários à completa instalação, acabamento e configuração deste painel;

#### 2.1.5 CRONÔMETRO AUXILIAR

- a) A solução deve prever fornecimento de Monitor LCD 43” com resolução full-HD, operando a 60Hz para projetar informações dos cronômetros do painel.
- b) Deve ser instalado em local do plenário ou dependências da Casa, conforme a indicação da CONTRATANTE.



- c) Dispositivo de controle conectado ao monitor, capaz de executar as funcionalidades de software descritas para o equipamento.

#### 2.1.5.1 SUPORTES E ACESSÓRIOS

A CONTRATADA deve fornecer todos os suportes, peças e acessórios necessários à completa instalação, acabamento e configuração deste painel;

#### 2.1.5.2 PAINEL DE VOTAÇÃO - SALA DE COMISSÕES

A solução deve prever fornecimento de 1 Monitor LCD 50" com resolução full-HD, operando a 60Hz, incluindo CPU de processamento, para exibição das informações de votação na Sala de Comissões.

#### 2.1.5.3 SUPORTES E ACESSÓRIOS

A CONTRATADA deve fornecer todos os suportes, peças e acessórios necessários à completa instalação, acabamento e configuração deste painel;

### 2.2 TERMINAIS

#### 2.2.1 TERMINAL DO OPERADOR

- a) Computador com Processador Dual Core e frequência base mínima de 2.4GHz.
- b) Memória RAM de 4GB.
- c) Unidade de armazenamento HD 500GB ou SSD 120GB.
- d) 1 Porta Ethernet Gigabit utilizando conector RJ-45.
- e) 1 Saída de vídeo digital com suporte à resolução Full HD.
- f) 1 Monitor de 21,5" com suporte à resolução full HD e 1 entrada de vídeo HDMI ou Displayport.
- g) Conjunto composto de mouse USB e teclado USB padrão Brasileiro.
- h) Sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução.

#### 2.2.2 TERMINAL PRESIDENTE DA REUNIÃO

- a) O terminal do presidente da reunião deve dispor dos seguintes dispositivos mínimos:
  - a. Gabinete monobloco com suporte integrado para a tela LCD.
  - b. Tela LCD com tamanho mínimo de 21 polegadas, touchscreen, formato 16x9, resolução full-HD e regulagem de inclinação vertical de 90° a 160°.
  - c. Reconhecimento e autenticação biométrica tipo fingerprint.
  - d. Reconhecimento e autenticação biométrica tipo palmvein.
  - e. Teclado físico com teclas braile individuais para seleção de votos Sim, Não, Abstenção, aplicável nas votações. Este teclado adicional deve garantir completa privacidade para registro de voto secreto.
  - f. Conectividade via ethernet cabeada, visando máxima garantia de estabilidade funcional e segurança da informação.

*ceef*



### 2.2.3 TERMINAL PARLAMENTAR IMPRESSÃO DIGITAL

- a) Terminal Impressão Digital (Fingerprint) com microfone gooseneck integrado.
- b) O terminal fingerprint deverá ser alimentado e trafegar os dados apenas por um conector externo do tipo RJ45 com tecnologia ethernet e POE ativa (IEEE 802.3af).
- c) Sensor biométrico, com tecnologia óptica, que possibilitará a identificação do parlamentar através do sistema de impressão digital.
- d) Sensor com Resolução de 320x480 pixels, 500DPI e tecnologia LFD (detecção de dedos vivos).
- e) Alimentação do tipo POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores).
- f) Teclado físico integrado ao terminal do tipo membrana ou "push button" com 3 (três) teclas para seleção do voto, em cores diferentes ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), com marcação de alto-relevo em braile sobre a tecla, sendo estas teclas posicionadas de forma a garantir a privacidade da operação. Este teclado deve compor módulo acessório externo ao gabinete deste terminal, visando instalação sob a mesa do parlamentar, em espaço não visível aos demais parlamentares e câmeras do ambiente.
- g) O terminal deverá possuir capacidade nativa (sem uso de adaptadores) de transmissão digital de áudio utilizando o mesmo canal/cabo de comunicação ethernet, capaz de enviar o sinal de áudio do microfone acoplado ao terminal até ao servidor de áudio.
- h) O cabeamento necessário ao funcionamento do terminal não pode ser aparente, devendo ser embutidos em calhas do piso e das mesas, e se adequarem a necessidade de uso do plenário para outros eventos que não sejam de votação.
- i) Gabinete em material metálico e ou plástico resistente, com layout que privilegie a facilidade de acesso e uso dos recursos operacionais.
- j) Display LCD mínimo de 7" e máximo de 10,5", colorido, resolução mínima de 800x480 pixels com touch screen.
- k) Dispositivo sonoro "buzzer", capaz de auxiliar a operação do terminal.
- l) Entrada para microfone do tipo XLR, com tecnologia "phantom power"; LEDs indicadores multicolor integrados ao terminal, sendo 1 exclusivo para indicar se o microfone está ligado/desligado e o outro para uso geral e controlado pelo sistema de votação.
- m) Prever Microfone profissional do tipo gooseneck com articulação e suporte a phantom power.
- n) Conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino.
- o) Espuma anti-puff.
- p) Indicador de LED próximo a cápsula.
- q) Dimensões Comprimento: 19,7 "/ 50,0 cm.

### 2.2.4 TERMINAL PARLAMENTAR PALMVEIN

- a. Terminal do Parlamentar tipo Palmvein.
- b. Captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão através de raios infravermelhos.



- c. Teclado físico integrado ao terminal do tipo membrana ou “push button” com 3 (três) teclas para seleção do voto, em cores diferentes (“SIM”, “NÃO” e “ABSTENÇÃO”), com marcação de alto-relevo em braile sobre a tecla, sendo estas teclas posicionadas de forma a garantir a privacidade da operação. Este teclado deve compor módulo acessório externo ao gabinete deste terminal, visando instalação sob a mesa do parlamentar, em espaço não visível aos demais parlamentares e câmeras do ambiente.
- d. O cabeamento necessário ao funcionamento do terminal não pode ser aparente, devendo ser embutidos em calhas do piso e das mesas, e se adequarem a necessidade de uso do plenário para outros eventos que não sejam de votação.
- e. Gabinete em material metálico e ou plástico resistente, com layout que privilegie a facilidade de acesso e uso dos recursos operacionais.
- f. Display de LCD 7" a 11", colorido, resolução mínima de 800x480 pixels com touchscreen.
- g. Dispositivo sonoro “buzzer”, capaz de auxiliar a operação do terminal.

#### 2.2.5 TERMINAL PARLAMENTAR REMOTO

- a) A solução deve considerar que os terminais remotos dos parlamentares serão os mesmos smartphones que já utilizam, podendo ser também uma estação de trabalho conectada à internet.
- b) A solução também deve dispor as mesmas funcionalidades para os parlamentares que estiverem portando equipamentos do tipo tablets.

#### 2.2.6 TERMINAL APOIO À MESA

- a) Processador octacore 2.0GHz.
- b) Display de LCD 10 a 12" com resolução Full HD+ Super amoled.
- c) Câmera Traseira 5mp, Câmera frontal de 5MP.
- d) Memória RAM 4GB.
- e) Memória interna 64GB.
- f) Leitor Impressão digital.
- g) Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz.
- h) Bluetooth e Suporte a WiFi Direct.
- i) Bateria ≥ 5000 mAh.

#### 2.2.7 TERMINAL DA TRIBUNA

- a) A solução deve dispor de terminal específico para a tribuna do plenário.
- b) Deve dispor de tela com tamanho mínimo de 15", touchscreen.
- c) Deve dispor de controle de brilho ao alcance do parlamentar que faz uso da tribuna.
- d) Este terminal deve disponibilizar informações sobre a pauta da reunião.
- e) Disponibilizar o cronômetro correspondente ao tempo da fala do parlamentar que está na própria tribuna.
- f) Deve disponibilizar a projeção da pauta da fala do parlamentar.



#### 2.2.8 TERMINAL MICROFONE TRIBUNA

- a) A solução ofertada deve dispor de terminal microfone digital específico para a tribuna do plenário.
- b) Visando a máxima usabilidade e conforto para os usuários da tribuna do plenário, este terminal microfone digital deve ser composto dos seguintes itens mínimos:
  - a. Dispor de base de fixação móvel, com suporte para microfone tipo gooseneck e garantia de estabilidade mecânica, em face do tamanho da haste, 70cm;
  - b. Dispor de tela LCD com tamanho de 5 a 7 polegadas, touchscreen;
  - c. Microfone profissional do tipo gooseneck com articulação e suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, Indicador de microfone habilitado e desabilitado, haste com comprimento de 70 cm;
  - d. Conectividade via ethernet cabeada, visando máxima garantia de estabilidade funcional e segurança da informação;
  - e. Alimentação do tipo POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores);
- c) A solução deve dispor de funcionalidades focadas o usuário da tribuna, considerando os seguintes recursos mínimos:
  - a. Comando para habilitar e desabilitar o microfone pelo usuário. Esta funcionalidade somente deverá estar habilitada para o usuário se o microfone estiver previamente habilitado pelo presidente da reunião ou pelo operador do sistema;
  - b. Mostrar o nome do usuário habilitado para a fala.

#### 2.2.9 TERMINAL MICROFONE PRESIDENTE

- a) O produto proposto deve apresentar um terminal de microfone digital específico para o presidente da reunião em plenário.
- b) Com o objetivo de proporcionar a maior usabilidade e conforto ao presidente da reunião, o terminal de microfone digital precisa possuir os seguintes itens como requisitos mínimos:
  - a. O terminal deve ter uma base portátil, com um conector embutido para um microfone tipo gooseneck, garantindo estabilidade mecânica devido ao tamanho da haste do microfone, que é de 60cm.
  - b. Precisa ter uma tela LCD com um tamanho entre 5 a 7 polegadas, que seja touchscreen.
  - c. Deve contar com um microfone profissional tipo gooseneck com articulação e suporte a phantom power, uma conexão balanceada com conector XLR macho e/ou multipino, uma espuma anti-puff, um indicador de microfone habilitado ou desabilitado, através de um LED próximo à cápsula, e uma haste com comprimento de 60 cm.
  - d. Deve proporcionar conectividade através de ethernet cabeada, buscando garantir a máxima estabilidade funcional e segurança da informação.

*Deep*



- e. O terminal precisa contar com uma alimentação do tipo POE (Power over Ethernet) ativa, compatível com o padrão IEEE 802.3af, nativa do terminal (sem a necessidade de adaptadores).
- c) A solução deve apresentar funcionalidades focadas nas funções operacionais do presidente da reunião, levando em consideração os seguintes recursos mínimos:
  - a. Comando para habilitar e desabilitar o microfone pelo presidente. Esta função deve estar disponível de forma exclusiva para o presidente da reunião, considerando adicionalmente que o operador do sistema deve ter a capacidade de habilitar e desabilitar o microfone do presidente, através de uma configuração específica feita pelo gestor da solução.
  - b. O sistema deve mostrar o nome do presidente atribuído à reunião em curso.

#### 2.2.10 TERMINAL OPERAÇÃO MULTIMÍDIA

- a) A solução deve disponibilizar terminal de operação para a distribuição e controle dos conteúdos multimídia, no âmbito dos painéis do plenário.
- b) Deve ser composto de notebook com as seguintes características mínimas:
  - a. Processador Intel Core i3 1.8 GHz ou superior.
  - b. Tela de 15.6 polegadas superHD (1920x1080) widescreen antirreflexo.
  - c. Memória RAM de 4GB.
  - d. Armazenamento de 500GB em HD e/ou 240GB em SSD.
  - e. Placa de vídeo dedicada Nvidia GeForce com 2GB.
  - f. Saída de som Dolby Áudio de 2x2W.
  - g. Saída de vídeo HDMI Full HD e 2.
  - h. Portas USB.
  - i. Bluetooth.
  - j. Webcam.
  - k. Teclado no padrão ABNT2.
  - l. Touchpad.
  - m. Leitor de cartão 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC).
  - n. Conexão Wi-Fi 1x1 AC e interface Ethernet com conexão RJ-45 incorporada ao equipamento.

#### 2.3 SISTEMA DE CÂMERAS

- a) A solução ofertada deve contemplar fornecimento, instalação e configuração de Câmeras PTZ nos ambientes definidos pela CONTRATANTE.
- b) A solução deve ser capaz de controlar câmeras do tipo PTZ, permitindo focalizar automaticamente a tribuna, mesa diretora e demais locais onde estejam localizados os microfones em plenário, e ainda, nas galerias.
- c) Não deve haver limite, pelos recursos de software, do número de câmeras e de posições predefinidas a serem cadastradas.
- d) As posições cadastradas nas câmeras deverão ser mapeadas por ambiente e distribuídas em mapa gráfico que simule o ambiente onde estão instalados.

*Loop*



- e) O mapa de localização e condições funcionais de cada câmera deverá estar disponível para os operadores de vídeo, para que eles possam visualizar e ativar as câmeras, com facilidade.
- f) Deve dispor de funcionalidade para atribuir as posições aos microfones, de modo que o comando do microfone atue automaticamente nas câmeras.
- g) Deve possibilitar associar um conteúdo multimídia no controle de microfone, de modo que uma única operação atue no microfone, nas câmeras e no conteúdo de vídeo para o painel.

#### 2.4 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA CÂMERAS PTZ

- a) Saída 1080p60 simultânea via HDMI, SDI e NDI/IP.
- b) Vídeo NDI de baixa latência.
- c) Zoom óptico de 20x.
- d) Ângulo de pan: -170° ~ 170°.
- e) Ângulo de tilt: -30° ~ 90°.
- f) Suporte a PoE.
- g) 255 presets, comandáveis via controle serial ou IP.
- h) Transmissão H.264, H.265 e MJPEG.
- i) Possibilitar fixação em teto, com controle de flip da imagem na câmera.

#### 2.5 CONTROLADOR PARA CONTROLE DE CÂMERAS PTZ

2.6 Deverá ser fornecido um controlador para controle das câmeras PTZ contendo as seguintes características mínimas:

- a) Permite o controle do PAN, TILT e ZOOM simultaneamente através do joystick.
- b) Permitir controle da velocidade do PAN, TILT e ZOOM.
- c) Controle dedicado para zoom in e zoom out.
- d) Quatro (04) teclas para acesso rápido às câmeras cadastradas.
- e) Possuir display informativo, integrado ao console, para acompanhamento da operação e realização de configurações do equipamento.
- f) Operar com protocolos PELCO-P/D, VISCA E VISCA OVER IP.
- g) Permitir Comunicação com as câmeras via porta Ethernet.
- h) Alimentação via PoE.

#### 2.7 TV CORPORATIVA

- a) A solução ofertada deve dispor de funcionalidades dedicadas ao gerenciamento, publicação e projeção dinâmica de conteúdos multimídia para diversos pontos de exibição indicados pela CONTRATANTE, considerado como escopo de funcionalidades para TV Corporativa.
- b) As funcionalidades devem dispor de múltiplos agendamentos para a atualização de conteúdos.

*loop*



- c) Deve controlar automaticamente o uso da internet, considerando horários de menos utilização dos links, gerenciando assim o consumo de banda, ou a intervalos constantes, priorizando a manutenção da programação sempre atualizada.
- d) A solução deve dispor de plataforma de software compatível com as especificações técnicas aqui descritas, que permita a distribuição e o gerenciamento dos conteúdos para rede de TV Corporativa da CONTRATANTE.
- e) A solução deve ser compatível com pelo menos dois sistemas operacionais distintos de distribuidores/fabricantes distintos (Windows e Linux, por exemplo) sem que haja restrição das funcionalidades aqui previstas para a TV Corporativa.
- f) Os equipamentos fornecidos devem suportar todas as funcionalidades aqui elencadas.
- g) Todas as funcionalidades deverão estar disponíveis na atual versão da solução, sem necessidade de upgrades e desenvolvimentos, exceto para o caso dos templates que serão customizados conforme identidade visual da CONTRATANTE.
- h) A solução ofertada deverá permitir acesso remoto, visando a agilidade das manutenções, atualizações e quaisquer outras ações necessárias para o seu perfeito funcionamento.
- i) As ferramentas e licenciamentos necessários para o acesso remoto aos players de exibição devem ser de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- j) O software deverá ter suporte a telas estendidas:
  - a. 2 (duas) ou mais telas trabalhando como uma única tela virtual, além de suportar canais com múltiplas zonas independentes.
- k) A exibição de conteúdo (programação) deverá ser contínua caso a rede fique fora do ar, uma vez que todo o conteúdo deve permanecer armazenado no próprio dispositivo player de projeção, gerenciador do player de exibição, sendo operando também em modo offline.
- l) A solução deve permitir ser instalada no ambiente de TI indicado pela CONTRATANTE ou no ambiente ofertado pela CONTRATADA, modelo SaaS, ou ainda no datacenter próprio da CONTRATANTE.
- m) Possibilidade de cadastrar campanhas de forma ilimitada e, exibição de uma ou mais campanhas simultaneamente nos players cadastrados, com configuração de forma facilitada, evitando que o usuário tenha que associar cada campanha a cada player manualmente.
- n) Para novos players acrescentados, devem receber de forma simplificada e facilitada toda a configuração necessária, não necessitando que o usuário operador aplique manualmente todas as programações.
- o) A solução ofertada deve associar um “peso” para cada campanha, de forma a definir se ela executa com maior ou menor frequência determinado conteúdo nos players.
- p) Cada campanha deve possuir uma playlist composta de mídias e templates, de forma heterogênea, misturando conteúdos.

*conf*



- q) A apresentação dos conteúdos deverá ser configurada para que sejam apresentados todos os conteúdos da playlist ou um conteúdo por vez, a cada loop quando a playlist for executada.
- r) A playlist deve permitir o posicionamento das mídias e templates na sequência de exibição utilizando recursos facilitados de arrastar e soltar.
- s) Possibilidade de cadastrar períodos distintos do dia (ex. horário comercial, horário de almoço) e trabalhar conteúdos específicos para cada agendamento de mídia com início e fim de exibição, seleção de dias da semana e restrição de horário dentro do dia.
- t) Possibilidade de criar grupos e agrupar os players, de forma hierárquica, utilizando recursos de arrastar e soltar.
- u) Deve permitir o gerenciamento total, por meio de interface web, sem a necessidade de instalação de aplicativos específicos para este gerenciamento.
- v) Deve permitir a segmentação da programação por ponto, assim como o agendamento do horário de transmissão/atualização de conteúdo.
- w) Deve permitir o monitoramento e gerenciamento da situação (status) dos equipamentos, identificando disponibilidade, versão do software, sincronização pendente, entre outros.
- x) Deve ser um sistema amigável ao usuário, além de suportar diversos formatos de imagens e vídeos, dentre eles GIF, JPEG, PNG, MP4, AVI, WMV, recursos de RSS, URL e templates HTML5.
- y) Deve ter a capacidade para realizar transmissão de vídeo ao vivo, via streaming.
- z) Deve suportar todas as orientações e resoluções de conteúdo: resoluções Standard, HD, Full HD e Personalizadas; e Aspect Ratios 4:3, 16:9.
  - a. Deve permitir montagem de layout dinâmica com criação e posicionamento de frames, incluindo sobreposição destes.
  - b. Deve possibilitar envio de comandos específicos para os players, como por exemplo, pelo menos, Reiniciar o player, Atualização de Versão, Sincronizar a programação, Atualizar Snapshot da tela (para monitoramento do player).
  - c. Deve ser possível o envio de intervenções de forma imediata, permitindo inicializar vídeos (streaming, captura de vídeo ou arquivo pré cadastrado), imagens, páginas da web, conteúdos que exibam fontes de dados externas, etc..., com comando próprio para retorno à programação original.

## 2.8 GESTOR DE CONTEÚDOS

- a) A solução ofertada deve compor software web de publicação de conteúdos para exibição em plataforma Digital Signage / TV Corporativa.
- b) A ferramenta de Gestão de Conteúdo deve funcionar em browser de navegação de internet. Dessa forma, deve dispensar utilização de softwares específicos para a realização da gestão dos conteúdos.
- c) A solução ofertada deve gerar arquivos XML que serão armazenados em servidor e transferidos para os pontos de publicação para interpretação e veiculação.

key



- d) Os conteúdos devem ser exibidos após download completo nos dispositivos, sem necessidade de streaming.
- e) Deve garantir que os conteúdos se mantenham em veiculação mesmo que haja falha de conectividade com a internet, ou link.
- f) Deve prever que usuários diferentes poderão acessar recursos diferentes de gestão de conteúdo, permitindo que grupos de usuários acessem apenas determinados templates e possam publicar apenas em locais específicos, contribuindo para organização e segurança das publicações. Além disso, qualquer publicação ou edição de conteúdo deve gerar um registro (log) do usuário que a executou, caso seja necessário verificar sua autoria.
- g) A ferramenta de gestão deve permitir a imputação intuitiva de dados variáveis de textos, imagens e vídeos, similar à forma como este recurso é explorado em serviços de redes sociais. Este recurso deve facilitar a publicação de fotos dentro do enquadramento de cada template.
- h) Não é necessário que o usuário faça o upload de imagens já no tamanho exato de veiculação, ou seja, dependendo de uma pré-edição.
- i) A ferramenta deve permitir que se escolha livremente imagens, pois o recurso nativo de recorte fará o ajuste necessário para o correto enquadramento em cada tipo de layout, em quaisquer dimensões.
- j) A solução ofertada deve contar com o recurso de pré-visualização de todas as publicações realizadas, fiel ao que será veiculado nos monitores, garantindo que o usuário verifique previamente como será exibido o conteúdo em questão.
- k) Os campos de imputação de textos para exibição nos templates devem possuir quantidade de caracteres limitados, para que se encaixem perfeitamente ao espaço disponível na peça. A quantidade definida de caracteres para cada campo deve levar em conta o tamanho da área e o tempo de exibição confortável para percepção. Isso evita a realização de publicações que comprometam a leitura do espectador. Além disso, os campos devem permitir receber textos corridos sem necessidade de formatação, ou seja, quebras, cores e tipologia devem ser realizados automaticamente em cada template.
- l) Em qualquer publicação, a solução ofertada deve facilmente programar a sua data/hora de entrada e saída de veiculação na grade de programação.
- m) Deve ser possível publicar um conteúdo desabilitado, para que seja agendado/habilitado por outro usuário posteriormente, caso haja necessidade de uma revisão, por exemplo.
- n) O sistema deve manter informação de quem foi o criador e de quem foi responsável pela última alteração no conteúdo.
- o) Ao se realizar uma publicação de conteúdo dentro da ferramenta de gestão, a solução deve permitir direcionar a veiculação para 1 ou mais players, que podem estar agrupados para facilitar a veiculação.



- p) A qualquer momento, qualquer publicação de qualquer template deverá poder ter habilitada ou desabilitada sua veiculação com apenas um clique.
- q) Cada template deverá possuir uma listagem de exibição de todas as publicações realizadas, veiculando ou não.
- r) A solução deve possibilitar verificar, com facilidade, o que está on ou off-line, além de identificar e filtrar cada um dos itens por meio de prévias dos campos variáveis.
- s) Deve dispor de ferramenta de busca por palavra-chave, permitindo localizar qualquer publicação que esteja disponível nos templates ao se digitar trechos dos itens variáveis dos campos de informações.
- t) Todos os templates deverão ser desenvolvidos pela CONTRATADA, de forma exclusiva, alinhados às necessidades e à identidade visual da CONTRATANTE, como tipologia, cores, grafismos, imagens, etc.

## 2.9 SERVIDORES

### 2.9.1 SERVIDOR VÍDEO PAINEL PLENÁRIO

- a) Computadores tipo servidor com processador Quad Core, com clock base de 2GHz e cache de pelo menos 6MB.
- b) Não serão aceitos processadores descontinuados ou em processo de descontinuação pelo fabricante.
- c) Memória RAM de 8GB DDR4 instalada. O equipamento deve suportar upgrade para até 32GB.
- d) 1 Porta Ethernet Gigabit utilizando conector RJ-45.
- e) Unidade de armazenamento HD 1TB ou SSD 240GB.
- f) Fonte de alimentação full range. Pelo menos 2 saídas de vídeo digitais com resolução de 1920x1080 por saída. 4 entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD.
- g) Sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução.

### 2.9.2 SERVIDOR VÍDEO PAINEL REBATE MESA DIRETORA

- a) Computadores tipo servidor com processador Quad Core, com clock base de 2GHz e cache de pelo menos 6MB.
- b) Não serão aceitos processadores descontinuados ou em processo de descontinuação pelo fabricante.
- c) Memória RAM de 8GB DDR4 instalada. O equipamento deve suportar upgrade para até 32GB.
- d) 1 Porta Ethernet Gigabit utilizando conector RJ-45.
- e) Unidade de armazenamento HD 1TB ou SSD 240GB.
- f) Fonte de alimentação full range. Pelo menos 2 saídas de vídeo digitais com resolução de 1920\*1080 por saída. 4 entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD.
- g) Sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução.

*semp*



### 2.9.3 SERVIDOR VÍDEO PAINÉIS TV CORPORATIVA

- a) Computadores com processador dual Core, com clock base de 2GHz e cache de pelo menos 4MB.
- b) Memória RAM de 4GB instalada.
- c) 1 Porta Ethernet Gigabit utilizando conector RJ-45.
- d) Unidade de armazenamento de estado sólido 40GB.
- e) Fonte de alimentação full range. Saída de vídeo digital com resolução de 1920\*1080.
- f) Sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução.

### 2.9.4 SERVIDOR APLICAÇÃO DO SISTEMA

- a) Computadores tipo servidor com processador Quad Core, com clock base de 2GHz e cache de pelo menos 6MB.
- b) Não serão aceitos processadores descontinuados ou em processo de descontinuação pelo fabricante.
- c) Memória RAM de 8GB DDR4 instalada.
- d) O equipamento deve suportar upgrade para até 32GB.
- e) 2 Portas Ethernet Gigabit utilizando conector RJ-45.
- f) Unidade de armazenamento HD 1TB ou SSD 240GB.
- g) Fonte de alimentação Full Range.
- h) Sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução.

### 2.9.5 SERVIDOR DE ÁUDIO

- a) A solução ofertada deve dispor de equipamento servidor para receber e processar todos os áudios provenientes dos terminais de votação dos parlamentares, além de disponibilizar o som já mixado através de uma única saída balanceada com conexão XLR.
- b) O equipamento deve possuir capacidade para receber, tratar e disponibilizar o conteúdo de áudio de todos os microfones dos terminais de votação, simultaneamente.
- c) Todo o fluxo de áudio deve ser disponibilizado para este equipamento através de uma interface de rede Gigabit.
- d) Deve ser disponibilizado ao setor de áudio da Contratante software e tablet para o controle móvel, via app, todo áudio gerado no plenário.

### 2.10 ACESSÓRIOS

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e peças necessários para o funcionamento da solução, incluindo, mas não se limitando a:

*Uey*



- 2.10.1 RACK: Para acondicionamento dos servidores e outros equipamentos necessários para o funcionamento dos ambientes.
- 2.10.2 ROTEADORES E SWITCHES: Em quantidade e com configuração necessária para permitir a conectividade dos equipamentos em rede 10/100/1000Mbps.
- 2.10.3 SWITCHES POE 802.3af: Em quantidade e com configuração necessária para conexão com todos os terminais de votação e outros dispositivos que utilizem alimentação e dados via POE.
- 2.10.4 NO-BREAK: Em quantidade e com configuração suficiente para suportar todos os servidores do rack de equipamentos em operação por até 10 minutos.
- 2.10.5 CABOS E CONEXÕES: Necessários para o funcionamento dos equipamentos instalados.
- 2.11 COMPOSIÇÃO MODULAR DA SOLUÇÃO  
Conforme PLANILHA DE ITENS QUANTITATIVOS POR AMBIENTE

### 3 REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

#### 3.1 BANCO DE DADOS

- a) O armazenamento e acesso aos dados do sistema devem utilizar o Banco de Dados único, padrão SQL;
- b) A solução ofertada deve funcionar com os banco de dados My-SQL, SQL-Server e Oracle;

#### 3.1.1 EVENTOS OPERACIONAIS

- c) Todos os eventos relativos à execução das funcionalidades deverão ser armazenados no banco de dados, na forma de log ou mensagens operacionais, podendo ser recuperados posteriormente para análises e depurações;
- d) O sistema deve avisar o operador quando determinado comando solicitado não puder ser executado em virtude de outros procedimentos em curso e em caso de erro.

#### 3.2 SISTEMA OPERACIONAL

A solução ofertada deve ser compatível com sistema operacional da plataforma LINUX ou WINDOWS;

#### 3.3 REDE DE DADOS

A solução ofertada deve operar sobre rede Ethernet 802.3 e Wifi 802.11. Cabe ressaltar que todos os componentes que operem através de PoE deverão obrigatoriamente estar aderentes ao padrão IEEE 802.3AF, não sendo admitidos adaptadores, injetores ou separadores para esta funcionalidade.

#### 3.4 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- a) A solução deve dispor de recursos de software com foco na segurança da informação;
- b) Todos os dados sensíveis devem ser armazenados sob o controle de chave criptográfica, a partir de algoritmos tecnologicamente seguros;



### 3.5 SERVIDORES

- a) A licitante deve ser a responsável pela disponibilização dos servidores indicados e necessários para o pleno funcionamento de todas as funcionalidades e operações conforme o presente Termo de Referência.
- b) A modalidade de utilização de recursos do tipo cloud deve ser SaaS, para todos os serviços e prestação de assistência técnica sobre o presente escopo.
- c) Deve prever disponibilidade para os recursos técnicos e alocação de servidores de aplicação e banco de dados.

### 3.6 INTEGRAÇÃO

- a) O presente escopo deve dispor de recursos técnicos de integração entre a solução, os portais e os sistemas legados da CONTRATANTE, através de API, Web Service, além dos procedimentos técnicos indicados exclusivamente pela CONTRATANTE;
- b) Todos os recursos funcionais disponíveis devem estar estruturados na solução ofertada através de serviços, organizados em API, com capacidade para realizar integrações com todos os sistemas legados da Contratante;

### 3.7 CLOUD

- a) A CONTRATADA deve ser a única responsável técnica pela configuração e manutenção da estrutura cloud indicada para suportar todas as funcionalidades previstas e relativas ao presente Termo de Referência;
- b) Todos os custos oriundos da utilização dos serviços cloud, via modalidade SaaS, deverão ser responsabilizados pela CONTRATANTE, dentro do âmbito do presente escopo de funcionalidades;
- c) A CONTRATANTE será a responsável financeira para a contratação e utilização da plataforma de mensagens SMS, no âmbito do presente escopo de fornecimento;

### 3.8 ACESSO REMOTO

- a) Todo o escopo previsto neste Termo de Referência deve ser objeto para acesso remoto, mediante a aplicação das políticas de segurança orientadas pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- b) É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a completa adoção dos quesitos de segurança da informação, assim como o cumprimento com a LGPD em vigor;

### 3.9 CONECTIVIDADE

- a) A solução deve dispor de todos os equipamentos necessários com as devidas portas de conectividade, suficientes para a correta instalação e operação do sistema.
- b) Os terminais com conectividade IEEE 802.3af devem obrigatoriamente ser conectados ao switch com portas POE 802.3af nativas, sem o uso de injetores ou quaisquer outros equipamentos para adaptação.
- c) Os dispositivos do sistema que utilizam a tecnologia Wi-Fi devem ser conectados através de Access Points com tecnologia 2.4 e 5GHz.



- d) Devem ser fornecidos pelo menos 3 (três) dispositivos Access Point, permitindo a distribuição dos dispositivos conectados e, em caso de falha em um dos dispositivos, os outros devem garantir a conectividade dos dispositivos do sistema, automaticamente, sem nenhum tipo de interferência humana.

### 3.10 SOFTWARE

Todas as licenças de uso de software referentes aos servidores de aplicação necessários ao funcionamento da solução em pauta fazem parte da presente proposição.

## 4 IMPLANTAÇÃO

### 4.1 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

- a) Deve ser de responsabilidade integral da CONTRATADA a elaboração e disponibilização do projeto da infraestrutura elétrica indicada para os equipamentos, objeto do presente escopo;
- b) A CONTRATADA deverá providenciar todas as instalações elétricas indicadas para os equipamentos que compõem o presente escopo, considerando o projeto a ser disponibilizado pela CONTRATADA;

### 4.2 INFRAESTRUTURA LÓGICA

- a) Deve ser de responsabilidade integral da CONTRATADA a elaboração e disponibilização do projeto da infraestrutura lógica indicada para os equipamentos e funcionalidades, objeto do presente escopo.
- b) A CONTRATADA deverá providenciar todas as instalações da infraestrutura de lógica indicadas para os equipamentos que compõem o presente escopo, considerando o projeto a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

### 4.3 INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO HARDWARE E SOFTWARE

- a) Deve ser de responsabilidade integral da CONTRATADA as atividades de fixação dos equipamentos, configurações, testes, capacitação, reciclagem e assistência técnica da solução em pauta.
- b) É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação, configuração, testes, capacitação e completa assistência técnica para todo o software que compõe a presente solução.
- c) A CONTRATADA deve disponibilizar todos os suportes e acessórios de fixação dos equipamentos que compõem o presente escopo de fornecimento.

## 5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O serviço de manutenção corretiva é parte integrante do presente escopo de contratação, com fornecimento de peças novas e originais, no prazo equivalente à vigência do contrato.
- b) Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, substituições de peças, por conta da CONTRATADA, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas.



## 5.1 PREVENTIVA

- a) Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a testar o funcionamento do sistema, a realização de calibrações, ajustes e rodízio dos equipamentos.
- b) Ocorrendo defeito no funcionamento dos equipamentos decorrente dos motivos acima, será comunicado de imediato pelo Coordenador do Painel eletrônico que fará a solicitação via web da própria contratada, por e-mail ou telefone local fixo de modo que não tenha ônus para a CONTRATANTE a realização do conserto, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- c) A manutenção corretiva deverá seguir as regras seguintes, referentes ao Chamado Técnico à CONTRATADA:
  - a. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA uma lista com os nomes de seus técnicos autorizados a efetuar a abertura do atendimento técnico.
- d) O atendimento técnico, referente à manutenção corretiva efetuada pela CONTRATADA deverá ser iniciado a partir da comunicação formal do evento, por parte dos técnicos autorizados conforme o item anterior, através de telefone, e-mail ou outro meio.
- e) A CONTRATADA deverá disponibilizar recursos para a abertura e finalização de solicitações de suporte técnico, conforme períodos, horários e condições definidas.
- f) O responsável técnico da CONTRATANTE efetuará a abertura do atendimento técnico somente em dias úteis e no horário comercial. Entende-se por "abertura do atendimento" a data e hora em que foi feito o acionamento da CONTRATADA.
- g) Entende-se por "conclusão do atendimento" o pleno restabelecimento da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos, incluindo a troca de peças ou componentes e a execução de quaisquer procedimentos corretivos que se façam necessários.
- h) A conclusão do atendimento será registrada no livro de registro de ocorrências correspondente, que deverá ser fornecido pela CONTRATADA, anotando-se o tempo de atendimento e de todos os eventos relacionados a cada chamado.
- i) Se houver a necessidade de desligamento do equipamento para a substituição de peças, este procedimento deverá ser autorizado previamente pelo gestor do contrato, em função do impacto causado nas atividades do Plenário.
- j) O gestor poderá solicitar um adiamento do processo de reparo para uma nova data e horário. Neste caso, os prazos de atendimento começarão a ser contados a partir dessa nova data e hora acordada. As despesas de transporte, alojamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias para o atendimento correrão por conta da CONTRATADA.

## 5.2 CORRETIVA

- a) A manutenção corretiva deve fazer parte do presente escopo de fornecimento, sob a integral responsabilidade da CONTRATADA.
- b) Deve seguir as regras seguintes, referentes ao Chamado Técnico à CONTRATADA:

*Lucy*



- a. A CONTRATADA deverá manter, durante a realização de serviços nas dependências da CONTRATANTE, os seus empregados e prepostos devidamente identificados e munidos de todas as ferramentas, componentes e peças, além dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso.
- b. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA uma lista com os nomes de seus técnicos autorizados a efetuar a abertura do atendimento técnico.
- c. O responsável técnico da CONTRATANTE efetuará a abertura do atendimento técnico somente em dias úteis e no horário comercial.
- d. Entende-se por "abertura do atendimento" a data e hora em que foi feito o acionamento da CONTRATADA.
- e. Entende-se por "conclusão do atendimento" o pleno restabelecimento da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos, incluindo a troca de peças ou componentes e a execução de quaisquer procedimentos corretivos que se façam necessários.
- f. A conclusão do atendimento será registrada no livro de registro de ocorrências correspondente, que deverá ser fornecido pela CONTRATADA, anotando-se o tempo de atendimento e de todos os eventos relacionados a cada chamado.
- g. Se houver a necessidade de desligamento do equipamento para a substituição de peças, este procedimento deverá ser autorizado previamente pelo gestor do contrato, em função do impacto causado nas atividades do Plenário.
- h. O gestor poderá solicitar um adiamento do processo de reparo para uma nova data e horário. Neste caso, os prazos de atendimento começarão a ser contados a partir dessa nova data e hora acordada.
- i. As despesas de transporte, alojamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias para o atendimento correrão por conta da CONTRATADA.

#### 5.2.1 Ocorrência tipo 1

- a) Os eventos que causam uma parada no funcionamento da solução devem ser classificados como ocorrências do tipo 1.
- b) Este tipo de evento representa um alto risco para a disponibilidade e a continuidade dos serviços no Plenário e Auditórios das Comissões, portanto deve ser categorizado como "evento tipo 1".
- c) Tempo máximo para início do atendimento: 2 (duas) horas após a abertura do atendimento.
- d) Tempo máximo para a conclusão do atendimento: 04 (quatro) horas após a abertura do atendimento.

#### 5.2.2 Ocorrência tipo 2

- a) A solução deve considerar como evento de assistência técnica tipo 2 todas as ocorrências que causam uma redução na funcionalidade ou no desempenho da solução, que não se enquadrem no descrito nas ocorrências tipo 1.

*deu*



- b) Tempo máximo para início do atendimento: 8 (oito) horas após a abertura do atendimento.
- c) Tempo máximo para a conclusão do atendimento: 12 (doze) horas após a abertura do atendimento.
- d) Todos os equipamentos devem ser novos e para primeiro uso.
- e) Quando houver a necessidade de substituição de peças ou componentes, estas deverão ser novas e originais e da mesma especificação da peça trocada.
- f) A conclusão de um atendimento requer a concordância, por parte de um técnico designado pela CONTRATANTE, quanto à solução apresentada, que ficará registrada no "Relatório de Atendimento Técnico" (RAT).
- g) O RAT deverá registrar a data e hora de início e final do atendimento, bem como os detalhes da solução apresentada, além das assinaturas dos técnicos da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- h) Os serviços de garantia e manutenção serão realizados tanto em dias úteis quanto em dias não úteis (sábados, domingos e feriados), obedecendo aos níveis mínimos de serviço para atendimento.
- i) A CONTRATADA deverá fornecer serviço de suporte mediante Abertura de Chamado Técnico, por via de sistema próprio da CONTRATADA, informatizado e acessível via web.

### 5.3 EVOLUTIVA

- a) A CONTRATADA deve disponibilizar equipe de desenvolvimento capaz de receber, depurar, detalhar, implementar, testar, homologar e efetivar no ambiente de produção todas as novas funcionalidades demandadas e alinhadas pelos gestores da CONTRATANTE.
- b) Novas funcionalidades devem considerar itens dedicados ao atendimento dos seguintes quesitos e características:
  - a. Regimento Interno da Casa;
  - b. Integração com o processo legislativo;
  - c. Integração com sistemas de publicação de informações, como redes sociais, sites, portais, entre outros;
  - d. Geração de relatórios;
  - e. Novos procedimentos para registro de presença;
  - f. Novos procedimentos para a realização de votação, assim como os respectivos registros pelos parlamentares;
  - g. Melhorias no layout dos painéis eletrônicos;
  - h. Melhorias na usabilidade das funcionalidades já desenvolvidas;
  - i. Novas funcionalidades conforme a percepção e indicação da equipe de gestores da CONTRATANTE.

*Lucy*



#### 5.4 CAPACITAÇÃO

- a) A CONTRATADA deve prover completa capacitação para todos os usuários da solução que compõe o presente escopo.
- b) Deve ser considerado como escopo deste item do fornecimento as seguintes atividades mínimas:
  - a. As atividades de treinamento agendadas pela CONTRATANTE e respectivamente cumpridas pela CONTRATADA.
  - b. Iniciar em até 2 (dois) dias úteis, contados do término dos procedimentos de instalação, configuração, ativação e testes dos equipamentos.
- c) Todo o treinamento deverá ser apresentado e ministrado em língua portuguesa nas dependências da CONTRATANTE.
- d) A conclusão do treinamento, em suas três atividades, é pré-requisito à concessão do aceite definitivo do sistema.
- e) O treinamento a ser fornecido pela empresa contratada deverá abordar a totalidade do fornecimento, com nível de detalhamento adequado, nos diversos aspectos dos equipamentos e softwares que compõem a solução, incluindo operação, manutenção e configuração do sistema.
- f) Este treinamento tem como objetivo principal capacitar a equipe de até 6 (seis) servidores na operação do software e operações, considerando nivelamento para a correta descrição de anormalidades funcionais visando a realização de chamados para atendimento técnico.
- g) A CONTRATADA deverá enviar para aprovação, após a assinatura do contrato, o programa completo do curso a ser ministrado, bem como a apostila e/ou manuais dos equipamentos que deverão estar disponíveis para a consulta da equipe indicada pela CONTRATADA.
- h) Os manuais deverão ser compostos por textos e desenhos dos equipamentos, demonstrando de forma concisa as funcionalidades exigidas no presente Termo de Referência.
- i) Todo o material deverá ser fornecido na língua portuguesa.
- j) Os seguintes itens mínimos deverão ser abordados no treinamento:
  - a. Arquitetura de Hardware (breve histórico da tecnologia a ser empregada);
  - b. Características técnicas gerais;
  - c. Configuração básica em diagramas em blocos dos equipamentos, módulos, meios de comunicação, interfaces, etc.;
  - d. Descrição dos recursos de comunicação e protocolos utilizados;
  - e. Delimitação das capacidades mínimas e máximas de cada equipamento para sua perfeita operação);
- k) Arquitetura de Software (apresentação das tecnologias empregadas;
  - a. Características técnicas principais do sistema operacional;
  - b. Descrição básica das linguagens de programação e de configuração utilizadas;



- c. Descrição dos recursos de desenvolvimento, configuração e gerenciamento da base de dados;
- d. Linguagem interna de acesso à base de dados, linguagem de interface com o usuário);
- l) Operação, correspondente ao treinamento prático da equipe de servidores disponibilizados pela CONTRATANTE apresentando a forma como irá operar o sistema, todos os seus recursos e os procedimentos previstos de operação;
- m) A CONTRATADA deverá acompanhar in loco a reunião inaugural, auxiliando os operadores e prestando os esclarecimentos que forem solicitados no que se refere à utilização dos itens componentes da solução.

#### 5.5 APOIO OPERACIONAL

- a) Sendo do interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA deve disponibilizar profissional capacitado para a realização de apoio operacional à equipe de operadores da CONTRATANTE.
- b) O atendimento a este quesito deve estar delimitado ao período em que os funcionários operadores da CONTRATANTE estiverem em fase de realização da capacitação ministrada pela CONTRATADA.
- c) A CONTRATADA deve apresentar recursos humanos e materiais para a realização das reciclagens indicadas, visando o adequado nivelamento operacional da equipe da CONTRATANTE.

#### 5.6 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) Visando facilitar e agilizar o processo de solicitação, execução e monitoramento de todas as atividades que envolvem as equipes de Assistência Técnica, assim como todos os responsáveis pela operação da solução, a CONTRATADA deve disponibilizar solução informatizada de registro de ocorrências técnicas, incluindo funcionalidades para abertura, monitoramento e avaliação da qualidade, a partir da CONTRATANTE.
- b) Esta funcionalidade de apoio às atividades da assistência técnica deve ser acessível a partir da plataforma de mensagens WhatsApp e ChatWeb.
- c) Nenhum custo adicional poderá ser imputado à CONTRATANTE, em decorrência destas funcionalidades.

##### 5.6.1 Abertura Chamado Técnico

- a) O atendimento técnico, referente à manutenção corretiva efetuada pela CONTRATADA, será iniciado a partir da comunicação formal do evento, por parte dos técnicos autorizados conforme o item anterior, através de telefone, e-mail ou outro meio;
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar recursos para a abertura e finalização de solicitações de suporte técnico, conforme períodos, horários e condições definidas;

keep



#### 5.6.2 *Monitoramento Chamado Técnico*

- a) A solução ofertada deve dispor de funcionalidade de monitoramento aleatório, a partir de usuário da CONTRATANTE;
- b) Todas as informações pertinentes ao atendimento técnica, inclusive as informações e observações do registro da demanda devem ser disponibilizados para o usuário da CONTRATANTE;

#### 5.6.3 *Avaliação da Qualidade*

- a) A solução ofertada deve dispor de funcionalidade para o registro de opinião e qualidade dos atendimentos técnicos e operacionais recebidos da CONTRATADA.
- b) Cada ocorrência ou demanda registrada deve ser alvo para receber avaliação da qualidade por parte da CONTRATANTE.
- c) A funcionalidade deve dispor de recurso para o monitoramento e verificação do resultado da pesquisa de satisfação.

### 6 **GARANTIA**

A empresa contratada deve cumprir as seguintes obrigações em relação à garantia e serviços de manutenção:

- a) Fornecer garantia para o objeto do contrato durante todo o período de vigência do mesmo;
- b) Prestar os serviços de garantia e manutenção preventiva e corretiva na sede da contratante, onde os equipamentos serão instalados;
- c) A garantia deve abranger a substituição de todos os componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou montagem;
- d) Durante o período de garantia, a contratada deve resolver qualquer problema apresentado, incluindo a substituição de equipamentos, dentro de um prazo máximo de 24 horas corridas. O atendimento aos chamados da contratante não deve exceder duas horas;
- e) Durante o período de garantia, a contratada deve realizar a substituição de peças e componentes danificados por defeitos de fábrica sem custos adicionais para a contratante;
- f) A contratada deve fornecer um termo de garantia dos equipamentos, realizar testes sistemáticos de manutenção preventiva e fornecer registros de manutenção quando solicitado pela contratante;
- g) Durante todo o período contratual, a contratada deve fornecer os serviços de manutenção corretiva e preventiva para todos os componentes do sistema, incluindo o fornecimento de peças novas e originais, sem custos adicionais para a contratante.

### 7 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



A empresa contratada deve cumprir as seguintes obrigações:

- a) Atender prontamente às solicitações de fornecimento;
- b) Empenhar todos os recursos necessários para a entrega, instalação e montagem dos equipamentos no prazo estipulado;
- c) Entregar todos os equipamentos de acordo com as especificações do Projeto Básico;
- d) Realizar o transporte dos equipamentos e acessórios seguindo as exigências técnicas;
- e) Fornecer os manuais dos equipamentos e componentes em formato digital ou impresso, em língua portuguesa;
- f) Arcar com todas as despesas caso haja devolução dos produtos por não estarem de acordo com as especificações do Projeto Básico;
- g) Obter todas as licenças necessárias junto aos órgãos fiscalizadores para a execução do fornecimento;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes na entrega dos equipamentos, incluindo impostos, taxas, seguros, embalagens, carga, descarga, licenças e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer problemas técnicos durante o fornecimento e instalação, assumindo as devidas responsabilidades em caso de devolução;
- j) Seguir as recomendações dos fabricantes para o uso e manuseio adequados dos equipamentos e componentes;
- k) Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, em linha de produção, não sendo permitidos equipamentos remanufaturados, reconicionados ou reconstituídos;
- l) Fornecer todos os materiais, componentes, cabos, conectores, acessórios de fixação, suportes e demais elementos necessários para a instalação e funcionamento da solução, utilizando a infraestrutura disponibilizada pela contratante;
- m) Montar, instalar, conectar os equipamentos, configurar a solução e colocá-la em pleno funcionamento conforme especificado no Projeto Básico;
- n) Restaurar quaisquer elementos danificados ou alterados durante a montagem e instalação dos equipamentos e componentes dos painéis de visualização, incluindo estruturas, revestimentos, mobiliário, entre outros;
- o) Disponibilizar formas de contato para acionamento do serviço de manutenção, incluindo número telefônico, e-mail para chamados e telefone celular do técnico responsável pelo atendimento. A empresa contratada deve manter essas informações atualizadas junto aos fiscais técnicos do contrato.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE deve disponibilizar local para instalação do objeto;
- b) Deve garantir o acesso aos servidores da Contratada em dias e horários de expediente normal da CONTRATANTE e excepcionalmente em casos fortuitos;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato;



- d) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência;
- e) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução do objeto contratado e providenciar a autorização para o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Serviço/contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

### CONECTIVIDADE

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários com as devidas portas de conectividade, suficientes para a correta operação do sistema, incluindo:

1. Terminais com conectividade IEEE 802.3af: Os terminais fornecidos devem ser compatíveis com o padrão IEEE 802.3af para garantir a transmissão de dados e energia por meio de um único cabo Ethernet.
2. Switch com portas POE 802.3af nativas: O sistema deve ser integrado a um switch que possua portas Power over Ethernet (POE) 802.3af nativas, sem a necessidade de utilizar injetores ou outros equipamentos para adaptação. Essa funcionalidade permite alimentar os terminais por meio do cabo Ethernet, simplificando a instalação e garantindo uma conexão confiável.
3. Infraestrutura de rede adequada: A solução deve ser compatível com a infraestrutura de rede existente na ALEMS, considerando a disponibilidade de conexões Ethernet e a capacidade de transmissão de dados.
4. Conectividade segura: Todos os equipamentos e conexões devem ser configurados de forma segura, garantindo a proteção das informações e prevenindo acesso não autorizado.
5. Testes de conectividade: A Contratada deverá realizar testes de conectividade para verificar a correta operação dos equipamentos e garantir a estabilidade e confiabilidade da rede.
6. Compatibilidade com VLANs: O switch deve suportar a criação e gerenciamento de VLANs (Virtual Local Area Networks) para segmentação lógica da rede, permitindo a separação e organização dos dispositivos de acordo com as necessidades da ALEMS.

*wey*



7. Gerenciável: O switch deve possuir recursos de gerenciamento de rede, como interface de administração web ou software de gerenciamento dedicado. Isso permitirá a configuração, monitoramento e controle das portas e VLANs, facilitando a administração da rede e a solução de eventuais problemas.
8. Portas POE 802.3af nativas: Além da compatibilidade com VLANs e recursos de gerenciamento, o switch deve disponibilizar portas Power over Ethernet (POE) 802.3af nativas. Essas portas fornecem energia elétrica para os dispositivos compatíveis com o padrão IEEE 802.3af, como terminais de comunicação, sem a necessidade de utilizar injetores ou adaptadores adicionais.
9. Capacidade de suportar o tráfego de dados: O switch deve ter capacidade suficiente para lidar com o tráfego de dados gerado pelos dispositivos conectados, garantindo um desempenho adequado e uma comunicação eficiente.
10. Segurança: O switch deve oferecer recursos de segurança, como controle de acesso baseado em portas (Port-Based Access Control) e proteção contra ataques de rede, para garantir a integridade e confidencialidade dos dados transmitidos.

A escolha do switch deve levar em consideração a infraestrutura de rede existente na ALEMS, suas necessidades específicas e as melhores práticas de segurança e gerenciamento de rede.

É importante ressaltar que todos os equipamentos e suas respectivas conectividades devem estar em conformidade com as normas e padrões técnicos vigentes, assegurando uma infraestrutura de rede adequada para o pleno funcionamento do Sistema Integrado de Gestão do Legislativo.

#### **INTEGRAÇÃO COM SISTEMA LEGISLATIVO – SGPL**

A ALEMS possui um sistema próprio, Sistema de Gestão de Processo Legislativo (SGPL). Esse sistema desempenha um papel fundamental na gestão dos processos legislativos, incluindo o acompanhamento dos projetos em tramitação, o registro das sessões parlamentares, a elaboração de pareceres e a documentação de todo o fluxo de trabalho legislativo. O SGPL é utilizado como uma ferramenta centralizada para o controle e o gerenciamento eficiente das atividades legislativas. Portanto, é essencial que o Software de Gerenciamento e Operação do Sistema de Votação seja integrado ao SGPL, permitindo uma sincronização automática, transparente e precisa de dados entre os sistemas.

O Software de Gerenciamento e Operação do Sistema de Votação deverá funcionar de forma integrada com o Sistema de Gestão de Processo Legislativo (SGPL) utilizado pela

*keep*



ALEMS. Para garantir essa integração eficiente e automatizada, serão utilizadas APIs (Interfaces de Programação de Aplicativos) para a troca de informações entre os sistemas.

Os seguintes dados deverão ser sincronizados automaticamente:

- a) Parlamentares;
- b) Partidos;
- c) Tipos de Matéria;
- d) Matéria;
- e) Sessão/Reunião;
- f) Votações;
- g) Resultado das votações.
- h) O mapeamento entre o cadastro de Parlamentares do Software de Gerenciamento e Operação e o Sistema de Tramitação de Matérias deverá acontecer através de campo CPF preenchido nos dois sistemas;
- i) Ocorrendo eventual indisponibilidade da operação integrada entre os dois Sistemas, a utilização do Sistema de Votação durante a Sessão não poderá ser prejudicada, devendo o mesmo funcionar de forma autônoma;
- j) Votações realizadas sem que haja importação prévia devem indicar esta condição no momento da exportação;
- k) A troca de informações por APIs será realizada em conformidade com as políticas de segurança da CONTRATANTE, garantindo a proteção e confidencialidade dos dados durante o processo de integração;

#### **BANCO DE DADOS**

O Sistema deve estar pronto para importar o banco de dados e funções do sistema existente, bem como backup do operador, do sistema antecessor.

É responsabilidade da CONTRATADA, importar os dados do sistema existente e fazê-lo funcionar no novo;

#### **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

As licitantes deverão comprovar a aptidão para a prestação de serviços e fornecimento de solução compatível em características, prazos e quantidades com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter executado de forma satisfatória.

*Keep*



Considerando que, por meio deste Termo de Referência, será fornecido solução tecnológica que atenda com segurança e performance a principal atividade legislativa da CONTRANTE, os critérios de qualificação técnica aqui especificados buscam minimizar riscos associados a contratações desta relevância. Neste sentido, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, o(s) atestado(s) de capacidade técnica ora exigido(s) objetiva assegurar que a licitante tenha a experiência necessária para fornecer e garantir a Solução objeto do presente Termo de Referência, enquanto que os documentos solicitados visam garantir aspectos mínimos de segurança, confiabilidade, performance e compatibilidade técnica da solução tecnológica.

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), deverá(ão) conter endereço e CNPJ do(s) mesmo(s) com a devida identificação do nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do(s) atestado(s), comprovando aptidão para o fornecimento de Solução Tecnológica com desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características técnicas, quantidades e prazos exigidos no Edital, tais como: fornecimento, implantação e assistência técnica de Solução de hardware e software compatível com o objeto ora licitado.

Parcelas de maior relevância do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica:

- a) Painel de Led composto por matriz full color, dot pitch máximo P-2,5mm, incluindo processador de vídeo de alta performance.
- b) No mínimo de 06 terminais de votação equipados com leitor biométrico tipo fingerprint, display LCD colorido touchscreen, equipado com teclado virtual contendo todos os comandos para registro de presença, voto, visualização da ordem do dia, matérias em discussão e votação, beep sonoro, microfone tipo gooseneck integrado ao terminal, áudio digital e três teclas físicas com marcação tátil braile, sim, não e abstenção, para registro de voto de portadores de deficiência visual, beep sonoro e comunicação tipo POE,
- c) No mínimo de 01 terminal palmvien com leitor infravermelho das veias da palma da mão, para garantir a inclusão segura de Parlamentares com eventual falha de leitura das digitais dos dedos das mãos, equipado, teclado virtual contendo todos os comandos para registro de presença, voto, comunicação ethernet ou wireless de elevada performance.

*Seuf*



Atestado(s) que se refiram a fornecimento de solução no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, especificadas em seu contrato social vigente.

Atestado(s) de Capacidade Técnica que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior devendo ser comprovado por meio do contrato;

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante.

O(s) referido(s) Atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA com apresentação da Certidão atualizada de Acervo Técnico (CAT).

A critério da CONTRATANTE poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica de direito público ou privado, responsável pela emissão do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, visando obter informações complementares sobre o objeto fornecido.

A exigência de atestado(s) de capacidade técnica compatível com os respectivos quantitativos está amparada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União – TCU:

- Decisão nº 1.284/2003 - Plenário;
- Decisão nº 2.088/2004 - Plenário;
- Decisão nº 2.656/2007 - Plenário;

#### **EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA**

Para a execução segura do contrato a licitante deverá comprovar, na etapa de habilitação técnica, que possui em seu quadro funcional profissionais qualificados conforme perfis mínimos descritos a seguir.

Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de funcionários, através da apresentação atualizada da ficha funcional, carteira de trabalho e certificado de graduação dos profissionais técnicos considerados essenciais para o correto cumprimento do objeto deste Termo de Referência, conforme abaixo:

- a) 01 (um) Analista de Sistemas de Informática (comprovação de graduação concluída na área de informática e experiência mínima de 1 (um) ano de atuação na área);

*veep*



000554 8

- b) 01 (um) Programador de Sistemas de Computador (comprovação de graduação concluída e experiência mínima de 1 (um) ano de programação na linguagem utilizada na Solução);
- c) 01 (um) Engenheiro Eletrônico (comprovação de graduação concluída e experiência mínima de dois anos na área, devidamente registrado no CREA);
- d) 01 (um) Técnico em Eletrônica (comprovação de certificado de conclusão de curso técnico em eletrônica, com experiência mínima de dois anos na área);
- e) 01 (um) Técnico de Instalação (comprovação de certificado de conclusão de curso técnico em eletrônica, com experiência mínima de 1 (um) ano).

A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Profissional Responsável Técnico da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MS, em plena validade.

Certidão atualizada de Registro da empresa licitante no CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Certidão atualizada de Registro e Quitação da Pessoa Física referente aos profissionais técnicos pertencente ao corpo funcional da empresa licitante, com registro no CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

#### **APRESENTAÇÃO DE PROVAS DE CONCEITO**

A apresentação da Prova de Conceito em sessão específica visa à aferição, pela equipe técnica da CONTRATANTE, da real capacidade e aderência da Solução Tecnológica ofertada pelas licitantes e busca-se comprovar se de fato atendem aos requisitos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência do edital.

A licitante vencedora na etapa de lances e provisoriamente habilitado, deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos após a sessão pública do pregão, de forma presencial, a totalidade dos itens de hardware e software descritos no Termo de Referência do presente Edital, incluindo a comprovação de todos os requisitos técnicos e funcionais nele descritos.

*Jeep*



A licitante detentora do melhor preço terá o prazo máximo de 8 (oito) horas úteis para a apresentação da prova de conceito, incluindo o tempo de instalação dos equipamentos e softwares.

Para conduzir e avaliar a Prova de Conceito, a CONTRATANTE designará uma equipe técnica, que também irá auxiliar o pregoeiro em outras etapas do certame, como na resposta a eventuais questionamentos e impugnações ou na avaliação da documentação constante da Qualificação Técnica.

A Prova de Conceito poderá percorrer todos os requisitos técnicos e funcionais constantes no Termo de Referência, ou parte deles, caso a equipe técnica designada pela CONTRATANTE julgue que a execução de requisitos pontuais engloba (pressupõe) o correto funcionamento de outros.

Todos os custos inerentes à apresentação da Prova de Conceito, tais como eventuais despesas com viagens e estadias da equipe, equipamentos, etc..., correrão exclusivamente por conta das Licitantes, inclusive a responsabilidade pela instalação e apresentação total durante a sessão da Prova de Conceito.

O guia para a Prova de Conceito a ser utilizado pela equipe técnica da CONTRATANTE será baseado no descritivo dos requisitos técnicos e funcionais constantes no Termo de Referência e, caso a licitante detentora do melhor preço não apresente com êxito a totalidade dos requisitos solicitados pela equipe técnica, será desclassificada, sendo convocada a licitante remanescente melhor classificada para realização da Prova de Conceito e assim sucessivamente até que uma licitante cumpra a totalidade dos requisitos técnicos e funcionalidades especificados e seja declarada vencedora.

As demais licitantes, se assim desejarem, poderão assistir à Prova de Conceito, desde que solicitem ao pregoeiro o credenciamento formal de até dois representantes, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da sessão, não podendo se manifestarem, gravar áudio, filmar ou fotografar equipamentos e softwares objeto da apresentação e, ao final da sessão, caso queiram, poderão apresentar ao pregoeiro relatório contendo suas considerações para análise e parecer posterior da equipe técnica da CONTRATANTE.

Ao final da sessão da prova de conceito a equipe técnica da CONTRATANTE elaborará relatório técnico para o pregoeiro contendo o resultado da avaliação da Prova de Conceito, informando sobre o atendimento ou não dos requisitos e funcionalidades da solução tecnológica, descritos no Termo de Referência.

*[Handwritten signature]*



Caso o relatório indique que a solução tecnológica atendeu a todos os requisitos exigidos pela equipe técnica e previstos no Termo de Referência, a solução estará em conformidade com as especificações exigidas e, tendo a licitante comprovado integralmente a situação regular de sua habilitação, será declarada vencedora do certame.

As licitantes que declararem atender todos os requisitos do edital e seus anexos, que porventura não apresentarem a prova de conceito ou que não atenderem integralmente os requisitos técnicos e funcionais solicitados pela equipe técnica da CONTRATANTE, previstos no Termo de Referência, serão automaticamente desclassificadas do certame e incorrerão nas penalizações previstas em Lei.

**Outras Declarações:**

- a) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de inexistência, em seu quadro de pessoal, de empregado (s) menor (es) de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93
- c) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Termo de Referência
- d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante informando endereço eletrônico para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessário.
- e) Fica a licitante ciente que, em caso de mudança de endereço eletrônico, a mesma deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE.

**DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

*semp*



Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja ele matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos, e estar datados no período de até 90 (noventa) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.

#### **PLANILHA DE ITENS QUANTITATIVOS POR AMBIENTE**

O dimensionamento da descrição e quantitativo de computadores, equipamentos, sistemas e softwares necessários para a contratação futura foi realizado de forma criteriosa, levando em consideração o objeto deste projeto. Para isso, foram considerados diversos fatores relevantes.

Inicialmente, foi realizado um levantamento do número de equipamentos disponíveis atualmente por meio do contrato de locação vigente. Em seguida, foram analisadas a demanda atual e a perspectiva de evolução do ambiente, levando em conta suas características específicas. O objetivo foi garantir que a infraestrutura do Plenário "Deputado Júlio Maia", Sala de Comissões - Plenarinho "Deputado Nelito Câmara", Hall Principal - Saguão Nelly Martinz e os Gabinetes Parlamentares da ALEMS estejam adequadamente dimensionados para atender tanto às necessidades presentes como às futuras, conforme as demandas de expansão e suas complexidades que este projeto exige.

Essa avaliação criteriosa da descrição e quantitativo de equipamentos necessários é de extrema importância para assegurar que a ALEMS esteja devidamente equipada com a tecnologia necessária para o cumprimento de seus objetivos. Isso permite que a gestão de recursos seja realizada de maneira eficiente, garantindo a utilização adequada dos recursos financeiros e tecnológicos disponíveis. Dessa forma, a Casa estará preparada para enfrentar os desafios atuais e futuros, oferecendo um ambiente de trabalho moderno, seguro e eficiente para seus colaboradores e parlamentares.

*Handwritten signature*



HARDWARE – SOFTWARE – SERVIÇOS

**PLENÁRIO PRINCIPAL "Deputado Júlio Maia"**

SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO PLENÁRIO PRINCIPAL "Deputado Júlio Maia"			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Painel Plenário, led full color, P-2,5 indoor, dimensões úteis matriz 6,72m L x 1,60m A., incluindo send card e estrutura de fixação e acabamento.	UN	01
02	Painel Rebate Mesa Diretora, led full color, P-2,5, indoor, dimensões úteis matriz 3,84m L x 0,96m A, incluindo send card estrutura de fixação e acabamento.	UN	01
03	Cronometro Auxiliar composto por Monitor LCD 43", full-HD, incluindo CPU de controle e suporte fixação.	UN	01
04	Terminal do Operador composto por CPU dual core, 2.4GHz, RAM de 4GB, SSD 120GB, porta ethernet gigabit RJ-45, saída de vídeo digital, resolução Full HD, monitor LCD 21,5", full HD, entrada HDMI, mouse USB e teclado USB padrão brasileiro, sistema operacional e demais periféricos.	UN	01
05	Terminal do Presidente composto por gabinete monobloco e suporte integrado à tela LCD 21" touchscreen, formato 16x9, full-HD, regulagem inclinação vertical de 90° a 160°, interface biométrica fingerprint e palmVein, teclado físico privativo com teclas braile individuais para seleção de votos Sim, Não, Abstenção, instalado sob o tampo da mesa, conectividade ethernet.	UN	01
06	Terminal Parlamentar fingerprint com sensor óptico resolução 320x480 pixels, 500DPI tecnologia LFD (detecção dedo vivo), display LCD touch 7" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phanton power", com alimentação, dados e áudio digital através de cabo único com conector externo RJ45, tecnologia ethernet e POE ativa (IEEE 802.3af), teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas	UN	24

*Jeep*



	em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro.		
07	Terminal Parlamentar PalmVein equipado com sensor infravermelho para captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, display LCD touch 11" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phantom power", teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro e conectividade ethernet cabeada.	UN	02
08	Terminal Móvel de Apoio à Mesa, processador octacore 2.0GHz, display LCD 10,5", resolução Full HD + super amoled, câmera traseira 5mp, câmera frontal 5MP, memória RAM 4GB, memória interna 64GB, leitor impressão digital, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Bluetooth e suporte a WiFi Direct, bateria ≥ 5000 mAh;	UN	01
09	Terminal da Tribuna, equipado com display LCD 15" touch, controle de brilho ao alcance do parlamentar, para disponibilizar informações sobre a pauta da reunião, cronômetro correspondente ao tempo de fala do parlamentar, recurso para a projeção do conteúdo da fala do parlamentar, conectividade ethernet cabeada.	UN	01
10	Terminal Microfone da Tribuna, equipado com microfone digital específico para tribuna, base de fixação móvel com estabilidade mecânica para microfone profissional gooseneck com haste de 70cm, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, equipado com tela LCD color touch 7", 800x480 pixels, alimentação PoE "Power over ethernet" ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af, nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com funcionalidades focadas no usuário da tribuna.	UN	01
11	Terminal Microfone do Presidente, equipado com microfone digital específico para o presidente, base com conector	UN	01

*Keep*



	embutido para microfone profissional gooseneck e garantia de estabilidade mecânica para haste de 60cm, display LCD color touch 7", 800x480 pixels, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, conectividade ethernet cabeada, alimentação POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com recurso soberano para o Presidente habilitar e desabilitar o microfone, identificação no display do nome do presidente da reunião.		
12	Terminal Operação Multimídia para distribuição e controle de conteúdos multimídia no âmbito dos painéis do plenário, composto por notebook I3 core 1.8 GHz; tela 15.6", super HD 1920x1080 16:9 widescreen antirreflexo, RAM 4GB, SSD240GB; placa de vídeo dedicada Nvidia Geforce com 2G; saída de áudio dolby 2x2w; saída de vídeo HDMI Full HD e 2 portas usb, bluetooth, webcam; teclado abnt2, touchpad; leitor de cartão 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), WiFi 1x1 AC e Interface ethernet com conexão RJ-45 incorporada ao equipamento;	UN	01
13	Câmera robótica PTZ com saída de vídeo 1080p60 simultânea via HDMI, SDI e NDI/IP, vídeo NDI de baixa latência, zoom óptico de 20x, ângulo de pan: -170° ~ 170°, ângulo de tilt: -30° ~ 90°, suporte a PoE, 255 presets comandáveis via controle serial ou IP, transmissão H.264, H.265 e MJPEG, fixação no teto, com controle de flip da imagem na câmera, integradas ao Sistema de Gestão do Legislativo para captura e transmissão automática e em tempo real nos Painéis, TV Assembleia, Redes Sociais e TV Corporativa das imagens do Parlamentar que estiver fazendo uso da palavra.	UN	03
14	Controlador de câmeras PTZ, com controle de velocidade do PAN, TILT e ZOOM simultaneamente através de joystick; controle dedicado para zoom in e zoom out, 04 teclas de acesso rápido às câmeras cadastradas, display informativo integrado ao console para acompanhamento da operação e realização de configurações, protocolos de operação PELCO-P/D, VISCA E VISCA OVER IP; comunicação Ethernet e alimentação PoE.	UN	01
15	Servidor de Vídeo Painel Plenário e Painel Rebate, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB,	UN	02

Deep



	RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.		
16	Servidor Aplicação do Sistema, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, duas portas Ethernet Gigabit utilizando conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação Full Range, sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução.	UN	01
17	Servidor de Áudio integrado à Mesa de Áudio para controle e corte automático de Microfones, configurado a partir das regras de tempos de fala de oradores e aparteantes previstas no Regimento Interno, permite a operação integrada e automática com o Sistema de Gestão do Plenário e com os Sistemas de áudio e câmeras PTZ, recebe e processa todos os áudios provenientes dos microfones dos terminais de votação, disponibiliza áudio mixado através de saída única balanceada Gigabit, conexão XLR, incluindo dispositivo móvel, via APP, para controle de todo áudio gerado no plenário.	UN	01
18	Licença de Uso Pacote de Software Sistema Integrado de Gestão do Legislativo para Plenário, integrado ao módulo de votação remota web para a realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas através de smartphones e recurso integrado de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos para geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, integração com Sistema de TV Corporativa, Site, Sistemas de áudio e vídeo do plenário, garantindo atendimento pleno dos recursos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência.	UN	01
19	Serviços de instalação, configuração e treinamento operacional de todos os equipamentos e softwares do Plenário Principal.	UN	01

*Levy*



**SALA DE COMISSÕES - PLENARINHO "Deputado Nelito Câmara"**

<b>SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO SALA DE COMISSÕES - PLENARINHO "Deputado Nelito Câmara"</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>01</b>	Painel Sala de Comissões, composto por Monitor LCD 55", resolução full-HD, 60Hz, incluindo CPU de processamento e suporte de fixação, para exibição das informações inerentes às sessões realizadas nas Comissões.	<b>UN</b>	<b>01</b>
<b>02</b>	Terminal do Operador, composto por CPU dual core, 2.4GHz, RAM 4GB, SSD 120GB, uma porta ethernet gigabit conector RJ-45, uma saída de vídeo digital com suporte à resolução Full HD, monitor LCD 21,5" resolução full HD, entrada de vídeo HDMI, mouse e teclado USB padrão brasileiro.	<b>UN</b>	<b>01</b>
<b>03</b>	Terminal Parlamentar fingerprint com sensor óptico resolução 320x480 pixels, 500DPI tecnologia LFD (detecção dedo vivo), display LCD touch 7" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phanton power", com alimentação, dados e áudio digital através de cabo único com conector externo RJ45, tecnologia ethernet e POE ativa (IEEE 802.3af), teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro.	<b>UN</b>	<b>05</b>
<b>04</b>	Terminal Parlamentar PalmVein equipado com sensor infravermelho para captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, display LCD touch 11" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phanton power", teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro e conectividade ethernet cabeada.	<b>UN</b>	<b>01</b>

*Handwritten signature*



000563

05	Terminal Microfone do Presidente, equipado com microfone digital específico para o presidente, base com conector embutido para microfone profissional gooseneck e garantia de estabilidade mecânica para haste de 60cm, display LCD color touch 7", 800x480 pixels, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, conectividade ethernet cabeada, alimentação POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com recurso soberano para o Presidente habilitar e desabilitar o microfone, identificação no display do nome do presidente da reunião.	UN	01
06	Terminal Operação Multimídia para distribuição e controle de conteúdos multimídia no âmbito do painel da Sala de Comissões, composto por notebook I3 core 1.8 GHz; tela 15.6", super HD 1920x1080 16:9 widescreen antirreflexo, RAM 4GB, SSD240GB; placa de vídeo dedicada Nvidia Geforce com 2G; saída de áudio dolby 2x2w; saída de vídeo HDMI Full HD e 2 portas usb, bluetooth, webcam; teclado abnt2, touchpad; leitor de cartão 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), WiFi 1x1 AC e Interface ethernet com conexão RJ-45 incorporada ao equipamento.	UN	01
07	Câmera robótica PTZ com saída de vídeo 1080p60 simultânea via HDMI, SDI e NDI/IP, vídeo NDI de baixa latência, zoom óptico de 20x, ângulo de pan: -170° ~ 170°, ângulo de tilt: -30° ~ 90°, suporte a PoE, 255 presets comandáveis via controle serial ou IP, transmissão H.264, H.265 e MJPEG, fixação no teto, com controle de flip da imagem na câmera, integradas ao Sistema de Gestão do Legislativo para captura e transmissão automática e em tempo real nos Painéis, TV Assembleia, Redes Sociais e TV Corporativa das imagens do Parlamentar que estiver fazendo uso da palavra.	UN	01
08	Controlador de câmeras PTZ, com controle de velocidade do PAN, TILT e ZOOM simultaneamente através de joystick; controle dedicado para zoom in e zoom out, 04 teclas de acesso rápido às câmeras cadastradas, display informativo integrado ao console para acompanhamento da operação e realização de configurações, protocolos de operação PELCO-P/D, VISCA E VISCA OVER IP; comunicação Ethernet e alimentação PoE.	UN	01
09	Servidor de Vídeo Painel Sala de Comissões, composto por	UN	01

decup



	Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.		
10	Servidor de Áudio integrado à Mesa de Áudio para controle e corte automático de Microfones, configurado a partir das regras de tempos de fala de oradores e apartes previstas no Regimento Interno, permite a operação integrada e automática com o Sistema de Gestão do Plenário e com os Sistemas de áudio e câmeras PTZ, recebe e processa todos os áudios provenientes dos microfones dos terminais de votação, disponibiliza áudio mixado através de saída única balanceada Gigabit, conexão XLR, incluindo dispositivo móvel, via APP, para controle de todo áudio gerado no plenário.	UN	01
11	Licença de Uso Pacote de Software Sistema Integrado de Gestão do Legislativo para Sala de Comissões, integrado ao módulo de votação remota web para a realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas através de smartphones e recurso integrado de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos para geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, integração com Sistema de TV Corporativa, Site, Sistemas de áudio e vídeo do plenário, garantindo atendimento pleno dos recursos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência.	UN	01
12	Serviços de instalação, configuração e treinamento operacional de todos os equipamentos e softwares da Sala de Comissões.	UN	01

*Handwritten signature*

HALL PRINCIPAL "Saguão Nelly Martinz "



<b>SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO HALL PRINCIPAL "Saguão Nelly Martinz"</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>01</b>	Painel Hall Principal, led full color, P-2,5 indoor, dimensões úteis matriz 4,80m L x 1,28m A., incluindo estrutura de fixação e acabamento. Painel Hall, instalação no hall principal, para veiculação de conteúdos multimídia, informações das sessões plenárias, agenda das sessões, TV Corporativa, etc.	<b>UN</b>	<b>01</b>
<b>02</b>	Servidor de Vídeo Painel Hall Principal, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.	<b>UN</b>	<b>01</b>

**TV CORPORATIVA HALL PRINCIPAL, PLENÁRIO, SALA COMISSÕES, GABINETES DOS  
PARLAMENTARES E DEMAIS AMBIENTES**

<b>TV CORPORATIVA HALL PRINCIPAL, PLENÁRIO, SALA COMISSÕES, GABINETES DOS PARLAMENTARES E DEMAIS AMBIENTES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>01</b>	Sistema de TV Corporativa composto por conjunto de Monitores LCD 50", full-HD, 60Hz, a serem instalados nos gabinetes dos parlamentares, hall principal e demais locais nas dependências internas desta Casa Legislativa, incluindo suportes de teto ou parede; dispositivo de controle e processamento conectado aos monitores, compatível para executar a totalidade dos recursos técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência;	<b>UN</b>	<b>31</b>
<b>02</b>	Servidor Vídeo Painéis TV Corporativa, composto por CPU tipo Servidor, com processador dual Core, clock base de 2GHz e cache de pelo menos 4MB, memória RAM de 4GB instalada, uma porta ethernet gigabit, utilizando conector RJ-45, unidade de armazenamento de estado sólido 40GB, fonte de alimentação full range, saída de vídeo digital com resolução de 1920*1080, sistema operacional e demais componentes necessários para o	<b>UN</b>	<b>01</b>

*Uey*



	completo funcionamento da solução;		
03	Licença de Uso Plataforma de Software TV Corporativa contemplando todas as funcionalidades dedicadas ao gerenciamento, publicação e projeção dinâmica de conteúdos multimídia em 31 Monitores LCD 50" em diversos ambientes, 02 Painéis Led no Plenário e 01 Monitor 55" Plenarinho), conforme características técnicas e funcionais descritas no presente Termo de Referência.	UN	34
04	Licença de Uso Plataforma de Gestor de Conteúdos operada em browser de navegação de internet, contemplando todas as funcionalidades dedicadas à publicação de conteúdos para exibição na Plataforma de TV Corporativa, incluindo ferramenta de Gestão de Conteúdo deve funcionar em browser de navegação de internet. Dessa forma, deve dispensar utilização de softwares específicos para a realização da gestão dos conteúdos; b. A solução ofertada deve gerar arquivos XML que serão armazenados em servidor e transferidos para os pontos de publicação para interpretação e veiculação; c. Os conteúdos devem ser exibidos após download completo nos dispositivos, sem necessidade de streaming; d. Deve garantir que os conteúdos se mantenham em veiculação mesmo que haja falha de conectividade com a internet, ou link; e. Deve prever que usuários diferentes poderão acessar recursos diferentes de gestão de conteúdo, permitindo que grupos de usuários acessem apenas determinados templates e possam publicar apenas em locais específicos	UN	01

### DAS INFORMAÇÕES

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CLPP, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta - feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Assembleia Legislativa/MS, sito à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 – Parque dos Poderes, Campo Grande–MS.

### PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo para entrega e instalação das máquinas será de 30 (trinta) dias;

*Handwritten signature*



### VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA CONTRATAÇÃO

1. O valor máximo permitido para a contratação é de R\$ .....  
(.....).
2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos como taxas, frete, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

**01-PODER LEGISLATIVO**

**01.01-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

**3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

### DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em CONTRATO, a ser firmado entre a Assembleia Legislativa/MS e a LICITANTE VENCEDORA, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da ALEMS.

O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ALEMS.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.



A PREGOEIRA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

A licitante CONTRATADA ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, obedecendo-se as condições inicialmente previstas.

Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os CONTRATANTES.

#### **DO PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão depositados em conta corrente da CONTRATADA, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por funcionário da Diretoria de Informática da Assembleia.

Os pagamentos referente a instalação, integração, configuração e treinamento operacional de todo conjunto que compõe a solução será paga de forma parcelada nos primeiros 12 (doze) meses do contrato.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- c) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

*ccp*



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011;

e) Declaração, quanto a inexistência de fatos modificativos quanto as declarações apresentadas por ocasião do certame licitatório (anexas ao Edital da Licitação), comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, na forma determinada no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Pregão e do contrato firmado.

#### **DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

#### **DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS**

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados na sede da CONTRATANTE, de acordo com a solicitação da Diretoria de Informática desta Casa de Leis, através de requisição.

A licitante CONTRATADA obriga-se a executar os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta e no Termo de Referência do Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações e modelos.

O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade dos serviços, quantidade, características e especificações.

Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.



Serão recusados os equipamentos que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência.

Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, instalados, configurados e no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital, sendo que os softwares atendam as necessidades sob comprovação da equipe técnica da Diretoria de Informática da Assembleia.

Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

Responder perante ao CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Edital;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

A empresa vencedora será responsável pela substituição dos equipamentos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a AL/MS.

*wey*



Não retirar dos equipamentos qualquer arquivo sem a autorização expressa do administrador responsável pela Gerência de TI da ALEMS, respondendo conforme a legislação em vigor em caso de transgressão.

A empresa vencedora será responsável pela atualização corretiva dos softwares fornecidos, obtidos diretamente do site do fabricante do hardware;

A empresa vencedora será responsável pela manutenção corretiva de hardware, com substituição de qualquer componente que apresente defeito por outro original do fabricante;

A empresa vencedora será responsável pela orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto licitado;

Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

Acompanhar a entrega e instalação dos equipamentos e os serviços efetuados pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

#### **DO REAJUSTE DE PREÇO**

O valor contratado é fixo e irrevogável, pelo período de vigência do contrato, após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo índice (ICTI/IPEA).

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a ASSEMBLEIA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



**DO VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO PERMITIDO**

<b>LOTE ÚNICO</b>
<p>Contratação de empresa especializada em outsourcing com serviços e suporte técnico para a solução ofertada, visando atender a ALEMS para modernizar e otimizar os processos legislativos, promovendo maior eficiência e transparência nas atividades parlamentares realizadas nas salas, Plenário "Deputado Júlio Maia", Sala de Comissões - Plenarinho "Deputado Nelito Câmara", Hall Principal - Saguão Nelly Martinz e Gabinetes Parlamentares da ALEMS. A solução integrada a ser contratada abrangerá o fornecimento completo de software, hardware, infraestrutura SaaS, bem como os serviços de implantação, administração, suporte, treinamento, capacitação e assistência técnica. É importante destacar que o sistema deve permitir a realização de sessões e votações de forma remota e presencial, exibir informações relevantes, garantir a segurança de dados sensíveis e ser compatível com diversas plataformas de transmissão online de eventos, reuniões e TV Corporativa. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os dispositivos e softwares necessários para operacionalizar a solução, além de realizar os serviços de instalação, integração, treinamento e manutenção preventiva e corretiva, licenciamento de todos os softwares e sistemas que irão compor a solução, conforme especificações detalhadas, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações dos equipamentos/serviços constantes neste Anexo I - Termo de Referência.</p> <p><b>Prazo de entrega e instalação 30 (trinta) dias</b></p>

HARDWARE – SOFTWARE – SERVIÇOS  
PLENÁRIO PRINCIPAL "Deputado Júlio Maia"

<b>SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO PLENÁRIO PRINCIPAL "Deputado Júlio Maia"</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Painel Plenário, led full color, P-2,5 indoor, dimensões úteis matriz 6,72m L x 1,60m A., incluindo send card e estrutura de fixação e acabamento.	UN	01	R\$ 11.670,02	R\$ 11.670,02	R\$ 140.040,24
02	Painel Rebate Mesa Diretora, led full color, P-2,5, indoor,	UN	01	R\$	R\$	R\$

*copy*



	dimensões úteis matriz 3,84m L x 0,96m A, incluindo send card estrutura de fixação e acabamento.			4.065,54	4.065,54	48.786,44
03	Cronometro Auxiliar composto por Monitor LCD 43", full-HD, incluindo CPU de controle e suporte fixação.	UN	01	R\$ 508,91	R\$ 508,91	R\$ 6.106,88
04	Terminal do Operador composto por CPU dual core, 2.4GHz, RAM de 4GB, SSD 120GB, porta ethernet gigabit RJ-45, saída de vídeo digital, resolução Full HD, monitor LCD 21,5", full HD, entrada HDMI, mouse USB e teclado USB padrão brasileiro, sistema operacional e demais periféricos.	UN	01	R\$ 573,04	R\$ 573,04	R\$ 6.876,48
05	Terminal do Presidente composto por gabinete monobloco e suporte integrado à tela LCD 21" touchscreen, formato 16x9, full-HD, regulagem inclinação vertical de 90° a 160°, interface biométrica fingerprint e palmVein, teclado físico privativo com teclas braile individuais para seleção de votos Sim, Não, Abstenção, instalado sob o tampo da mesa, conectividade ethernet.	UN	01	R\$ 2.046,21	R\$ 2.046,21	R\$ 24.554,48
06	Terminal Parlamentar fingerprint com sensor	UN	24	R\$ 965,37	R\$ 23.168,88	R\$ 278.026,56

*Handwritten signature*



	<p>óptico resolução 320x480 pixels, 500DPI tecnologia LFD (detecção dedo vivo), display LCD touch 7" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phantom power", com alimentação, dados e áudio digital através de cabo único com conector externo RJ45, tecnologia ethernet e POE ativa (IEEE 802.3af), teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro.</p>					
07	<p>Terminal Parlamentar PalmVein equipado com sensor infravermelho para captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, display LCD touch 11" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo</p>	UN	02	R\$ 1.059,33	R\$ 2.118,66	R\$ 25.423,92

*Handwritten signature*



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

000575

	XLR, tecnologia "phanton power", teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro e conectividade ethernet cabeada.					
08	Terminal Móvel de Apoio à Mesa, processador octacore 2.0GHz, display LCD 10,5", resolução Full HD + super amoled, câmera traseira 5mp, câmera frontal 5MP, memória RAM 4GB, memória interna 64GB, leitor impressão digital, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Bluetooth e suporte a WiFi Direct, bateria ≥ 5000 mAh;	UN	01	R\$ 156,52	R\$ 156,52	R\$ 1.878,20
09	Terminal da Tribuna, equipado com display LCD 15" touch, controle de brilho ao alcance do parlamentar, para disponibilizar informações sobre a pauta da reunião, cronômetro correspondente ao tempo de fala do parlamentar, recurso para a projeção do conteúdo da fala do parlamentar, conectividade ethernet cabeada.	UN	01	R\$ 1.027,00	R\$ 1.027,00	R\$ 12.323,96

*Levy*



10	Terminal Microfone da Tribuna, equipado com microfone digital específico para tribuna, base de fixação móvel com estabilidade mecânica para microfone profissional gooseneck com haste de 70cm, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, equipado com tela LCD color touch 7", 800x480 pixels, alimentação PoE "Power over ethernet" ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af, nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com funcionalidades focadas no usuário da tribuna.	UN	01	R\$ 965,37	R\$ 965,37	R\$ 11.584,44
11	Terminal Microfone do Presidente, equipado com microfone digital específico para o presidente, base com conector embutido para microfone profissional gooseneck e garantia de estabilidade mecânica para haste de 60cm, display LCD color touch 7", 800x480 pixels, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, conectividade ethernet cabeada,	UN	01	R\$ 962,04	R\$ 962,04	R\$ 11.544,44

*João P*



	alimentação POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com recurso soberano para o Presidente habilitar e desabilitar o microfone, identificação no display do nome do presidente da reunião.					
12	Terminal Operação Multimídia para distribuição e controle de conteúdos multimídia no âmbito dos painéis do plenário, composto por notebook I3 core 1.8 GHz; tela 15.6", super HD 1920x1080 16:9 widescreen antirreflexo, RAM 4GB, SSD240GB; placa de vídeo dedicada Nvidia Geforce com 2G; saída de áudio dolby 2x2w; saída de vídeo HDMI Full HD e 2 portas usb, bluetooth, webcam; teclado abnt2, touchpad; leitor de cartão 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), WiFi 1x1 AC e Interface ethernet com conexão RJ-45 incorporada ao equipamento;	UN	01	R\$ 464,26	R\$ 464,26	R\$ 5.571,08
13	Câmera robótica PTZ com saída de vídeo 1080p60 simultânea via HDMI, SDI e NDI/IP, vídeo NDI de baixa latência, zoom óptico de 20x, ângulo de pan: -170° ~ 170°, ângulo de tilt: -30° ~ 90°,	UN	03	R\$ 623,40	R\$ 1.870,20	R\$ 22.442,40

*Scarf*



	suporte a PoE, 255 presets comandáveis via controle serial ou IP, transmissão H.264, H.265 e MJPEG, fixação no teto, com controle de flip da imagem na câmera, integradas ao Sistema de Gestão do Legislativo para captura e transmissão automática e em tempo real nos Painéis, TV Assembleia, Redes Sociais e TV Corporativa das imagens do Parlamentar que estiver fazendo uso da palavra.					
14	Controlador de câmeras PTZ, com controle de velocidade do PAN, TILT e ZOOM simultaneamente através de joystick; controle dedicado para zoom in e zoom out, 04 teclas de acesso rápido às câmeras cadastradas, display informativo integrado ao console para acompanhamento da operação e realização de configurações, protocolos de operação PELCO-P/D, VISCA E VISCA OVER IP; comunicação Ethernet e alimentação PoE.	UN	01	R\$ 296,44	R\$ 296,44	R\$ 3.557,32
15	Servidor de Vídeo Painel Plenário e Painel Rebate, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-	UN	02	R\$ 1.134,07	R\$ 2.268,13	R\$ 27.217,60

*leaf*



	45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.					
16	Servidor Aplicação do Sistema, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, duas portas Ethernet Gigabit utilizando conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação Full Range, sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução.	UN	01	R\$ 851,81	R\$ 851,81	R\$ 10.221,72
17	Servidor de Áudio integrado à Mesa de Áudio para controle e corte automático de Microfones, configurado a partir das regras de tempos de fala de oradores e apertantes previstas no Regimento Interno, permite a operação integrada e automática com o Sistema de Gestão do Plenário e com os Sistemas de áudio e câmeras PTZ, recebe e processa todos os áudios provenientes dos microfones dos terminais de votação, disponibiliza áudio mixado através de saída única balanceada Gigabit, conexão	UN	01	R\$ 848,48	R\$ 848,48	R\$ 10.181,72

*Jeep*



	XLR, incluindo dispositivo móvel, via APP, para controle de todo áudio gerado no plenário.					
18	Licença de Uso Pacote de Software Sistema Integrado de Gestão do Legislativo para Plenário, integrado ao módulo de votação remota web para a realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas através de smartphones e recurso integrado de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos para geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, integração com Sistema de TV Corporativa, Site, Sistemas de áudio e vídeo do plenário, garantindo atendimento pleno dos recursos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência.	UN	01	R\$ 43.781,65	R\$ 43.781,65	R\$ 525.379,76
19	Serviços de instalação, configuração e treinamento operacional de todos os equipamentos e softwares do Plenário Principal.	UN	01	R\$ 5.804,89	R\$ 5.804,89	R\$ 69.658,64

**SALA DE COMISSÕES - PLENARINHO "Deputado Nelito Câmara"**

<b>SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO SALA DE COMISSÕES - PLENARINHO "Deputado Nelito Câmara"</b>	
--	--

*dey*



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Painel Sala de Comissões, composto por Monitor LCD 55", resolução full-HD, 60Hz, incluindo CPU de processamento e suporte de fixação, para exibição das informações inerentes às sessões realizadas nas Comissões.	UN	01	R\$ 707,89	R\$ 707,89	R\$ 8.494,68
02	Terminal do Operador, composto por CPU dual core, 2.4GHz, RAM 4GB, SSD 120GB, uma porta ethernet gigabit conector RJ-45, uma saída de vídeo digital com suporte à resolução Full HD, monitor LCD 21,5" resolução full HD, entrada de vídeo HDMI, mouse e teclado USB padrão brasileiro.	UN	01	R\$ 573,04	R\$ 573,04	R\$ 6.876,48
03	Terminal Parlamentar fingerprint com sensor óptico resolução 320x480 pixels, 500DPI tecnologia LFD (detecção dedo vivo), display LCD touch 7" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phanton power", com alimentação, dados e áudio digital através	UN	05	R\$ 965,37	R\$ 4.826,85	R\$ 57.922,20

*Deep*



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

• 000582

	de cabo único com conector externo RJ45, tecnologia ethernet e POE ativa (IEEE 802.3af), teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro.					
04	Terminal Parlamentar PalmVein equipado com sensor infravermelho para captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, display LCD touch 11" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phanton power", teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro e conectividade ethernet cabeada.	UN	01	R\$ 1.059,33	R\$ 1.059,33	R\$ 12.711,96
05	Terminal Microfone do Presidente, equipado com	UN	01	R\$	R\$	R\$

*Leop*



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

8  
000583

	microfone digital específico para o presidente, base com conector embutido para microfone profissional gooseneck e garantia de estabilidade mecânica para haste de 60cm, display LCD color touch 7", 800x480 pixels, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, conectividade ethernet cabeada, alimentação POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com recurso soberano para o Presidente habilitar e desabilitar o microfone, identificação no display do nome do presidente da reunião.			962,04	962,04	11.544,44
06	Terminal Operação Multimídia para distribuição e controle de conteúdos multimídia no âmbito do painel da Sala de Comissões, composto por notebook I3 core 1.8 GHz; tela 15.6", super HD 1920x1080 16:9 widescreen antirreflexo, RAM 4GB, SSD240GB; placa de vídeo dedicada Nvidia Geforce com 2G; saída de áudio dolby 2x2w; saída de vídeo HDMI Full HD e 2	UN	01	R\$ 464,26	R\$ 464,26	R\$ 5.571,08

acef



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

000584

	portas usb, bluetooth, webcam; teclado abnt2, touchpad; leitor de cartão 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), WiFi 1x1 AC e Interface ethernet com conexão RJ-45 incorporada ao equipamento.					
07	Câmera robótica PTZ com saída de vídeo 1080p60 simultânea via HDMI, SDI e NDI/IP, vídeo NDI de baixa latência, zoom óptico de 20x, ângulo de pan: -170° ~ 170°, ângulo de tilt: -30° ~ 90°, suporte a PoE, 255 presets comandáveis via controle serial ou IP, transmissão H.264, H.265 e MJPEG, fixação no teto, com controle de flip da imagem na câmera, integradas ao Sistema de Gestão do Legislativo para captura e transmissão automática e em tempo real nos Painéis, TV Assembleia, Redes Sociais e TV Corporativa das imagens do Parlamentar que estiver fazendo uso da palavra.	UN	01	R\$ 623,40	R\$ 623,40	R\$ 7.480,80
08	Controlador de câmeras PTZ, com controle de velocidade do PAN, TILT e ZOOM simultaneamente através de joystick; controle dedicado para zoom in e zoom out, 04 teclas de acesso rápido às câmeras cadastradas, display informativo integrado ao console para	UN	01	R\$ 529,78	R\$ 529,78	R\$ 6.357,32

*deap*



	acompanhamento da operação e realização de configurações, protocolos de operação PELCO-P/D, VISCA E VISCA OVER IP; comunicação Ethernet e alimentação PoE.					
09	Servidor de Vídeo Painel Sala de Comissões, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.	UN	01	R\$ 898,48	R\$ 898,48	R\$ 10.781,72
10	Servidor de Áudio integrado à Mesa de Áudio para controle e corte automático de Microfones, configurado a partir das regras de tempos de fala de oradores e parteantes previstas no Regimento Interno, permite a operação integrada e automática com o Sistema de Gestão do Plenário e com os Sistemas de áudio e câmeras PTZ, recebe e processa todos os áudios provenientes dos microfones dos terminais de votação, disponibiliza áudio mixado através de saída única	UN	01	R\$ 848,48	R\$ 848,48	R\$ 10.181,72

*Leup*



	balanceada Gigabit, conexão XLR, incluindo dispositivo móvel, via APP, para controle de todo áudio gerado no plenário.					
11	Licença de Uso Pacote de Software Sistema Integrado de Gestão do Legislativo para Sala de Comissões, integrado ao módulo de votação remota web para a realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas através de smartphones e recurso integrado de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos para geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, integração com Sistema de TV Corporativa, Site, Sistemas de áudio e vídeo do plenário, garantindo atendimento pleno dos recursos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência.	UN	01	R\$ 19.134,72	R\$ 19.134,72	R\$ 229.616,64
12	Serviços de instalação, configuração e treinamento operacional de todos os equipamentos e softwares da Sala de Comissões.	UN	01	R\$ 2.232,18	R\$ 2.232,18	R\$ 26.786,20

HALL PRINCIPAL "Saguão Nelly Martinz "

*Leop*



SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO HALL PRINCIPAL "Saguão Nelly Martinz"						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Painel Hall Principal, led full color, P-2,5 indoor, dimensões úteis matriz 4,80m L x 1,28m A., incluindo estrutura de fixação e acabamento. Painel Hall, instalação no hall principal, para veiculação de conteúdos multimídia, informações das sessões plenárias, agenda das sessões, TV Corporativa, etc.	UN	01	R\$ 14.378,42	R\$ 14.378,42	R\$ 172.541,04
02	Servidor de Vídeo Painel Hall Principal, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.	UN	01	R\$ 1.132,40	R\$ 1.132,40	R\$ 13.588,80

**TV CORPORATIVA HALL PRINCIPAL, PLENÁRIO, SALA COMISSÕES, GABINETES DOS  
PARLAMENTARES E DEMAIS AMBIENTES**

**TV CORPORATIVA HALL PRINCIPAL, PLENÁRIO, SALA COMISSÕES, GABINETES DOS  
PARLAMENTARES E DEMAIS AMBIENTES**

*Leop*



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

000588

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Sistema de TV Corporativa composto por conjunto de Monitores LCD 50", full-HD, 60Hz, a serem instalados nos gabinetes dos parlamentares, hall principal e demais locais nas dependências internas desta Casa Legislativa, incluindo suportes de teto ou parede; dispositivo de controle e processamento conectado aos monitores, compatível para executar a totalidade dos recursos técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência;	UN	31	R\$ 561,01	R\$ 17.391,21	R\$ 208.694,48
02	Servidor Vídeo Painéis TV Corporativa, composto por CPU tipo Servidor, com processador dual Core, clock base de 2GHz e cache de pelo menos 4MB, memória RAM de 4GB instalada, uma porta ethernet gigabit, utilizando conector RJ-45, unidade de armazenamento de estado sólido 40GB, fonte de alimentação full range, saída de vídeo digital com resolução de 1920*1080, sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução;	UN	01	R\$ 798,81	R\$ 798,81	R\$ 9.585,72

*Handwritten signature*



03	Licença de Uso Plataforma de Software TV Corporativa contemplando todas as funcionalidades dedicadas ao gerenciamento, publicação e projeção dinâmica de conteúdos multimídia em 31 Monitores LCD 50" em diversos ambientes, 02 Painéis Led no Plenário e 01 Monitor 55" Plenarinho), conforme características técnicas e funcionais descritas no presente Termo de Referência.	UN	34	R\$ 301,99	R\$ 10.267,77	R\$ 123.213,28
04	Licença de Uso Plataforma de Gestor de Conteúdos operada em browser de navegação de internet, contemplando todas as funcionalidades dedicadas à publicação de conteúdos para exibição na Plataforma de TV Corporativa, incluindo ferramenta de Gestão de Conteúdo deve funcionar em browser de navegação de internet. Dessa forma, deve dispensar utilização de softwares específicos para a realização da gestão dos conteúdos; b. A solução ofertada deve gerar arquivos XML que serão armazenados em servidor e transferidos para os pontos de publicação para interpretação e veiculação; c. Os conteúdos devem ser exibidos após download completo nos	UN	01	R\$ 24.615,10	R\$ 24.615,10	R\$ 295.381,24

*dup*



dispositivos, sem necessidade de streaming; d. Deve garantir que os conteúdos se mantenham em veiculação mesmo que haja falha de conectividade com a internet, ou link; e. Deve prever que usuários diferentes poderão acessar recursos diferentes de gestão de conteúdo, permitindo que grupos de usuários acessem apenas determinados templates e possam publicar apenas em locais específicos						
---	--	--	--	--	--	--

O valor máximo permitido para a referida contratação é de **R\$ R\$ 2.458.706,08 (dois milhões quatrocentos, cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e oito centavos).**

#### DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Diretoria de Informática da ALEMS**, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

#### DAS INFORMAÇÕES

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CLPP, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, na Assembleia Legislativa/MS, sito à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 - Parque dos Poderes, Campo Grande – MS ou através do e-mail: [licitacaoalms@gmail.com](mailto:licitacaoalms@gmail.com).

Campo Grande,MS, 05 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Enio Marcelo Buzaneli**  
Diretoria de Informática da ALEMS

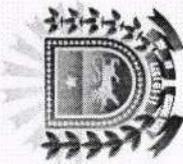
*Wesley*

**ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

PROPOSTA DE PREÇO	MODALIDADE	NÚMERO	TIPO	FLS
	PREGÃO PRESENCIAL	___/___/2023	Menor Preço Global	
Órgão: ALMS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL				
Processo Nº: ___/2023				
Proponente:				
Endereço:				
Cidade:			Data:	
Telefone:			Rubrica:	
<p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em outsourcing com serviços e suporte técnico para a solução ofertada, visando atender a ALEMS para modernizar e otimizar os processos legislativos, promovendo maior eficiência e transparência nas atividades parlamentares realizadas nas salas, Plenário "Deputado Júlio Maia", Sala de Comissões - Plenarinho "Deputado Nelito Câmara", Hall Principal - Saguão Nelly Martinz e Gabinetes Parlamentares da ALEMS. A solução integrada a ser contratada abrangerá o fornecimento completo de software, hardware, infraestrutura SaaS, bem como os serviços de implantação, administração, suporte, treinamento, capacitação e assistência técnica. É importante destacar que o sistema deve permitir a realização de sessões e votações de forma remota e presencial, exibir informações relevantes, garantir a segurança de dados sensíveis e ser compatível com diversas plataformas de transmissão online de eventos, reuniões e TV Corporativa. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os dispositivos e softwares necessários para operacionalizar a solução, além de realizar os serviços de instalação, integração, treinamento e manutenção preventiva e corretiva, licenciamento de todos os softwares e sistemas que irão compor a solução, conforme especificações detalhadas, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações dos equipamentos/serviços constantes neste Anexo I - Termo de Referência.</p>				
<p>Prazo de entrega e instalação 30 (trinta) dias Suporte Técnico e Manutenção pelo período de locação</p>				

Uep

000591



**SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO  
PLENÁRIO PRINCIPAL "Deputado Júlio Maia"**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Painel Plenário, led full color, P-2,5 indoor, dimensões úteis matriz 6,72m L x 1,60m A, incluindo send card e estrutura de fixação e acabamento.	UN	1			
02	Painel Rebate Mesa Diretora, led full color, P-2,5, indoor, dimensões úteis matriz 3,84m L x 0,96m A, incluindo send card estrutura de fixação e acabamento.	UN	1			
03	Cronometro Auxiliar composto por Monitor LCD 43", full-HD, incluindo CPU de controle e suporte fixação.	UN	1			
04	Terminal do Operador composto por CPU dual core, 2.4GHz, RAM de 4GB, SSD 120GB, porta ethernet gigabit RJ-45, saída de vídeo digital, resolução Full HD, monitor LCD 21,5", full HD, entrada HDMI, mouse USB e teclado USB padrão brasileiro, sistema operacional e demais periféricos.	UN	1			
05	Terminal do Presidente composto por gabinete monobloco e suporte integrado à tela LCD 21" touchscreen, formato 16x9, full-HD, regulagem inclinação vertical de 90° a 160°, interface biométrica fingerprint e palmVein, teclado físico privativo com teclas braile individuais para seleção de votos Sim, Não, Abstenção, instalado sob o tampo da mesa, conectividade ethernet.	UN	1			
06	Terminal Parlamentar fingerprint com sensor óptico resolução 320x480 pixels, 500DPI tecnologia LFD (detecção dedo vivo), display LCD touch 7" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phantom power", com alimentação, dados e áudio digital através de cabo único com conector externo RJ45, tecnologia ethernet e POE ativa (IEEE 802.3af), teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro.	UN	24			
07	Terminal Parlamentar PalmVein equipado com sensor infravermelho para captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, display LCD touch 11" color,	UN	2			

000592

Key



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Lácio Guaicurus

avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

	800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phantom power", teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro e conectividade ethernet cabeada.					
08	Terminal Móvel de Apoio à Mesa, processador octacore 2.0GHz, display LCD 10,5", resolução Full HD + super amoled, câmera traseira 5mp, câmera frontal 5MP, memória RAM 4GB, memória interna 64GB, leitor impressão digital, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Bluetooth e suporte a WiFi Direct, bateria ≥ 5000 mAh;	UN	1			
09	Terminal da Tribuna, equipado com display LCD 15" touch, controle de brilho ao alcance do parlamentar, para disponibilizar informações sobre a pauta da reunião, cronômetro correspondente ao tempo de fala do parlamentar, recurso para a projeção do conteúdo da fala do parlamentar, conectividade ethernet cabeada.	UN	1			
10	Terminal Microfone da Tribuna, equipado com microfone digital específico para tribuna, base de fixação móvel com estabilidade mecânica para microfone profissional gooseneck com haste de 70cm, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, equipado com tela LCD color touch 7", 800x480 pixels, alimentação PoE "Power over ethernet" ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af, nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com funcionalidades focadas no usuário da tribuna.	UN	1			
11	Terminal Microfone do Presidente, equipado com microfone digital específico para o presidente, base com conector embutido para microfone profissional gooseneck e garantia de estabilidade mecânica para haste de 60cm, display LCD color touch 7", 800x480 pixels, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, conectividade ethernet cabeada, alimentação POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af, nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com recurso soberano para o Presidente habilitar e desabilitar o microfone, identificação no display do nome do presidente da reunião.	UN	1			
12	Terminal Operação Multimídia para distribuição e controle de conteúdos multimídia no	UN	1			

000593

Key



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Cláudio Guaicurus  
Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.lg.br

13		UN	3						
14		UN	1						
15		UN	2						
16		UN	1						
17		UN	1						

*deleg*

000594

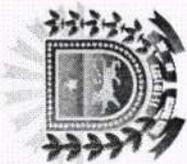
	através de saída única balanceada Gigabit, conexão XLR, incluindo dispositivo móvel, via APP, para controle de todo áudio gerado no plenário.								
18	Licença de Uso Pacote de Software Sistema Integrado de Gestão do Legislativo para Plenário, integrado ao módulo de votação remota web para a realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas através de smartphones e recurso integrado de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos para geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, integração com Sistema de TV Corporativa, Site, Sistemas de áudio e vídeo do plenário, garantindo atendimento pleno dos recursos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência.	UN	1						
19	Serviços de instalação, configuração e treinamento operacional de todos os equipamentos e softwares do Plenário Principal.	Serviço	1						
<b>Valor total</b>									

**SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO  
SALA DE COMISSÕES - PLENARINHO "Deputado Nelito Câmara"**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Painel Sala de Comissões, composto por Monitor LCD 55", resolução full-HD, 60Hz, incluindo CPU de processamento e suporte de fixação, para exibição das informações inerentes às sessões realizadas nas Comissões.	UN	1			
02	Terminal do Operador, composto por CPU dual core, 2.4GHz, RAM 4GB, SSD 120GB, uma porta ethernet gigabit conector RJ-45, uma saída de vídeo digital com suporte à resolução Full HD, monitor LCD 21,5" resolução full HD, entrada de vídeo HDMI, mouse e teclado USB padrão brasileiro.	UN	1			
03	Terminal Parlamentar fingerprint com sensor óptico resolução 320x480 pixels, 500DPI tecnologia LFD (detecção dedo vivo), display LCD touch 7" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phantom power", com alimentação, dados e áudio digital através de cabo único com conector externo RJ45, tecnologia ethernet e POE ativa (IEEE 802.3af), teclado físico braille de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para	UN	5			

• 000595

*Keep*



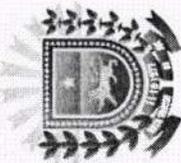
**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Ilacio Guaicurus  
 Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
 Jardim Verancio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
 Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
 Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
 www.al.ms.leg.br

	seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro.				
04	Terminal Parlamentar PalmVein equipado com sensor infravermelho para captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, display LCD touch 11" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phantom power", teclado físico braille de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro e conectividade ethernet cabeada.	UN	1		
05	Terminal Microfone do Presidente, equipado com microfone digital específico para o presidente, base com conector embutido para microfone profissional gooseneck e garantia de estabilidade mecânica para haste de 60cm, display LCD color touch 7", 800x480 pixels, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, conectividade ethernet cabeada, alimentação POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com recurso soberano para o Presidente habilitar e desabilitar o microfone, identificação no display do nome do presidente da reunião.	UN	1		
06	Terminal Operação Multimídia para distribuição e controle de conteúdos multimídia no âmbito do painel da Sala de Comissões, composto por notebook I3 core 1.8 GHz; tela 15.6", super HD 1920x1080 16:9 widescreen antirreflexo, RAM 4GB, SSD240GB; placa de vídeo dedicada Nvidia Geforce com 2G; saída de áudio dolby 2x2w; saída de vídeo HDMI Full HD e 2 portas usb, bluetooth, webcam; teclado abnt2, touchpad; leitor de cartão 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), WiFi 1x1 AC e Interface ethernet com conexão RJ-45 incorporada ao equipamento.	UN	1		
07	Câmera robótica PTZ com saída de vídeo 1080p60 simultânea via HDMI, SDI e NDI/IP, vídeo NDI de baixa latência, zoom óptico de 20x, ângulo de pan: -170° ~ 170°, ângulo de tilt: -30° ~ 90°, suporte a PoE, 255 presets comandáveis via controle serial ou IP, transmissão H.264, H.265 e MJPEG, fixação no teto, com controle de flip da imagem na câmera, integradas ao Sistema de Gestão do Legislativo para captura e transmissão automática e em tempo real	UN	1		

000596

Alley

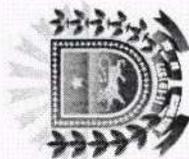


	nos Painéis, TV Assembleia, Redes Sociais e TV Corporativa das imagens do Parlamentar que estiver fazendo uso da palavra.					
08	Controlador de câmeras PTZ, com controle de velocidade do PAN, TILT e ZOOM simultaneamente através de joystick; controle dedicado para zoom in e zoom out, 04 teclas de acesso rápido às câmeras cadastradas, display informativo integrado ao console para acompanhamento da operação e realização de configurações, protocolos de operação PELCO-P/D, VISCA E VISCA OVER IP; comunicação Ethernet e alimentação PoE.	UN	1			
09	Servidor de Vídeo Painel Sala de Comissões, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.	UN	1			
10	Servidor de Áudio integrado à Mesa de Áudio para controle e corte automático de Microfones, configurado a partir das regras de tempos de fala de oradores e aparteaentes previstas no Regimento Interno, permite a operação integrada e automática com o Sistema de Gestão do Plenário e com os Sistemas de áudio e câmeras PTZ, recebe e processa todos os áudios provenientes dos microfones dos terminais de votação, disponibiliza áudio mixado através de saída única balanceada Gigabit, conexão XLR, incluindo dispositivo móvel, via APP, para controle de todo áudio gerado no plenário.	UN	1			
11	Licença de Uso Pacote de Software Sistema Integrado de Gestão do Legislativo para Sala de Comissões, integrado ao módulo de votação remota web para a realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas através de smartphones e recurso integrado de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos para geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, integração com Sistema de TV Corporativa, Site, Sistemas de áudio e vídeo do plenário, garantindo atendimento pleno dos recursos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência.	UN	1			
12	Serviços de instalação, configuração e treinamento operacional de todos os equipamentos e softwares da Sala de Comissões.	Serviço	1			
			<b>Valor total</b>			

000597

*dey*

8



<b>SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO HALL PRINCIPAL "Saguão Nelly Martinz"</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Painel Hall Principal, led full color, P-2,5 indoor, dimensões úteis matriz 4,80m L x 1,28m A, incluindo estrutura de fixação e acabamento. Painel Hall, instalação no hall principal, para veiculação de conteúdos multimídia, informações das sessões plenárias, agenda das sessões, TV Corporativa, etc.	UN	1			
02	Servidor de Vídeo Painel Hall Principal, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.	UN	1			
				<b>Valor total</b>		
<b>TV CORPORATIVA HALL PRINCIPAL, PLENÁRIO, SALA COMISSÕES, GABINETES DOS PARLAMENTARES E DEMAIS AMBIENTES</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Sistema de TV Corporativa composto por conjunto de Monitores LCD 50", full-HD, 60Hz, a serem instalados nos gabinetes dos parlamentares, hall principal e demais locais nas dependências internas desta Casa Legislativa, incluindo suportes de teto ou parede; dispositivo de controle e processamento conectado aos monitores, compatível para executar a totalidade dos recursos técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência;	UN	31			
02	Servidor Vídeo Painéis TV Corporativa, composto por CPU tipo Servidor, com processador dual Core, clock base de 2GHz e cache de pelo menos 4MB, memória RAM de 4GB instalada, uma porta ethernet gigabit, utilizando conector RJ-45, unidade de armazenamento de estado sólido 40GB, fonte de alimentação full range, saída de vídeo digital com resolução de 1920*1080, sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução;	UN	1			
03	Licença de Uso Plataforma de Software TV Corporativa contemplando todas as	UN	34			

*Key*

	<p>funcionalidades dedicadas ao gerenciamento, publicação e projeção dinâmica de conteúdos multimídia em 31 Monitores LCD 50" em diversos ambientes, 02 Painéis Led no Plenário e 01 Monitor 55" Plenarinho), conforme características técnicas e funcionais descritas no presente Termo de Referência.</p>			
04	<p>Licença de Uso Plataforma de Gestor de Conteúdos operada em browser de navegação de internet, contemplando todas as funcionalidades dedicadas à publicação de conteúdos para exibição na Plataforma de TV Corporativa, incluindo ferramenta de Gestão de Conteúdo deve funcionar em browser de navegação de internet. Dessa forma, deve dispensar utilização de softwares específicos para a realização da gestão dos conteúdos; b. A solução ofertada deve gerar arquivos XML que serão armazenados em servidor e transferidos para os pontos de publicação para interpretação e veiculação; c. Os conteúdos devem ser exibidos após download completo nos dispositivos, sem necessidade de streaming; d. Deve garantir que os conteúdos se mantenham em veiculação mesmo que haja falha de conectividade com a internet, ou link; e. Deve prever que usuários diferentes poderão acessar recursos diferentes de gestão de conteúdo, permitindo que grupos de usuários acessem apenas determinados templates e possam publicar apenas em locais específicos</p>	UN	1	
				<b>Valor total</b>

VALOR GLOBAL R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas oriundas dos compromissos assumidos com: pessoal, encargos pessoais, seguros de acidentes pessoais, taxas e impostos, transporte, treinamento, garantia, testes, integração, treinamento de pessoal, assistência técnica integral no local onde os serviços serão executados durante a vigência contratual, manutenção preventiva e corretiva durante a vigência contratual e todos os insumos necessários para a montagem e instalação dos equipamentos, bem como tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento dos serviços, objeto desta licitação.

*Handwritten signature*

000599

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias com pagamento de acordo com Edital, através do Banco: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ C/C Nº \_\_\_\_\_.

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Prazo para entrega, montagem e instalação: realizado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local e Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA  
LICITANTE**

*Handwritten signature*



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, situada (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da  
Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre  
plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº  
\_\_\_\_/202\_\_, autorizado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_\_/202\_\_.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade estado

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa**

*dey*



000602

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeçam a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.  
Cidade estado

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa**

*Handwritten signature*



000603

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

**Pregão Presencial nº \_\_\_\_/202\_**  
**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/202\_**

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

*Handwritten signature*



000604

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº     /202\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº     /202\_

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu 1º Secretário o Deputado \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Campo Grande-MS, doravante denominada **Contratante** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com estabelecimento na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da CI sob o RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/202\_**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Ato nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada, por meio da modalidade de serviço terceirizado de locação (outsourcing), para fornecer uma solução tecnológica avançada e segura para a Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul (ALEMS), visando à modernização e otimização dos processos legislativos, proporcionando maior eficiência e transparência nas atividades parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

§ 1º - O objetivo deste projeto é modernizar e otimizar os processos legislativos, promovendo maior eficiência e transparência nas atividades parlamentares realizadas nas salas, Plenário "Deputado Júlio Maia", Sala de Comissões - Plenarinho "Deputado Nelito Câmara", Hall Principal - Saguão Nelly Martinz e Gabinetes Parlamentares da ALEMS. A solução integrada a ser contratada abrangerá o fornecimento completo de software, hardware, infraestrutura SaaS, bem como os serviços de implantação, administração, suporte, treinamento, capacitação e assistência técnica. É importante destacar que o sistema deve permitir a realização de sessões e votações de forma remota e presencial, exibir informações relevantes, garantir a segurança de dados sensíveis e ser compatível com diversas plataformas de transmissão online de eventos, reuniões e TV Corporativa.

*[Handwritten signature]*



§ 2º - A empresa contratada será responsável por fornecer todos os dispositivos e softwares necessários para operacionalizar a solução, além de realizar os serviços de instalação, integração, treinamento e manutenção preventiva e corretiva, licenciamento de todos os softwares e sistemas que irão compor a solução, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

§ 3º - Faz parte deste instrumento de contrato, independente de transcrição:

- a- Edital Pregão nº \_\_\_/2023
- b- Anexo I – Termo de Referência;
- c- Proposta da Contratada.

#### § 4º - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

**Órgão:** Assembleia Legislativa;

**Localidade:** Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Endereço:** Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09.

#### § 5º - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1. A empresa contratada deverá executar os serviços, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº \_\_\_/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, e de acordo com a tabela abaixo:

SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO PLENÁRIO PRINCIPAL "Deputado Júlio Maia"						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Painel Plenário, led full color, P-2,5 indoor, dimensões úteis matriz 6,72m L x 1,60m A., incluindo send card e estrutura de fixação e acabamento.	UN	01		RS	RS
02	Painel Rebate Mesa Diretora, led full color, P-2,5, indoor, dimensões úteis matriz 3,84m L x 0,96m A, incluindo send card estrutura de fixação e acabamento.	UN	01			



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000606

03	Cronometro Auxiliar composto por Monitor LCD 43", full-HD, incluindo CPU de controle e suporte fixação.	UN	01			
04	Terminal do Operador composto por CPU dual core, 2.4GHz, RAM de 4GB, SSD 120GB, porta ethernet gigabit RJ-45, saída de vídeo digital, resolução Full HD, monitor LCD 21,5", full HD, entrada HDMI, mouse USB e teclado USB padrão brasileiro, sistema operacional e demais periféricos.	UN	01			
05	Terminal do Presidente composto por gabinete monobloco e suporte integrado à tela LCD 21" touchscreen, formato 16x9, full-HD, regulagem inclinação vertical de 90° a 160°, interface biométrica fingerprint e palmVein, teclado físico privativo com teclas braile individuais para seleção de votos Sim, Não, Abstenção, instalado sob o tampo da mesa, conectividade ethernet.	UN	01			
06	Terminal Parlamentar fingerprint com sensor óptico resolução 320x480 pixels, 500DPI tecnologia LFD (detecção dedo vivo), display LCD touch 7" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phantom power", com alimentação, dados e áudio digital através de cabo único com conector externo RJ45, tecnologia ethernet e POE ativa (IEEE 802.3af), teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro.	UN	24			
07	Terminal Parlamentar PalmVein equipado com sensor infravermelho para captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, display LCD touch 11" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador	UN	02			



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000607

	próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phantom power", teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro e conectividade ethernet cabeada.					
08	Terminal Móvel de Apoio à Mesa, processador octacore 2.0GHz, display LCD 10,5", resolução Full HD + super amoled, câmera traseira 5mp, câmera frontal 5MP, memória RAM 4GB, memória interna 64GB, leitor impressão digital, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Bluetooth e suporte a WiFi Direct, bateria ≥ 5000 mAh;	UN	01			
09	Terminal da Tribuna, equipado com display LCD 15" touch, controle de brilho ao alcance do parlamentar, para disponibilizar informações sobre a pauta da reunião, cronômetro correspondente ao tempo de fala do parlamentar, recurso para a projeção do conteúdo da fala do parlamentar, conectividade ethernet cabeada.	UN	01			
10	Terminal Microfone da Tribuna, equipado com microfone digital específico para tribuna, base de fixação móvel com estabilidade mecânica para microfone profissional gooseneck com haste de 70cm, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, equipado com tela LCD color touch 7", 800x480 pixels, alimentação PoE "Power over ethernet" ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af, nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com funcionalidades focadas no usuário da tribuna.	UN	01			
11	Terminal Microfone do Presidente, equipado com microfone digital específico para o presidente, base com conector embutido para microfone profissional gooseneck e garantia de estabilidade mecânica para haste de 60cm, display LCD color	UN	01			

Keep



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000608

	touch 7", 800x480 pixels, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, conectividade ethernet cabeada, alimentação POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com recurso soberano para o Presidente habilitar e desabilitar o microfone, identificação no display do nome do presidente da reunião.					
12	Terminal Operação Multimídia para distribuição e controle de conteúdos multimídia no âmbito dos painéis do plenário, composto por notebook I3 core 1.8 GHz; tela 15.6", super HD 1920x1080 16:9 widescreen antirreflexo, RAM 4GB, SSD240GB; placa de vídeo dedicada Nvidia Geforce com 2G; saída de áudio dolby 2x2w; saída de vídeo HDMI Full HD e 2 portas usb, bluetooth, webcam; teclado abnt2, touchpad; leitor de cartão 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), WiFi 1x1 AC e Interface ethernet com conexão RJ-45 incorporada ao equipamento;	UN	01			
13	Câmera robótica PTZ com saída de vídeo 1080p60 simultânea via HDMI, SDI e NDI/IP, vídeo NDI de baixa latência, zoom óptico de 20x, ângulo de pan: -170° ~ 170°, ângulo de tilt: -30° ~ 90°, suporte a PoE, 255 presets comandáveis via controle serial ou IP, transmissão H.264, H.265 e MJPEG, fixação no teto, com controle de flip da imagem na câmera, integradas ao Sistema de Gestão do Legislativo para captura e transmissão automática e em tempo real nos Painéis, TV Assembleia, Redes Sociais e TV Corporativa das imagens do Parlamentar que estiver fazendo uso da palavra.	UN	03			
14	Controlador de câmeras PTZ, com controle de velocidade do PAN, TILT e ZOOM simultaneamente através de joystick; controle dedicado para zoom in e zoom out, 04 teclas de acesso rápido às câmeras cadastradas, display informativo integrado ao	UN	01			

loop



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

0000609

	console para acompanhamento da operação e realização de configurações, protocolos de operação PELCO-P/D, VISCA E VISCA OVER IP; comunicação Ethernet e alimentação PoE.					
15	Servidor de Vídeo Painel Plenário e Painel Rebate, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.	UN	02			
16	Servidor Aplicação do Sistema, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, duas portas Ethernet Gigabit utilizando conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação Full Range, sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução.	UN	01			
17	Servidor de Áudio integrado à Mesa de Áudio para controle e corte automático de Microfones, configurado a partir das regras de tempos de fala de oradores e aparteantes previstas no Regimento Interno, permite a operação integrada e automática com o Sistema de Gestão do Plenário e com os Sistemas de áudio e câmeras PTZ, recebe e processa todos os áudios provenientes dos microfones dos terminais de votação, disponibiliza áudio mixado através de saída única balanceada Gigabit, conexão XLR, incluindo dispositivo móvel, via APP, para controle de todo áudio gerado no plenário.	UN	01			
18	Licença de Uso Pacote de Software Sistema Integrado de Gestão do Legislativo para Plenário, integrado ao módulo de votação remota web para a realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas através de smartphones e recurso	UN	01			

*Handwritten signature*



	integrado de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos para geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, integração com Sistema de TV Corporativa, Site, Sistemas de áudio e vídeo do plenário, garantindo atendimento pleno dos recursos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência.					
19	Serviços de instalação, configuração e treinamento operacional de todos os equipamentos e softwares do Plenário Principal.	UN	01			

SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO SALA DE COMISSÕES - PLENARINHO "Deputado Nelito Câmara"						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Painel Sala de Comissões, composto por Monitor LCD 55", resolução full-HD, 60Hz, incluindo CPU de processamento e suporte de fixação, para exibição das informações inerentes às sessões realizadas nas Comissões.	UN	01			
02	Terminal do Operador, composto por CPU dual core, 2.4GHz, RAM 4GB, SSD 120GB, uma porta ethernet gigabit conector RJ-45, uma saída de vídeo digital com suporte à resolução Full HD, monitor LCD 21,5" resolução full HD, entrada de vídeo HDMI, mouse e teclado USB padrão brasileiro.	UN	01			
03	Terminal Parlamentar fingerprint com sensor óptico resolução 320x480 pixels, 500DPI tecnologia LFD (detecção dedo vivo), display LCD touch 7" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phantom power", com alimentação, dados e áudio digital através de cabo único com conector externo RJ45,	UN	05			

*Key*



	tecnologia ethernet e POE ativa (IEEE 802.3af), teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro.					
04	Terminal Parlamentar PalmVein equipado com sensor infravermelho para captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, display LCD touch 11" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phantom power", teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro e conectividade ethernet cabeada.	UN	01			
05	Terminal Microfone do Presidente, equipado com microfone digital específico para o presidente, base com conector embutido para microfone profissional gooseneck e garantia de estabilidade mecânica para haste de 60cm, display LCD color touch 7", 800x480 pixels, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, conectividade ethernet cabeada, alimentação POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com recurso soberano para o Presidente habilitar e desabilitar o microfone, identificação no display do nome do presidente da reunião.	UN	01			
06	Terminal Operação Multimídia para distribuição e controle de conteúdos multimídia no âmbito do painel da Sala de Comissões, composto por notebook I3 core 1.8 GHz; tela 15.6", super HD 1920x1080 16:9 widescreen	UN	01			

*Lucy*



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha 000612  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

	antirreflexo, RAM 4GB, SSD240GB; placa de vídeo dedicada Nvidia Geforce com 2G; saída de áudio dolby 2x2w; saída de vídeo HDMI Full HD e 2 portas usb, bluetooth, webcam; teclado abnt2, touchpad; leitor de cartão 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), WiFi 1x1 AC e Interface ethernet com conexão RJ-45 incorporada ao equipamento.				
07	Câmera robótica PTZ com saída de vídeo 1080p60 simultânea via HDMI, SDI e NDI/IP, vídeo NDI de baixa latência, zoom óptico de 20x, ângulo de pan: -170° ~ 170°, ângulo de tilt: -30° ~ 90°, suporte a PoE, 255 presets comandáveis via controle serial ou IP, transmissão H.264, H.265 e MJPEG, fixação no teto, com controle de flip da imagem na câmera, integradas ao Sistema de Gestão do Legislativo para captura e transmissão automática e em tempo real nos Painéis, TV Assembleia, Redes Sociais e TV Corporativa das imagens do Parlamentar que estiver fazendo uso da palavra.	UN	01		
08	Controlador de câmeras PTZ, com controle de velocidade do PAN, TILT e ZOOM simultaneamente através de joystick; controle dedicado para zoom in e zoom out, 04 teclas de acesso rápido às câmeras cadastradas, display informativo integrado ao console para acompanhamento da operação e realização de configurações, protocolos de operação PELCO-P/D, VISCA E VISCA OVER IP; comunicação Ethernet e alimentação PoE.	UN	01		
09	Servidor de Vídeo Painel Sala de Comissões, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.	UN	01		
10	Servidor de Áudio integrado à Mesa de Áudio para controle e corte	UN	01		

*Handwritten signature*



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000613

	automático de Microfones, configurado a partir das regras de tempos de fala de oradores e apanteantes previstas no Regimento Interno, permite a operação integrada e automática com o Sistema de Gestão do Plenário e com os Sistemas de áudio e câmeras PTZ, recebe e processa todos os áudios provenientes dos microfones dos terminais de votação, disponibiliza áudio mixado através de saída única balanceada Gigabit, conexão XLR, incluindo dispositivo móvel, via APP, para controle de todo áudio gerado no plenário.					
11	Licença de Uso Pacote de Software Sistema Integrado de Gestão do Legislativo para Sala de Comissões, integrado ao módulo de votação remota web para a realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas através de smartphones e recurso integrado de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos para geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, integração com Sistema de TV Corporativa, Site, Sistemas de áudio e vídeo do plenário, garantindo atendimento pleno dos recursos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência.	UN	01			
12	Serviços de instalação, configuração e treinamento operacional de todos os equipamentos e softwares da Sala de Comissões.	UN	01			

SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO HALL PRINCIPAL "Saguão Nelly Martinz"						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Painel Hall Principal, led full color, P-2,5 indoor, dimensões úteis matriz 4,80m L x 1,28m A., incluindo estrutura de fixação e acabamento. Painel Hall, instalação no hall principal, para veiculação de	UN	01			

*Handwritten signature*



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000614

	conteúdos multimídia, informações das sessões plenárias, agenda das sessões, TV Corporativa, etc.					
02	Servidor de Vídeo Painel Hall Principal, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.	UN	01			

**TV CORPORATIVA HALL PRINCIPAL, PLENÁRIO, SALA COMISSÕES, GABINETES DOS PARLAMENTARES E DEMAIS AMBIENTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Sistema de TV Corporativa composto por conjunto de Monitores LCD 50", full-HD, 60Hz, a serem instalados nos gabinetes dos parlamentares, hall principal e demais locais nas dependências internas desta Casa Legislativa, incluindo suportes de teto ou parede; dispositivo de controle e processamento conectado aos monitores, compatível para executar a totalidade dos recursos técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência;	UN	31			
02	Servidor Vídeo Painéis TV Corporativa, composto por CPU tipo Servidor, com processador dual Core, clock base de 2GHz e cache de pelo menos 4MB, memória RAM de 4GB instalada, uma porta ethernet gigabit, utilizando conector RJ-45, unidade de armazenamento de estado sólido 40GB, fonte de alimentação full range, saída de vídeo digital com resolução de 1920*1080, sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução;	UN	01			
03	Licença de Uso Plataforma de Software TV Corporativa contemplando todas as	UN	34			

*Deep*



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Costa, 000615  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

	funcionalidades dedicadas ao gerenciamento, publicação e projeção dinâmica de conteúdos multimídia em 31 Monitores LCD 50" em diversos ambientes, 02 Painéis Led no Plenário e 01 Monitor 55" Plenarinho), conforme características técnicas e funcionais descritas no presente Termo de Referência.					
04	Licença de Uso Plataforma de Gestor de Conteúdos operada em browser de navegação de internet, contemplando todas as funcionalidades dedicadas à publicação de conteúdos para exibição na Plataforma de TV Corporativa, incluindo ferramenta de Gestão de Conteúdo deve funcionar em browser de navegação de internet. Dessa forma, deve dispensar utilização de softwares específicos para a realização da gestão dos conteúdos; b. A solução ofertada deve gerar arquivos XML que serão armazenados em servidor e transferidos para os pontos de publicação para interpretação e veiculação; c. Os conteúdos devem ser exibidos após download completo nos dispositivos, sem necessidade de streaming; d. Deve garantir que os conteúdos se mantenham em veiculação mesmo que haja falha de conectividade com a internet, ou link; e. Deve prever que usuários diferentes poderão acessar recursos diferentes de gestão de conteúdo, permitindo que grupos de usuários acessem apenas determinados templates e possam publicar apenas em locais específicos	UN	01			

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), após a efetiva execução dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por funcionário da Gerência de Informática da Assembleia.

a) Os pagamentos referente a instalação, integração, configuração e treinamento operacional de todo conjunto que compõe a solução será paga de forma parcelada nos primeiros 12 (doze) meses do contrato.

*Lucy*



§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- c) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011;
- e) Declaração, quanto a inexistência de fatos modificativos quanto as declarações apresentadas por ocasião do certame licitatório (anexas ao Edital da Licitação), comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, na forma determinada no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Pregão e do contrato firmado.

§ 4º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 5º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 6º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 7º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 8º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.



§ 9º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 10º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 11º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - O prazo para entrega e instalação dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do serviço realizado será exercida pela CONTRATANTE, através do Sr. \_\_\_\_\_, designado pela **Diretoria de Informática da ALEMS**, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:



I - Entregar os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, instalados, configurados e no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital, sendo que os softwares atendam as necessidades sob comprovação da equipe técnica da Diretoria de Informática da Assembleia.

II - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III - Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV - Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

V - Apresentar, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI - Responder perante ao **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Edital;

VII - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **CONTRATANTE**;

VIII - Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

IX - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X - Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI - A empresa vencedora será responsável pela substituição dos equipamentos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a ALEMS.

XII - Não retirar dos equipamentos qualquer arquivo sem a autorização expressa do administrador responsável pela Gerência de TI da ALEMS, respondendo conforme a legislação em vigor em caso de transgressão.



XIII - A empresa vencedora será responsável pela atualização corretiva dos softwares fornecidos, obtidos diretamente do site do fabricante do hardware;

XIV - A empresa vencedora será responsável pela manutenção corretiva de hardware, com substituição de qualquer componente que apresente defeito por outro original do fabricante;

XV - A empresa vencedora será responsável pela orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do **Contratante**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto licitado;  
Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VI - Acompanhar a entrega e instalação dos equipamentos e os serviços efetuados pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

**CLÁUSULA NONA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS:**

§ 1º - Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados na sede da **CONTRATANTE**, de acordo com a solicitação da Diretoria de Informática desta Casa de Leis, através de requisição.

§ 2º - A licitante Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta e no Termo de Referência do Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações e modelos.

§ 3º - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade dos serviços, quantidade, características e especificações.



§ 4º - Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 5º - Serão recusados os equipamentos ou serviços que não atenderem às especificações constantes no Termo de Referência e Contrato.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;

c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 10.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 10.1.1;

**10.1.1.** No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

**10.1.2.** O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

**10.2.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;



b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.2.1.** Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**10.3.** O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

**10.4.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

**10.5 -** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

*Handwritten signature*



000622

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

§ 1º - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I - Atraso na execução do serviço;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado do serviço;
- VI - Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 3º - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem § 1º;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;
- III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

§ 4º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

- I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem § 1º, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

*Lucy*



§ 5º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

§ 6º - A rescisão de que trata o inciso I do subitem § 1º, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

II - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

§ 7º - A aplicação da medida prevista no inciso I do subitem § 6, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

§ 8º - A ALEMS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÕES:** Fica a Contratada, obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões dos quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

§ 1º - O valor contratado é fixo e irrevogável, pelo período de vigência do contrato, após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo índice (ICTI/IPEA).

§ 2º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

§ 3º - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a ASSEMBLEIA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2023.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da

*Handwritten signature*



execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo, do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Campo Grande - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

\_\_\_\_\_ -MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – MS**  
Deputado \_\_\_\_\_  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Rep. \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

*deep*



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no item 4 do Edital do Pregão Presencial n° \_\_\_/202\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e sua alteração;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006 e sua alteração.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal empresa)

\_\_\_\_\_  
Contador/Técnico e n°. CRC

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**

*Lucy*



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTEM EM SEU QUADRO DE  
EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.  
Cidade estado

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa**

*[Handwritten signature]*



## ANEXO IX

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referente: **Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2023**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada, por meio da modalidade de serviço terceirizado de locação (outsourcing), para fornecer uma solução tecnológica avançada e segura para a Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul (ALEMS), visando à modernização e otimização dos processos legislativos, proporcionando maior eficiência e transparência nas atividades parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representada pelo Senhor ....., RG. nº..... e CPF nº ....., compareceu na **Diretoria de Informática** da ALEMS e acompanhado do(a) servidor(a) designado(a) para o ato, procederam nesta data a visita técnica no(s) local(is) onde serão executados os serviços para verificação das condições, avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, equipamentos necessários, meios de acesso ao(s) local(is) e obtenção de quaisquer outros dados que as licitantes julgarem necessários para a preparação de sua proposta.

..... - MS, ..... de ..... de 2.0\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Enio Marcelo Buzaneli**  
**Diretor de Informática da ALEMS**

*Handwritten signature in blue ink.*



**ANEXO X**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCESSO Nº. \_\_\_/2023**

Eu, ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., como representante devidamente constituído da empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., situada à ....., para fins do disposto no subitem 6 do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº \_\_\_/2023, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ALEMS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº \_\_\_/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ALEMS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ALEMS, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº \_\_\_/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ALEMS antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº \_\_\_/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da ALEMS, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_( ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(representante legal)  
Carimbo e Assinatura

*Loop*



**ANEXO XI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023**

**Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental**

Empresa:

CNPJ (MF):

Endereço:

Nome do Representante:

E-mail:

TEL.: ( )

Declaração, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, instaurado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos à presente.

\_\_\_\_\_, ( ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(representante legal)  
Carimbo e Assinatura

*Leop*



## ANEXO XII

### TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os abaixo-assinados, de um lado o **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (ALEMS)**, CNPJ nº 03.979.390/0001-81, sediado na cidade de Campo Grande/MS, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes - Bloco 09 - Jardim Veraneio CEP: 79031-901, Palácio Guaicurus, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, situada na cidade de **XXXXX**, a Avenida **XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, através do qual a **CONTRATADA** aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da **CONTRATANTE** e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios colaboradores da **CONTRATADA**, sem a expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

**SEGUNDA** – As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação:

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;
2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões "beta" de quaisquer programas;
3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito;
4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;
5. Números e valores financeiros;
6. Informações relativas a projetos e programas em andamento, incluindo planos de ação, cronogramas e resultados de análises;
7. Informações estratégicas sobre a organização, incluindo dados sobre finanças, recursos humanos e infraestrutura;



8. Informações relacionadas a políticas e decisões internas da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul;
9. Dados e informações relacionados a sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações técnicas e de segurança;
10. Informações relacionadas a licitações e contratos em andamento ou futuros;
11. Informações referentes a processos legislativos em andamento, tais como projetos de lei, pareceres, notas técnicas e demais documentos relacionados;
12. Dados de servidores, colaboradores e demais funcionários da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, incluindo informações pessoais, dados cadastrais, informações funcionais e dados relacionados à remuneração;
13. Informações referentes a contratos, licitações, compras e aquisições em geral realizadas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul;
14. Informações referentes a relatórios, estudos e pesquisas realizados pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, bem como os respectivos resultados e conclusões;
15. Informações referentes a processos administrativos e judiciais em andamento, incluindo documentos, pareceres, notas técnicas e demais informações relacionadas;
16. Informações sobre a organização, estrutura e funcionamento interno da **CONTRATANTE**, tais como processos de trabalho, estratégias, planos, metas, objetivos, organograma, fluxogramas, manuais, relatórios, entre outros;
17. Informações sobre clientes, fornecedores, parceiros comerciais, acordos, contratos, licitações, propostas comerciais, produtos e serviços, preços e condições de pagamento, entre outros dados comerciais sigilosos;
18. Informações sobre recursos humanos, tais como salários, benefícios, cargos, funções, competências, planos de carreira, políticas e práticas de recursos humanos, entre outros;
19. Informações financeiras e contábeis, tais como balanços, demonstrativos de resultados, fluxo de caixa, contas a pagar e a receber, investimentos, patrimônio líquido, entre outros dados financeiros;
20. Informações sobre propriedade intelectual, tais como marcas, patentes, desenhos industriais, direitos autorais, segredos industriais, entre outros;
21. Toda e qualquer outra informação que pertença à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul e que seja considerada confidencial ou sigilosa pela **CONTRATANTE**, independentemente de sua natureza, formato ou suporte de armazenamento.

**TERCEIRA** – A **CONTRATADA** reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no



futuro devem ser mantidas sob sigredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a **CONTRATADA** deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela **CONTRATANTE**.

**QUARTA** – A **CONTRATADA** reconhece que, no seu desligamento definitivo do contrato, deverá entregar a **CONTRATANTE** todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a atividade, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A **CONTRATADA** também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a **CONTRATANTE**.

**QUINTA** – A **CONTRATADA** deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a **CONTRATADA** e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a **CONTRATADA** das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores em um prazo de 10 dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A **CONTRATADA** deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 dias após assinatura dos respectivos termos.

**SEXTA** – O atendimento deste **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da **CONTRATADA** que prestarem serviços a **CONTRATANTE**.

**SETIMA** – A **CONTRATADA** deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela **CONTRATANTE** e o artigo 46 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**OITAVA** – O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
[Nome, Matrícula e Assinatura]  
Representante Legal da **CONTRATADA**

*[Assinatura]*



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

0000633

---

[Nome, Matrícula e Assinatura]  
Preposto da **CONTRATADA**

**\* Este documento deverá ser entregue pela contratada na reunião inicial da gestão do contrato.**

*Handwritten signature*



**ANEXO XIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS  
(LGPD)**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins que irá realizar procedimento de eliminação dos dados da **CONTRATANTE** constantes no disco rígido a ser substituído com o fornecimento de relatório individual de "log" contendo as seguintes informações, \_\_\_\_\_ (qual ação adotada para eliminação dos dados, Marca e Modelo do disco, versão, número de Série, capacidade e data e Hora da execução, método de eliminação dos dados), com base na Lei n 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.  
Cidade estado

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa**